ANNO LX — NUMERO 159

[illegible] 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de julho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 10 minutos, pela linha terrestre.)

Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, o Dr. José Marianno apresentou um projecto revogando o imposto lançado sobre o sal importado em Pernambuco, na conformidade da nova lei de orçamento provincial.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 10 de julho.

Os jornaes inglezes annunciam que a Camara dos Communs será dissolvida.

PARIS, 10 de julho.

O cholera-morbus fez hontem 11 victimas em Toulon e 23 em Marselha.

PARIS, 10 de julho, á noite.

Hoje, o cholera-morbus fez 12 victimas em Toulon e 59 em Marselha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO II
IMANS OU MAGNETES, E SUAS PROPRIEDADES

(Continuação)

Agora que já sabemos que os dous pólos são differentes, tomemos dous *imans* ou *magnetes*, e marquemos com as lettras *N* e *S* os dous respectivos pólos d'esses *imans*.

Suspendendo um d'elles como já dissemos, ou apoiando-o livremente n'um eixo vertical, e conservando o outro na mão, chegamol-o ao contacto do que se pode mover. Que veremos então? Veremos que o pólo marcado com a lettra *N*, do *iman* que temos na mão, attrahe o pólo, marcado com a lettra *S*, do *iman* que está livre, e repelle o pólo marcado com a lettra *N* d'este mesmo iman.

Se fizermos pelo contrario tocar o pólo *S* do iman que seguramos, veremos succeder exactamente o inverso, isto é, attrahir o pólo *N* e repellir o pólo *S*.

D'aqui se conclue pois a seguinte lei:
Os pólos do mesmo nome repellem-se, e os pólos de nome contrario attrahem-se.

A *intensidade* d'estas attracções e repulsões não é sempre a mesma; varia com a distancia e está sujeita á seguinte lei:

A intensidade varia na razão inversa do quadrado da distancia.

Assim, quando a distancia a que estiver a *substancia magnetica* for o duplo da primitiva, a *intensidade* attractiva será a quarta parte da que primeiro manifestava, porque o quadrado de 2 é 4; e, uma vez que a distancia augmenta, a *intensidade* diminue. Se a distancia fosse tripla, a *intensidade* seria sómente a nona parte, porque 9 é o quadrado de 3.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Lei n. 1,833

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal de Aguas-Bellas, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS-BELLAS

SECÇÃO 1.ª

Regulamento interno

Art. 1.º A Camara Municipal de Aguas-Bellas, para o bom desempenho de suas funcções, terá os seguintes empregados:

Um secretario, um procurador um fiscal, no 1º districto da villa e um porteiro.

Art. 2.º Todos estes empregados serão de nomeação da Camara, a qual os poderá demittir e substituir, quando não lhe merecerem confiança.

Do secretario:

Art. 3.º Ao secretario, além das obrigações que lhe são marcadas no art. 79 da lei de 1 de outubro de 1828, incumbe o seguinte:

§ 1. Escrever e ler as actas das sessões da Camara, antes de serem as mesmas assignadas pelos vereadores.

§ 2. Ler as petições e os documentos apresentados á Camara.

§ 3. Escrever nas petições os despachos e decisões da Camara.

§ 4. Registrar nos respectivos livros os termos de juramentos, de tomadas de contas.

§ 5. Organisar os balanços que tiverem de ser remettidos á Assembléa Provincial.

§ 6. Escrever e registrar no respectivo livro toda a correspondencia da Camara.

§ 7. Registrar as cartas e titulos dos empregados que a isto forem obrigados por lei.

§ 8. Classificar e ordenar os papeis do archivo da Camara.

Art. 4.º O secretario por qualquer omissão de seus deveres será multado pelo presidente da Camara até a quantia de 20$.

Do procurador:

Art. 5.º Ao procurador, além das obrigações impostas pelo art. 81, da citada lei, compete:

§ 1. Fazer as despezas autorisadas por lei, por artigos das posturas e por determinação da Camara.

§ 2. Promover todos os meios e execuções para arrecadar as rendas municipaes.

§ 3. Velar na conservação e limpeza do açougue e curral da Camara, e fazer n'elles os reparos necessarios. Estes reparos serão feitos á sua custa, quando as deteriorações provierem de culpa sua.

§ 4. Apresentar, em cada sessão ordinaria, as suas contas documentadas e escripturadas, e o saldo que houver para ser recolhidos.

§ 5. Propor todos os meios que julgar necessarios para o augmento e facilidade da arrecadação das rendas.

Art. 6.º O procurador é responsavel pelos prejuisos que soffrer a Camara em seus rendimentos; e por isto ou por negligencia poderá ser multado pelo presidente da Camara até a quantia de 15$.

Do fiscal:

Art. 7.º Além das obrigações traçadas pelo art. 85 da lei citada, o fiscal observará o seguinte:

§ 1. Nos dias de sabbado visitará o açougue e matadouro publico, e, nos outros dias, as tavernas e outros estabelecimentos para providenciar sobre os abusos que se commetterem na venda dos generos.

§ 2. Impor multas aos contraventores das posturas municipaes, devendo n'esta occasião lavrar ou fazer lavrar autos que, assignados por duas testemunhas, serão remettidos ao procurador da Camara para este cumprir o § 2 do art. 5 destas posturas.

§ 3. Dar alinhamento para a edificação.

§ 4. Fazer correições no primeiro dia de cada mez, na villa, e a 15 nas povoações e municipios, afim de verificar se são observadas as posturas e deliberações da Camara.

§ 5. Percorrer todo o municipio afim de verificar se as estradas estão convenientemente abertas. Para este fim a Camara lhe dará uma ajuda de custo rasoavel.

§ 6. Apresentar nas sessões ordinarias da Camara, no mez de janeiro, um relatorio circumstanciado sobre a fiscalisação dos districtos e as multas impostas, podendo nesta occasião propor as medidas que julgar convenientes.

Art. 8.º O fiscal durante o tempo que servir, é responsavel pelos prejuisos que se derem por negligencia sua; e poderá ser multado pelo presidente da Camara até a quantia de 10$000.

Do porteiro:

Art. 8.º Cumpre ao porteiro:

§ 1. Conservar sob a sua guarda as chaves do paço da Camara.

§ 2. Abrir as portas do mesmo ás 9 horas da manhã, sempre que for necessario.

§ 3. Manter todo o aceio e regularidade na casa e nos moveis.

§ 4. Conservar-se, nos dias da sessão da Camara, á porta do edificio para fallar com as partes, receber as petições para dar-lhes o destino conveniente.

§ 5. Cumprir as ordens da Camara, do presidente e do secretario quanto ao serviço da secretaria.

§ 6. Acompanhar ao fiscal, dentro da villa, em correições, cumprindo o que por este fôr determinado no desempenho de seus deveres.

Art. 10. O porteiro será multado pelo presidente por falta no cumprimento de seus deveres até a quantia de 5$.

Disposições geraes

Art. 11. Os ordenados dos empregados da Camara serão fixados nos orçamentos annuaes, e além destes terão mais os emolumentos seguintes:

§ 1. O secretario: 500 réis pelas licenças concedidas pela Camara; 1$ por titulo, carta ou provisão.

§ 2. Por qualquer certidão que passar terá o emolumento taxado para os escrivães.

§ 3. O fiscal: 1$ por qualquer alinhamento.

§ 4. O procurador: 6 por cento sobre o liquido de qualquer quantia por elle arrecadada.

Art. 12. Os que substituirem aos empregados impedidos, terão direito á metade do ordenado destes.

SECÇÃO II

Regulamento externo

Do alinhamento e construcção de casas

Art. 13. O fiscal alinhará todos os edificios que forem levantados, de conformidade com o despacho da Camara.

Art. 14. As casas que forem levantadas ou reedificadas dentro da villa de Aguas Bellas, terão a frente de tijolio ou pedra, com 18 palmos de altura, tendo as portas com 12 palmos de altura e 5 de largura, e as janellas com as dimensões correspondentes.

Os infractores serão multados em 12$, e a obra será demolida á sua custa.

Art. 15. As calçadas que se fizerem ou refizerem nesta villa, terão 6 palmos de largura, sob a multa de 10$ e de serem demolidas á custa de quem as fizer.

Art. 16. Os proprietarios ou inquilinos, nesta villa, são obrigados a caiar as frentes de suas casas, os oitões e muros que derem para beccos ou ruas, no mez de novembro; multa de 6$ ou 8 dias de prisão.

Art. 17. Ninguem poderá edificar casas ou levantar muros sem requerer á Camara, para que esta lhe mande dar alinhamento; multa de 10$ e de demolição á custa do dono.

Art. 18. Ninguem poderá edificar, nas ruas desta villa, meia-aguas, sem que tenham estas a frente de conformidade com o art. 14; multa de 10$ e demolição.

Art. 19. No praso de 2 annos, a contar da execução destas posturas, os proprietarios das meia-aguas da rua Nova desta villa deverão edificar as frentes competentes; multa de 20$.

Da limpeza das ruas

Art. 20. Os proprietarios e inquilinos desta villa são obrigados a trazer varridas as frentes de suas habitações; multa de 3$ ou 2 dias de prisão.

Art. 21. Ninguem poderá deitar lixo ou qualquer immundicia nas ruas, praças ou beccos desta villa, devendo fazel-o no lugar designado pelo fiscal; multa de 6$ ou 6 dias de prisão.

Art. 22. Os proprietarios ou inquilinos não poderão fazer esgotos para agua suja, que deitem sobre ruas ou beccos; multa de 5$ ou 5 dias de prisão, sendo tapados ditos esgotos a sua custa.

Art. 23. Ninguem poderá deitar nas ruas desta villa animaes mortos; multa de 5$ ou 5 dias de prisão. Na mesma multa incorrerá o dono de animaes mortos, se não os fizer retirar immediatamente das ruas ou suas proximidades.

Art. 24. Ninguem poderá fazer escavações ou barreiras dentro da villa, salvo havendo motivo; então é obrigado a entulhal-a; multa de 5$ e de fazer-se o entulho a sua custa.

Da salubridade publica

Art. 25. E' prohibido o plantio de capim ou qualquer outra lavoura, a menos de 15 palmos para cada lado do leito dos riachos Gravatá e Ribeiro, desde as suas nascenças até sahir na estrada do Pão de Assucar; multa de 20$ sendo arrancado o que fôr plantado á custa de seu dono. Na mesma pena incorre o que fizer irrigação na Serra.

Art. 26. Os proprietarios e foreiros que tiverem terrenos adjacentes ás margens dos mesmos riachos, desde as suas nascenças até aquella estrada, ficam obrigados a conservar limpos os leitos dos mesmos; multa de 10$ e ser a limpeza feita a custa do proprietario ou foreiro.

Art. 27. Fica prohibida a lavagem de roupas nas fontes do Olho d'Agua e do Escorrego; multa de 5$ ou 8 dias de prisão.

Art. 28. Ninguem poderá cercar os dous riachos mencionados, as fontes e aguados da Lagôa de Barro, Escorrego, Olho d'Agua, Poço da Olaria Velha; multa de 10$ e demolir-se a cerca ou muro á custa do infractor.

Art. 29. Ninguem poderá ter dentro desta villa em curraes ou quintaes, vaccas de leite; multa de 10$ ou 8 dias de prisão.

Art. 30. Os generos que forem expostos á venda falsificados ou deteriorados, serão inutilisados, e seus donos multados em 20$.

Do matadouro publico

Art. 31. Ninguem poderá matar gado para consumo senão no matadouro publico; multa de 5$ ou 2 dias de prisão.

Art. 32. Não se poderá matar, para o consumo publico, rez que não tenha pelo menos 18 horas de descanço, salvo o caso de urgente necessidade com licença da Camara; multa de 5$.

Art. 33. As rezes serão mortas ás 6 horas da manhã; multa de 5$000.

Art. 34. Fica prohibido o uso do machado no talho de carnes verdes para o consumo publico; devendo este ser substituido pelo uso do serrote; multa de 5$000 ou dous dias de prisão.

Art. 35. As rezes destinadas ao consumo serão recolhidos no curral da Camara na vespera da matança; multa de 2$000.

Art. 36. As carnes verdes expostas á venda que apresentarem signaes de enfermidade ou putrefacção, serão apprehendidas pelo fiscal e inhumadas, e os donos multados em 15$000.

Art. 37. Antes de meio dia ninguem poderá talhar carne destinada ao consumo publico, sem que tenha pago os impostos respectivos: multa de 10$000 e ser vendida a carne em hasta publica, quando não for satisfeita a multa. Para o fim de verificar isto, o fiscal, á hora marcada, comparecerá no açougue.

Art. 38. Todas as vezes que tiver no açougue desta villa menos de 3 rezes, seus donos não poderão arroubar, mas deverão vender aos compradores a retalho e sortidamente trazeira com dianteira; multa de 5$000 ou 5 dias de prisão.

Da policia municipal

Art. 39. E' prohibido tirar madeiras, desmanchar ou arrancar cercas sem licença de seus donos; multa de 5$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 40. Não é permittido dar tiros dentro da villa, ou caçar em lugares d'onde possa o chumbo ou bala offender alguem; multa de 4$000 ou 4 dias de prisão.

Art. 41. Ninguem póde ter loja ou qualquer estabelecimento aberto nesta villa ou povoações do municipio, sem licença annual da Camara; multa de 15$000.

Art. 42. O mascate ou boceteiro que não mostrar haver pago o respectivo imposto, será multado em 10$000.

Art. 43. Ninguem poderá, em tempo de festa, armar barraca para botequim na villa e povoações do municipio sem licença da Camara; multa de 1$000.

Art. 44. Ninguem poderá vender por atacado, até duas horas da tarde, farinha ou qualquer genero escasso no mercado; para ser revendido ou conduzido para fóra; multa de 10$000. Na mesma multa incorrerá aquelle que demorar a venda do genero a titulo de maior preço até duas horas da tarde, afim de o vender por atacado.

Art. 45. Ninguem poderá crear porcos soltos dentro desta villa, povoações do municipio e fazendas de crear gados, sem licença da Camara, pagando por cada cabeça 500 réis, sob pena de serem os porcos apprehendidos e vendidos em praça para se deduzir não só o imposto como a multa de 1$000 por cabeça.

Art. 46. Os criadores de cabras e ovelhas são obrigados a enchiqueirar á tarde suas cabras e ovelhas; multa de 3$000 por cada cabra, ovelha ou cabrito que for encontrado á noite.

Art. 47. E' prohibido ter cães soltos nesta villa: multa de 5$ e de ser morto o cão encontrado pelo fiscal.

Art. 48. Ninguem poderá vender polvora, fogos artificiaes ou qualquer materia de facil explosão senão no lugar para isto destinado pela Camara; multa de 30$000. Nesta disposição não se comprehende aquelle que, tendo deposito fóra, tira porções para retalhar. A Camara determinará o lugar para estes depositos, que devem ficar a 60 metros das ruas.

Art. 49. Ninguem poderá, sob qualquer pretexto, impedir, tapar mudar estradas, caminho ou veredas, sem licença da Camara; multa de 15$000, além de outra pena em que possa incorrer.

Dos pesos e medidas

Art. 50. Os pesos e medidas usados neste municipio serão annualmente aferidos; multa de 5$000.

Art. 51. E' prohibido neste municipio o uso de peso de pedra ou de madeira e medidas de cuias a multa de 5$000.

Da creação e agricultura

Art. 52. Fica destinado para plantação toda a Serra do Comunaty, suas fraldas, Serra dos Meninos e Serra de Santa Maria.

Art. 53. Nos lugares mencionados no artigo antecedente fica prohibido criar e conservar soltos gados de qualquer especie; multa de 5$000 por cabeça, além do prejuizo causado.

Art. 54. Os proprietarios dos terrenos designados para plantação, ficam obrigados a fazer travessões de madeira de boa qualidade com sete palmos de altura, de modo a não permittirem o ingresso de animal vaccum ou cavallar; multa de 8$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 55. O agricultor que maltractar o animal encontrado em sua roça, cercado ou lugar destinado á plantação, será multado em 10$, além do prejuizo causado.

Art. 56. Aquelle que souber que o seu animal damnifica a plantação alheia, sem que dê providencia, será multado em 10$000, além de responder pelo prejuizo causado.

Art. 57. E' prohibido tocar fogo nos campos de criação ou de cultura ou roçados sem licença de seus donos; multa de 30$000 ou 8 dias de prisão. Verificada a licença, na mesma pena incorrerá aquelle que o fizer sem a cautella necessaria para impedir que o fogo se communique a outros.

Art. 58. Os criadores de gados deste municipio, que tiverem mais de 40 rezes, são obrigadas a ter açudes ou bebidas para os seus gados, sem poderem fechar os mesmos; multa de 5$000.

Art. 59. Ninguem poderá tinguijar as aguas dos açudes, poços, rios ou riachos das fazendas; multa de 10$000, além do prejuizo causado.

Art. 60. Fica prohibido o uso de ferrar no quarto ou no corpo, podendo apenas ferrar-se na perna ou no queixo; multa de 10$000.

Art. 61. Ninguem poderá entrar em pastos alheios ou mattas para caçar, ou tirar abelhas, derrubar madeiras, sem licença dos donos; multa de 10$000 ou 8 dias de prisão.

Disposições geraes

Art. 62. Não estando a Camara reunida, as licenças e alinhamentos serão dados pelo presidente e na falta deste pelo vice presidente ou vereador que o substituir.

Art. 63. As multas e penas dos artigos da presente postura serão duplicadas na reincidencia.

Art. 64. As feiras da villa ou povoações do municipio só poderão ser transferidas de uns para outros lugares por proposta do fiscal e approvação da Camara.

Art. 65. Aos feireiros não é permittido conservar seus animaes durante a feira, no pateo da mesma, ou amarrados nas portas, devendo retiral-os, depois de descarregar, para o lugar indicado pelo fiscal; multa de 3$000.

Art. 66. Fica prohibido soltar busca-pés e fogos do ar na villa, sem licença da Camara; multa de 10$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 67. Fica prohibido o uso de clavinotes, facas, facões de ponta, punhaes, estoques e rewolvers.

REGULAMENTO PARA O CEMITERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE AGUAS-BELLAS, APPROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1883.

Titulo I

Art. 1.º Pertence exclusivamente á Camara Municipal de Aguas Bellas a inspecção do Cemiterio.

Art. 2. Para a sua bôa administração terá o cemiterio um administrador nomeado pela Camara, percebendo annualmente o ordenado de 150$000 e um servente percebendo 500 réis diarios.

Art. 3º Ao administrador compete:

§ 1. Manter o regimen interno do cemiterio.

§ 2. Ter em ordem e sob sua guarda o archivo e escripturação.

§ 3. Organisar e remetter á Camara mappas quinzenaes das pessoas sepultadas, declarando os enterramentos gratuitos.

§ 4. Passar as certidões ordenadas pela Camara e os pedidos a requerimentos das partes, percebendo por cada um 1$.

§ 5. Organisar as folhas dos vencimentos dos empregados do cemiterio e de todas as despezas com o custeio do mesmo, para serem pagas pelo procurador da Camara, com o—Visto—do presidente.

§ 6 Multar até 10$ os demais empregados pelas faltas de cumprimento de deveres.

§ 7. Communicar á Camara as infracções deste regulamento; propondo nesta occasião as medidas convenientes á regularidade do serviço do cemiterio.

§ 8. Assistir e inspeccionar todas as obras afim de verificar se se afastam das prescripções da Camara, ficando responsavel pelas usurpações do terreno.

§ 9. Lançar no verso das guias da Camara, que acompanharem os cadaveres, o numero da sepultura em que cada um ha de ser inhumado.

Art. 4. Ao servente cumpre:

§ 1. Executar as ordens do administrador concernentes ao serviço do cemiterio.

§ 2. Manter todo o asseio no cemiterio e utensilio do mesmo.

§ 3. Receber as guias dos cadaveres que forem sepultados para entregal-as ao administrador no fim do dia.

§ 4. Abrir as sepulturas nos lugares indicados pelo administrador, inhumar os cadaveres ou recolhel-os nas catacumbas, que serão fechadas pelos carregadores do enterro.

§ 5. Abrir e fechar o cemiterio ás horas marcadas, sendo responsavel por qualquer extravio dos utensilios do mesmo.

§ 6. Fazer a limpeza do terreno, o plantio e conservação das arvores, arbustos e flores nos lugares indicados pelo administrador.

TITULO II

Art. 5. Os enterramentos no cemiterio serão feitos de 7 horas da manhã ás 6 1/2 da tarde, salvos os casos extraordinarios.

Art. 6. E' prohibido o enterramento fóra do cemiterio.

Art. 7. Os enterramentos serão feitos ou em sepulturas communs, ou em reservadas, ou em catacumbas.

Art. 9. O terreno do cemiterio será dividido em quarteirões symetricos, havendo entre elles espaço sufficiente para o transito.

Art. 10. Não é permittido levantar monumentos sobre as sepulturas; mas somente distinguil-as com pedras tumulares e semelhantes.

Art. 11. O preço de uma catacumba da Camara será de 30$000; de uma sepultura reservada 8$ e de uma commum 4$.

Art. 12. Terão sepulturas gratuitas:

§ 1. Nas catacumbas da Camara, os sacerdotes, os membros da commissão, sob cuja direcção foi edificado o cemiterio, suas mulheres e filhos.

§ 2. Nas sepulturas communs, os presos miseraveis e pobres. A indigencia destes será attestada pelo juiz de paz com o—Visto—do parocho, sendo este obrigado a encommendal-os e dar-lhes guia independentemente de benesses.

Das inhumações

Art. 13. Nenhum cadaver poderá ser inhumado em catacumba ou sepultura já servida, sem que tenha decorrido o praso de dous annos, para adultos, e o de 18 mezes para crianças. Nas sepulturas communs decorrerá mais de 6 mezes.

Art. 14. Não será permittida a inhumação de cadaver antes de 24 horas decorridas desde a morte: multa de 10$000

Art. 15. As pessoas que fallecerem repentinamente não serão sepultadas sem prévia participação á autoridade policial ou judiciaria para as devidas averiguações: multa de 30$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 16. Os cadaveres serão cobertos nas sepulturas, pelo menos, com 6 palmos de terra: multa de 6$ ou 4 dias de prisão.

Art. 17. Os escravos fallecidos serão enterrados em sepultura commum, no quarteirão para isto destinado em separado das de pessoas livres.

Das exhumações

Art. 18. Dous mezes depois do praso marcado no artigo 13, os restos mortaes que forem reclamados serão com respeito e acatamenmento extrahidos e depositados em lugar designado por uma commissão da Camara, da qual fará parte o administrador.

Art. 19. Não poderão ser exhumados os cadaveres dos cemiterios d'esta villa e povoações do municipio, antes do praso de um anno; se o fallecimento for em resultado de epidemia, antes de 2 annos; multa de 30$ ou 8 dias de prisão.

Art. 20. As exhumações ordinarias (art. 18) serão praticadas de autoridade do administrador ou a cuidado das familias, que então farão as despezas com o servente e meios de desinfecção, revertendo estas ao cofre da municipalidade.

Art. 21. O procurador da Camara fornecerá para cada exhumação, que se fizer de accordo com o artigo antecedente, uma guia de conformidade com a nota do administrador, e receberá 5$ por cada uma

Art. 22. Nenhuma exhumação será feita sem ordem escripta das autoridades competentes; sendo passada esta, será a exhumação feita no dia designado, e, sempre que for possivel, as 6 horas da manhã.

Art. 23. Os restos mortaes dos cadaveres inhumados judicialmente, serão immediatamente sepultados depois das averiguações.

Art. 24. Quando alguma exhumação tiver de ser feita, o servente terá todo o cuidado em não descobrir outros cadaveres, não podendo assistir outras pessoas além das designadas pela autoridade.

Disposições policiaes

Art. 25. O ingresso no cemiterio terá lugar das 8 horas da manhã ao meio dia, e das 3 ás 6 horas da tarde, não sendo permettido fumar e entrar com o chapéo na cabeça; sendo expellidos pelo administrador os infractores desta disposição, ou levados á presença da autoridade policial os que se tornarem tenazes no desrespeito.

Art. 26. As plantações de arvores e flores serão de modo a não prejudicarem o terreno e embaraçarem a vista das catacumbas.

Art. 27. Nenhum instrumento será admittido no cemiterio sem que lhe pertença.

Art. 28. E' prohibido aos empregados do cemiterio despojar os caixões de seus ornamentos, e os cadaveres de suas vestes ou qualquer outro objecto.

Disposições geraes

Art. 29. A Camara Municipal, sob cuja inspecção e administração está o cemiterio, velará sobre sua conservação e melhoramentos, e fornecerá todos os objectos necessarios ao plantio das arvores e inhumação dos cadaveres.

Art. 30. No fim de cada anno organisará um orçamento e balanço da receita e despeza do cemiterio, para ser remettido á approvação da Assembléa Provincial.

Art. 31. Nenhuma inhumação será feita sem que seja apresentada a guia do procurador da municipalidade, pela qual prove ter sido paga a quantia determinada.

Art. 32. O procurador só poderá passar a guia havendo declaração por escripto da autoridade policial, e licença do parocho. Estas serão archivadas.

Art. 33. As despezas para abrir e fechar qualquer catacumba serão feitas por conta dos encarregados dos enterros.

Art. 34. Sobre pretexto algum poderá o administrador recusar sepultura.

Art. 35. Será o mesmo administrador obrigado a estar no cemiterio das 9 horas da manhã ás 11, e das 2 ás 4 da tarde.

Art. 36. O procurador da Camara dará conta da receita e despeza de 3 em 3 mezes.

Art. 37. Haverá dous livros para assentamento dos obitos: um para as pessoas livres, e outro para os escravos: os quaes serão abertos, numerados e encerrados pelo presidente da Camara. Os assentamentos conterão nome, naturalidade, idade, estado, profissão, côr, residencia, molestia, duração da mesma, dia e hora do fallecimento sendo de escravo o nome de seus senhores.

Art. 38. Fica restabelecida a multa de 30$ para as infracções deste regulamento. As multas serão impostas pelo administrador, com recurso para a Camara.

Art. 39. O administrador, pelas faltas que commetter no desempenho de seus deveres, será multado pelo presidente da Camara, e, se a falta for revestida de taes circumstancias, que produzam prejuizo, será suspenso por 30 dias.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. — JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1884.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE JULHO DE 1884.

Abaixo assignados vereadores da Camara Municipal do Recife.—Passe portaria dando provimento ao recurso interposto.

Anibal Alves da Silva.—Ao Sr. commandante do corpo de policia para conceder baixa do serviço de accordo com a informação prestada em officio n. 670 de 8 do corrente.

Antonio Ferreira Nobrega.—Sim com as instrucções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Antonio Marinho Ribeiro.—Sim.

Benedicto Rodrigues Coelho.—Sim.

Tenente Francisco Evaristo de Souza.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Tenente Francisco Evaristo de Souza.—Fica attendido com despacho de hoje em petição de 9 deste mez.

Honorio Bezerra de Moura.—Indeferido, visto ter caducado a nomeação.

Joaquim Pires Ferreira Filho.—Passe portaria na forma requerida.

José Felix de Carvalho. Ao Sr. commandante do corpo de policia para conceder baixa do serviço de accordo com a informação prestada em officio n. 668 de 8 do corrente.

José de Souza Almeida.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria de hoje datada.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria de hoje datada.

Manoel Zeferino dos Santos.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

Manoel Francisco de Souza.—Sim.

Mariano José Ferreira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 11 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 745.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Rodrigues de Figueiredo Arueira, vindo do termo de Gamelleira como sentenciado appellado; e Maria de tal, alienada até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria de tal, Manoel José e Leocadia Maria da Conceição por disturbios.

No dia 8 do corrente, no povoado do Caxangá, Reinaldo do Nascimento Monteiro, criado de Albino da Silva Leal, fez diversos ferimentos na liberta de nome Maria, pelo que foi preso em flagrante e está sendo processado.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JULHO

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva e Manoel Emygdio de Oliveira.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Canuto Bassiano Ramos.—Informe o Sr. contador.

Josepha Carolina Cordeiro Alves.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Miguel Antonio de Figueiredo e Francisco José Alves Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar aos interessados.

José Antonio da Silva Accioli, padre Manoel Antonio Martins de Jesus, José Lopes Ferreira Maia, Manoel Clemente Ribeiro e José Rodrigues Peixoto.—Ao Contencioso para os devidos fins.

Vigario Genuino Gomes Pereira.—Volte ao Sr. contador.

Filhos de Manoel José Lopes Guimarães e Joaquim Leocadio Viegas — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Antonio de Oliveira, José Augusto Rodrigues e Luiza Maria de Oliveira. — Satisfaçam a exigencia do Sr. contador.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO

Pelo Dr. José Osorio, vereador commisario de edificações:

André Rompeke, autorisado pelo Exm. Sr. senador Luiz Felippe de Souza Leão, pedindo licença para substituir terças e caibros da coberta n. 54 á rua da Soledade, bem como fazer acroterio e encanar as aguas pluviaes.—Sim, na fórma do parecer.

Joaquim Ferreira da Costa, para tomar goteiras nas casas ns. 61, 63 e 65 á rua da Palma e 29 á rua de S. Francisco.—Sim, dando prévio conhecimento ao fiscal.

João Ignacio de Medeiros Rego, para mandar correr o telhado da casa n. 6 á travessa do Bispo, substituindo ripas.—Sim, na fórma do parecer.

Lauriana de Albuquerque Lins, para tomar goteiras na casa n. 43 á rua do Aragão.—Sim, dando prévio conhecimento ao fiscal.

Luiz Ferreira de Almeida, idem, com referencia a casa terrea n. 26 á rua do Coronel Suassuna.—Idem.

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante commissario de policia:

Aristides Xavier Lopes, pedindo licença para abrir um estabelecimento de bilhar no pavimento terreo do predio n. 18 á rua do Duque de Caxias.—Como requer, nos termos das informações e pagando o imposto devido.

Empreza do *Jornal do Recife*, pedindo licença para mandar desobstruir o canno que dá esgoto as aguas de suas officinas, sitas ao caes de Vinte e Dous de Novembro.—Prove ter obtido licença da repartição das Obras Publicas para levantar o calçamento.

Ernesto Mendes da Silva, para abrir um deposito de seccos na casa n. 23 á rua da Restauração.—Sim, nos termos das informações.

Jacques Bouefond, para abrir um estabelecimento de relogios no pavimento terreo do predio n. 1 á rua do Cabugá.—Como requer, devendo ser o valor locativo conforme o que me foi verificado pelo fiscal e não pelo que allega o supplicante.

João Pereira de Oliveira, para abrir uma quitanda em a casa de sua moradia, sita ao lugar

MUTILADO

Campo Grande. — Sim, de accordo com a informação do fiscal.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão do civel e crime desta cidade, pedindo o pagamento de custas na importancia de 38$100.—Estando esgotada a verba destinada ao pagamento de custas, o supplicante aguarde o novo exercicio, quando somente poderá ser attendida.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL — LISBOA, 29 de junho de 1884

E' hoje que se effectuam as eleições para a camara constituinte. A' hora em que lhes expeço esta carta ainda os escrutinios eleitoraes não tem principiado; portanto limito-me a remetter-lhes a relação dos circulos do continente e ilhas e dos diversos candidatos que se offerecem, conforme as noticias dos periodicos, ao suffragio popular, como deputados á camara revisora da constituição do estado.

Os candidatos que levam o signal * foram deputados na ultima legislatura.

E' possivel e mesmo provavel que, em alguns circulos ha oppositores que venham aqui mencionados e que n'outros haja modificação nos candidatos

A ommissão ou troca porém é filha da falta de informação.

N. 1. Vianna do Castello, lista até 3 nomes; 4 deputados, os mais votados: * João Ribeiro dos Santos, gov.; * Augusto Neves dos Santos Carneiro, gov.; * Manoel Bento Rocha Peixoto, gov.; Ernesto Julio Goes Pinto, prog.

N. 2. Monsão, lista uninominal, * visconde da Ribeira Brava, gov.; Luiz José Dias, prog.

N. 3. Valença, unin., * Caetano Pereira Sanches de Castro, gov.

N. 4. Caminha, unin., * Miguel Dantas Gonçalves Pereira, gov.

N. 5. Braga, lista até 2 nomes; tres deputados, os mais votados: * Lopo Vaz de Sampaio e Mello, gov.; * José Borges Pacheco Pereira de Faria, gov.; Vicente Pinheiro Lobo Machado de Mello e Almada, prog.

N. 6. Espozende, unin., * Adolpho da Cunha Pimentel, gov.

N. 7. Barcellos, unin., * José de Abreu Couto de Amorim Novaes, gov.

N. 8. Guimarães, unin., João Ferreira Franco Pinto de Castello Branco, gov.

N. 9. Villa Verde, unin., Alfredo da Rocha Peixoto, gov.

N. 10. Povoa de Lanhoso, unin., * Augusto José Pereira Leite, gov.

N. 11. Cabeceiras de Basto, unin., * Guilherme Augusto Pereira de Carvalho e Abreu, gov.

N. 12. Fafe, unin., José Maria de Oliveira Peixoto, gov.

N. 13. Celorico de Basto, unin., * Antonio Ribeiro dos Santos Viegas, gov.; Manoel Alves Ferreira, prog.

N. 14. Villa Real, lista até 2 nomes; tres deputados, os mais votados: * Antonio José d'Avila, gov.; * Antonio de Azevedo Castello Branco, gov.; Conde de Villa Real, prog.

N. 15. Montalegre, unin., Henrique de Barros Gomes, prog.

N. 16. Chaves, unin., * João Gualberto da Fonseca, gov.

N. 17. Valle Passos, unin., Antonio J. Lopes Navarro, gov.

N. 18. Alijó, unin., * Joaquim Teixeira de Sampaio, gov.

N. 19. Regoa, unin., Dr. Avelino Augusto Cesar Maria Calixto, gov.

N. 20. Bragança, lista até 2 nomes: tres deputados os mais votados: Antonio Maria de Moraes Machado, gov.; * Firmino João Lopes, gov.; Eduardo José Coelho, prog.

N. 21. Moncorvo, unin., * Ignacio F. Silveira da Motta, gov.

N. 22. Mirandella, unin., Francisco Pavão, gov.

N. 23. Mogadouro, unin., * Luciano Cordeiro, gov.

N. 24. Porto, lista, até 2 nomes: tres deputados os mais votados: * Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, gov.; Joaquim Augusto Correia de Barros indep.; Albano Montalegre, indep.; Augusto Manoel Alves da Veiga, rep.; José Joaquim Rodrigues de Freitas, rep.; José Guilherme Pacheco (?)

N. 25. Villa do Conde, unin., João Marcelino Arroio, gov.

N. 26. Santo Thyrso, unin., * Martinho da Rocha Camões, gov.

N. 27. Filgueiras, unin., * visconde de Alemtem, gov.

N. 28. Amarante, unin., João Pereira Teixeira de Vasconcellos, gov.

N. 29. Marco de Canavezes, unin., Barreto, gov.

N. 30. Penafiel, unin., * Manoel Pedro Guedes, gov.

N. 31. Paredes, unin., Joaquim Garcia de Lima, gov.; * José Maria Borges, gov,

N. 32. Bouças, unin., J. Guilherme Pacheco (?)

N. 33. Gaia, Avides, gov.

N. 34. Aveiro, lista até 2 nomes, tres deputados os mais votados: * José Frederico Pereira da Costa, gov., José Dias Ferreira? Magalhães Lima? Francisco de Castro Mattoso Corte Real, prog.

N. 35. Feira, unin., * Antonio de Castro Pereira Corte Real, gov.

N. 36. Arouca, unin., * Emydio Julio Navarro, prog.

N. 37. Oliveira de Azemeis, unin., * Ernesto da Costa Souza Pinto Basto, gov.

N. 38. Ovar, unin, * Manoel de Oliveira Aralla, e Costa, gov.

N. 39. Anadia, unin., * José Luciano de Castro, prog.

N. 40. Coimbra, lista até 2 nomes, tres deputados, os mais votados: Souza Roiz, gov.; * Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães, gov.; Antonio Candido Ribeiro da Costa, prog.

N. 41. Cantanhede. unin., * José Luiz Ferreira Freire, gov.

N. 42. Figueira da Foz, unin., * José Gonçalves Pereira dos Santos, gov.; Mancellos Ferraz, prog.

N. 43. Monte-mór-o-Velho. unin.; Manoel Joaquim de Macedo Souto Maior, gov.

N. 44. Lousã, unin. * Francisco Wanzeller.

N. 45. Argonil, unin. Torres Carneiro.

N. 46. Oliveira do Hospital, unin. Antonio Garcia Lobo, gov.

N. 47. Penacova, unin. * Fortunato Vieira das Neves, gov.

N. 48. Vizeu, Lista até 2 nomes; 3 deputados dos mais votados: * Joaquim Augusto Ponces de Carvalho, gov. * Manoel Correa de Oliveira, gov. * Francisco de Barros Coelho de Campos prog.

N. 49. Santa Comba Dão, unin. * Albino Eduardo da Costa Lobo gov.

N. 50. Tondella, unin. * Miguel Tudella de Souza e Napoles, gov., José Simões Dias prog.

N. 51. Vouzella, unin. * Alberto Antonio de Moraes Carvalho, gov.

N. 52. Sinfães, unin. ?

N. 53. Lamego, unin. * Wenceslau da Souza Pereira Lima, gov.

N. 54. Armamar, unin. Dr. Francisco Corrêa Barata, gov.

N. 55. Moimenta, unin. Luiz Ferreira, gov.

N. 56. Pesqueira, unin. * Antonio Maria Pereira-Carrilho, gov.

N 57. Guarda. Listas até 3 nomes; 4 deputados, os mais votados * Artur Amorim Sicuve de Seguier, gov. *Augusto Poppe, gov. Joaquim Simões Ferreira prog.

N. 58, Pinhal, unin. * Adriano Emilio de Souza Cavalheiro, gov.

N. 59. Figueira de Castello Rodrigo, unin. José da Gama Lobo Lamare, gov.

N. 60. Trancoso, unin. Ribeiro Cabral, gov.

N. 61. Ceia, unin. * Manoel de Assumpção gov.

N. 62. Castello Branco, lista até 2 nomes, 3 deputados, os mais votados: Fernando Vaz Preto, gov.; Jeronymo Pereira da Silva Baima de Bastos, gov.

N. 63. Covilhã, unin.: * Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, gov.

N. 64. Idanha a Nova, unin.; * João Antonio Franc Frazão, gov.

N. 65. Fundão, unin.; * Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello Ganhado, gov.

N. 66. Leiria, lista até 2 nomes, 3 deputados, os mais votados; Joaquim Paes de Carvalho, gov.; * Adriano Xavier Lopes Vieira, gov.; João Chrysostomo Melicio, prog.; Antonio Lucio Tavares Crespo, prog.

N. 67. Figueiró dos Vinhos, unin.; * Francisco Augusto Florido da Mouta e Vasconcellos, gov.

N. 67. Porabal, unin.; * Dr. Antonio José Teixeira, gov.; Barão de Viamonte, prog.

N. 69. Caldas da Rainha, unin.; * Manoel Pinheiro Chagas, gov.

N. 70. Lisboa, lista até 4 nomes, 6 deputados, os mais votados; * João Antonio Pinto, gov.; Visconde de [illegible], gov.; Rodrigo Affonso Pequito, gov.; * Joaquim José Alves, gov.; Vicente Rodrigues Monteiro, prog.; Frederico Ressano Garcia, prog.; * José Elias Garcia, rep.; Zophimo Consiglieri Pedroso, rep.; Joaquim Theophilo Braga, rep.; José Jacintho Nunes, rep.

N. 71. Cadaval, unin.; * Frederico de Gusmão Corrêa Arouca, gov.

N. 72. Alemquer, uni.; Antonio Maria Jallêa, gov.; * Antonio Maria de Carvalho, opp.

N. 73 Torres Vedras, uni.; * Viscende de Balsemão, gov.; * Augusto Potsch Gomes Peixoto, opp.

N. 74. Mafra, uni.; Adriano Sampaio (juiz em Barcellos) gov.

N. 75. Cintra, uni.; * Antonio de Souza Pinto de Magalhães, gov.; Antonio Maria Dias Mazziotti, prog.

N. 75. Belem, uni.; Pedro Augusto Franco, prog.

N. 77. Olivaes, uni.; * João Ferrão Castello Branco, gov.; Anselmo José Braancamp. prog.; José da Silveira Vianna ?

N. 78. Almada, uni.; * Jayme Artur da Costa Pinto, gov.

N. 79. Aldea Gallega, uni. * José Maria dos Santos, gov.

N. 80. Setubal, uni.; Antonio Alfredo Barjona de Freitas, gov.

N. 81. Santiago de Cacem, uni.; * Augusto Fuschini, gov.

N. 82. Santarem, lista até 2 nomes, 3 deputados os mais votados: medico Pedroso, gov.; Luiz Osorio, gov.; Carlos Lobo de Avila, prog.

N. 83. Cartaxo, uni.; * Marianno Cyrillo de Carvalho, prog.

N. 84. Torres Novas, uni.; * Sebastião de Sousa Dantas Baracho, gov.

N. 85. Thomar, uni.: * Conde de Thomar, gov.

N. 86 Abrantes, uni.; * José Alves Pimenta de Avelar Machado, gov.

N. 87. Portalegre, lista até 3 nomes, 4 deputados, os mais votados: * Visconde de Reguengos, gov.; * Agostinho Nunes da Silva Fevereiro, gov.; Carlos Roma du Bocage, gov.; Jose Frederico Laranjo. prog.

N. 88. Evora, lista até 3 nomes, 4 deputados, os mais votados: * Antonio Manoel da Cunha Belem, gov.; Cypriano Leite Pereira Jardim, gov.; * Estevão Antonio de Oliveira, gov.; Luiz Leite Pereira Cardim, prog.

N. 89. Beja, lista até 2 nomes, 3 deputados, os mais votados: * Julio Marques de Vilhena, gov.; * Lourenço Augusto Pereira Malheiro, gov.; Antonio José Pereira Borges, prog.

N 90. Odemira, uni; * Joaquim Antonio Neves, gov.

N. 91. Mertola, uni: * João Ferreira Braga, gov.

N. 92 Faro, lista até 2 nomes, 3 deputapos, os mais votados: * Luiz Frederico Bivar Gomes da Costa, gov.; * Marçal de Azevedo Pacheco, gov.; José Bento Ferreira de Almeida, prog.

N. 93. Villa Real de Santo Antonio, uni.: * Agostinho Lucio da Silva, gov.

N. 94. Tavira, uni: * Sebastião Rodrigues Barbosa Centeno, gov.

N. 95. Silves, uni.; * José Gregorio Figueiredo Mascarenhas, gov.

N. 96. Lagos, uni.: Antonio Pedro de Mendonça, gov.

N. 97. Funchal, lista até 3 nomes, 4 deputados os mais votados: * Manuel José Vieira, gov.; Henrique Sant'Anna, gov.; Pedro Gonçalves de Freitas, prog.; * Manuel de Arriaga, republ.; José Maria Latino Coelho, republ.

N. 98. Ponta Delgada, lista até 3 nomes; 5 deputados, os mais votados: * Antonio Augusto de Souza e Silva, gov.; Arthur Hintze Ribeiro, gov; Pedro Augusto de Carvalho, partido novo; Visconde das Laranjeiras, Manuel.?

N. 99. Angra, lista até 2 nomes, 3 deputados, os mais votados: * Pedro Roberto Dias da Silva, gov.; * Barão do Ramalho, gov.; Conde da Praia de Victoria, prog.

N. 100. Horta, lista até 2 nomes, 3 deputados, os mais votados * Felippe Augusto da Silva de Carvalho, gov.; Caetano Augusto de Souza Carvalho, gov.; Antonio Emilio Severino de Avellar, gov.; Manuel José Medeiros, prog.

Candidaturas por accumulação de votos no continente e ilhas

PROGRESSISTAS

Anselmo José Braamcamp.
Antonio José Ennes.
Francisco Antonio da Veiga Beirão.
Joaquim Alves Matheus.
José Simões Dias.
Thomaz Frederico Pereira Bastos.

REPUBLICANOS

Augusto Manoel Alves da Veiga.
Joaquim Teophilo Braga.
José Jacintho Nunes.

PARTIDO NOVO

* José de Saldanha Oliveira e Souza, e outros.

A polemica entre as folhas progessistas e republicanas tem recrudecido.

A contenda jornalistica entre os periodicos regeneradores e os do partido progressista está como na lua de mel do accordo.

Assim que o telegrapho nos deu o rebate de alarme da existencia do cholera em Toulon, o conselho de saude reunio-se extraordinariamente, apezar de ser n'um dia sancto e declarou infeccionado aquelle porto do Mediterraneo desde o dia 8 e suspeitos todos os outros portos de França.

Estas providencias porem não bastam, é o que diz toda a imprensa de Lisboa, sem distincção de côr politica.

A despeito das informacões, que ainda hoje pretendem inculcar como esporadicos os casos manifestados em Toulon, é fóra de duvida, pela quantidade dos obitos e pela marcha da doença, que a França tem pela frente o terrivel flagello asiatico. E tel-o a França, é tel-o toda a Europa.

O Commercio de Portugal de 27 do corrente publicava um telegramma de Paris, de 26, communicando-lhe que naquelle dia se tinha manifestado em Paris um caso, qua tinha sido facilmente atalhado.

Em Toulon, n'esse dia, 8 casos e em Marselha 1. Vinte e cinco mil pessoas tinham abandonado Toulon.

Um telegramma da Havas, diz que um telegramma official de Toulon confirma que é o cholera asiatico o que rebentou em Toulon.

A acção fulminante da doença é bastante para lhe determinar o caracter.

Cumpre notar que, ao apparecerem no anno passado, os primeiros casos de cholera no Egypto, tambem se pretendia fazer crêr que era cholera esporadico e não cholera gangetico. E' porém mais proveitoso encarar desde logo a situação em toda a sua verdade.

Em Toulon tem fugido muitos milhares de pessoas. Isto explica não ter crescido o numero de obitos. Toulon está quasi deserto. Mas essa fuga constitue um grave perigo, porque é o instrumento principal da propagação do flagello.

As providencias tomadas pelo governo francez em relação aos que fugiram de Toulon, são absolutamente inefficazes. Não ha cordões sanitarios que possam isolar muitos milhares de pessoas, que se espalharam em todas as direcções.

Se entre esses milhares de pessoas, algumas levaram já consigo o germem da epidemia, esta não deixará de alastrar.

Se se confirma a noticia de um caso occorrido em Paris e outro em Marselha, é de perigo imminente a invasão de toda a França, e da Europa central pelo flagello gangetico.

O certo é que estamos em frente da epidemia e o que essencialmente importa é prepararmo-nos para a repellir, ou para a combater braço a braço, se a defeza não lograr de todo o seu intento.

São estes dous fitos principaes que convém ter em vista, cuidando d'elles simultaneamente. Um é defender os nossos portos contra a invasão do flagello; o outro é estabelecermos a tempo todos os meios de lucta, para o caso de não podermos escapar a essa invasão.

Tratemos d'isso sem perda de tempo, sem panico, sem pavores, serenamente, com solicitude, diligencia e energia, que são os melhores attributos da força,

Tal é a linguagem dos jornaes de Lisboa. E' de crer que dentro em poucos dias o governo adopte uma serie de providencias, como em 1883 logo que constou a invasão do cholera no Egypto e em Inglaterra.

— Na camara dos communs em Inglaterra, no dia 26 deste mez lord Edmund Fitzmaurice, sub-secretario de estado dos negocios estrangeiros, respondendo a uma interpellação, declarou que, em presença das serias objecções levantadas pelas potencias ao tractado anglo-portuguez de 26 de fevereiro ultimo, o governo de S. M. Britannica informou Portugal de que era util proceder-se á ratificação do mesmo tractado.

Espera porém a manutenção do tractado relativa á commissão do rio Zaire, tornando-se essa internacional.

Este despacho, communicado pela agencia Havas [illegible] significa [illegible] nos jornaes.

[illegible] desappareça da tela da discussão [illegible] ficamos livres d'elle.

A este proposito escreveu o *Commercio de Portugal*, que tão vigorosamente combatera o tractado:

« O tractado do Zaire, a grande gloria do Sr. Bocage desapparece, mas o Sr. Bocage fica no poder! O patriota eximio, que allegava achaques e doenças para se retirar á vida e que cada vez mais se agarrava á pasta, esse ministro encyclopedico, tão apto hontem para os negocios da marinha e ultramar, como será para os estrangeiros e justiça, continuará a repotrear-se nos sophás do palacio do Calhariz e a trazer o correio atraz da sua carruagem, não obstante a opinião de que é responsavel como collega do Sr. Antonio de Serpa e como signatario do tractado que caducou em vista da declaração do governo inglez em pleno parlamento!

« Como os tempos vão mudados! Antigamente por muito menos e sem suggestões de ninguem, um ministro na situação deploravel do Sr. Bocage ter-se-hia retirado, ainda que não andasse como S. Exc. massando a humanidade com as suas plangentes lamurias de doenças graves, para fazer crer que sacrifica a sua preciosa saude ao serviço da patria; hoje nem um desaire pessoal que importa um desaire nacional libertará o paiz de um tal homem d'Estado e dos seus dignos collegas!

« Consolemo-nos, ao menos, a idéa de que se ficamos com o Sr. Bocage e com o Sr. Fontes na governação publica, nos livramos do tractado do Zaire, d'essa verdadeira partilha do leão, no qual a nossa posição era não só degradante como ridicula!

Ainda não é completamente conhecido o resultado da subscripção do emprestimo para a consolidação da divida fluctuante e outras despezas autorisadas pelo parlamento, subindo á somma de 46,000 contos de réis. A subscripção foi aberta aqui e em diversas praças estrangeiras. Uns dizem que excedeu tres vezes a somma indicada, outros que mui pouco excedeu á cifra respectiva. D'entro em poucos dias será conhecida do publico a subscripção. O certo é que por um anno o mais, não haverá necessidade de fazer divida fluctuante, o que deu tambem em resultado que os capitaes disponiveis aproveitassem agora o ensejo de os collocarem ao juro de 6 por cento.

— Hontem falleceu ás duas horas da tarde o conselheiro Luiz Antonio Nogueira, director geral da administração politica e civil do ministerio do reino. O finado era um funccionario probo e muito zeloso. Nascêra na ilha Terceira. Falla-se já em que será preenchida aquella vaga pelo conselheiro Julio de Vilhena, ministro de estado honorario. Outros dizem que será offerecido esse logar ao Sr. Jayme Moniz, e que tambem é ministro de estado honorario. A verdade é que ainda se não deu á sepultura ao fallecido e já lhe nomeiam não sei quantos successores.

— Tambem ouvi que a embaixada do Brasil seria offerecida ao Sr. Henrique de Macedo Pereira Coutinho, par do reino e acerrimo progressista. Não creio que S. Exc. aceite essa collocação, não obstante haver aceitado a de vogal do conselho superior de instrucção publica. Esta, porém, é uma collocação profissional que está em harmonia com as suas funcções de lente da Escola Polytechnica. A gratificação é insignificante e não se poderá nunca dizer que foi um *arranjo* a sua aceitação. Não obstante o Sr. Marianno Cyrillo de Carvalho, lente na mesma escola superior, no mesmo dia em que lhe foi communicada officialmente igual nomeação, requereu logo a sua desistencia ou renuncia « por motivos que lhe são particulares. »

— O Sr. Elysio Mendes, redactor e proprietario da *Gazeta de Noticias* do Rio de Janeiro vai casar brevemente com a Sra. D. Elisa Teixeira de Mello, formosa filha do Sr. Antonio Teira de Mello, abastado industrial desta cidade. A sua esmerada educação e bondade de caracter tornam-a merecedora de muitas venturas.

Falleceu o Sr. Nunes do Rego, pai dos Srs. Jayme Batalha Reys e de seu irmão Antonio.

— Foi despachado sub-director da penitencia central o Sr. Antonio de Azevedo Castello Branco e medico adjunto da mesma penitenciaria o Sr. Agostinho Lucio da Silva. Em seguida receberam ordem do ministerio da justiça para irem visitar a penitenciaria central de Madrid e a penitenciaria cellular de Louvain, afim de alli estudarem como são organisados os serviços que tenham de applicar na penitencia onde teem de exercer as suas funcções.

— Falleceu ha poucos dias em Coimbra o antigo deputado José de Moraes Pinto de Almeida, cavalheiro pertencente a uma das mais respeitaveis familias daquella cidade.

— Effectuou-se no dia 25 uma reunião convocada pelo Sr. Aguiar, ministro das obras publicas, afim de se tratar do melhoramento do porto de Lisboa. Estavam presentes diversas corporações e algumas d'ellas em numero, como a Sociedade de Geographia e a Associação dos Engenheiros.

O Sr. Aguiar expoz a questão sem divagações e com toda a lucidez. Ninguem duvidava das vantagens e da necessidade de se melhorar o porto de Lisboa. Anvers podia servir de exemplo. Depois que no seu porto se executaram importantes obras, floresceu e o commercio augmentou prodigiosamente.

O mesmo aconteceu com quasi todos os portos de Inglaterra, alguns dos quaes eram completamente desfavorecidos da natureza, sendo necessario que a engenheria hydraulica realisasse, por assim dizer, verdadeiros milagres. Ora, em Lisboa não se dão estas circumstancias desvantajosas, e portanto as obras não só offerecem menos risco, mas são muito menos dispendiosas,

Ainda assim não falta quem se assuste com a despeza calculada, mas essa despeza hade trazer, em breve, farta recompensa. O porto de Lisboa, convenientemente melhorado, é o complemento indispensavel de todos os melhoramentos materiaes que se tem realisado no paiz e será esta obra a que ha de transformar radicalmente a nossa situação economica.

Disse mais o illustrado ministro que estava convencido de que ninguem deixaria de obedecer a esta ordem de idéas; a difficuldade consistia simplesmente na escolha dos meios mais adequados, tendo-se em vista os recursos do paiz. Esperava, pois, a sincera coadjuvação de todos, e essa sua esperança não era infundada, visto todas as corporações que havia convidado terem correspondido ao seu convite. Agradecia esta manifestação, que não deixaria de completar-se pelo mais efficaz auxilio.

Fallaram os Srs. Elias Garcia, em nome da vereação municipal de Lisboa; o Sr. Rosa Araujo, presidente desta camara municipal; o conselheiro Francisco Maria da Cunha, em nome da Sociedade de Geographia; Estevão de Oliveira, em nome da junta geral do districto; Eduardo Ferreira Pinto Basto, em nome da Associação Commercial de Lisboa; conselheiro João Chrysostomo de Abreu e Souza, em nome da Associação dos Engenheiros; e Rodrigues Costa, em nome da Associação dos jornalistas.

Tambem discursaram os Srs. conselheiro Francisco Chamiço, Dr. Silva Amado. Fechou a conferencia um novo discurso do ministro das obras publicas, pedindo a cada associação que discutisse no seu gremio o problema e apresentasse ao governo o resultado desse debate, em harmonia com o ponto de vista que cada associação houvesse escolhido.

O governo teria occasião de estudar esses pareceres e de illustrar com elles a sua opinião, podendo assim apresentar-se mais vantajosamente perante o parlamento.

Concluio pedindo que esses trabalhos fossem apresentados á secretaria até setembro e terminou agradecendo a conferencia das associações convocadas e promptificando-se a remetter-lhes todos os esclarecimentos de que dispõe.

A estação é mal escolhida. As associações põem-se em ferias como as escolas e os tribunaes e quasi toda agente abala de Lisboa, cuja temperatura elevadissima é insupportavel.

— Chegou ultimamente a Lisboa uma grande porção de material de guerra, destinado ás fortificações da capital. Foi remettido para o forte de Sacavem.

— Já se foi embora a esquadra franceza que durante algumas horas passeou nas aguas do Tejo.

Lisboa [illegible] no [illegible] uma regular companhia de zarzuella. A *Trindade* que tem explorado o *Boccacio* de Suppé, com bom exito, vai fechar até ao outomno.

Resta-nos a insipida esplanada dos *Recreios* para tomar o fresco á noite. Para de dia tem o lisboeta, o jardim zoologico, o aprasivel parque e pittoresco de que já lhes fallei, creio.

Até á primeira.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1884

Revista commercial do 1º semestre de 1884

Sem outro pensamento que o de fornecer alguns dados e esclarecimentos para o estudo economico-commercial do 1º semestre do anno corrente, aqui abrimos espaço a um esboço retrospectivo sobre esse semestre, certos de que não serão de *todos perdidos* estes fructos de paciente elaboração estatistica.

O semestre a que nos referimos, sem ser de todo ponto máo, pois que importação e exportação, em sinthese, foram mais avultadas do que no correspondente do anno anterior, nem por isso se pode chamar um semestre feliz, por isso que, devido á baixa do preços do nosso principal genero de producção—o assucar—, e á consequente perda para a lavoura da preciosa graminea, a animação commercial não poude attingir a altura á que devia chegar relativamente á grandeza da safra.

Toda a sorte de relações mercantis ressentio-se daquelle facto, como fazem prova os algarismos que adiante vão mencionados, e os mercados se mantiveram frouxos no geral para toda especie de valores e mercancias, sem que ao menos se possa ter esperança de proxima melhoria.

Por outro lado, persistindo as causas sociaes e politico-economicas, que já temos indicado como elementos deprimentes do commercio e da lavoura, é bem de ver, que o semestre, que vamos estudar pelas cifras, não pode ter dado vida e menos pujança ás relações mercantis, que, pois, continuam apathicas sob a pezada athmosphera que as envolve e como que os asphixiam.

Feitas estas reflexões como exordio, extremamos o assumpto.

I

Renderam as estações publicas:

Alfandega

Janeiro	1,319:200$255
Fevereiro	984:275$233
Março	1,114:880$252
Abril	1,115:146$109
Maio	985:371$475
Junho	778:333$939
Somma	6,298:207$255
No 1º semestre de 1883	4,406:257$795
Mais em 1884	1,891:949$460

Recebedoria de Rendas

Janeiro	55:775$426
Fevereiro	77:279$749
Março	92:204$944
Abril	75:595$845
Maio	50:023$401
Junho	53:879$643
Somma	404:759$008
No 1º semestre de 1883	412:530$822
Menos em 1884	7:771$814

Correio

Janeiro	13:676$285
Fevereiro	14:532$690
Março	13:940$145
Abril	14:456$382
Maio	11:339$300
Junho	12:517$260
Somma	80:462$062
No 1º semestre de 1883	73:601$082
Mas em 1884	6:860$980

Consulado Provincial

Janeiro	251:823$588
Fevereiro	151:811$918
Março	128:012$924
Abril	92:235$711
Maio	124:887$473
Junho	165:370$710
Somma	913:641$424
No 1º semestre de 1883	645:898$232
Mais em 1884	267:743$192

As notas acima, pondo em evidencia um excesso semestral de 1,891:949$460 na renda da Alfandega e de 267:743$192 na do Consulado Provincial, deixam logo entrever que a exportação dos principaes productos da provincia foi no semestre findo mais avultada do que no correspondente do anno passado, e, com relação á Alfandega fazem logo suspeitar que tambem avultou mais no semestre findo a importação extrangeira do que no 1º semestre de 1883.

Assim aconteceu effectivamente, como demonstrará a sequencia deste trabalho, sendo que se, em relação á Alfandega, foram os dous factores a exportação e a importação, com referencia ao Consulado Provincial, não só contribuio para a maior renda a exportação, mas tambem a taxa de repartição, que não figurou no 1º semestre de 1883.

Pela renda do Consulado Provincial ainda senão póde firmar nenhum conceito relativamente á situação financeira da provincia; mas, por ella e pela da Alfandega, se póde affirmar quanto esteve animado o commercio em relação ao semestre correspondente de 1883; o que todavia não quer dizer melhoria absoluta, que pensamos tão cedo não se realisará.

A renda da Alfandega no 1º semestre de 1884, comparado com o 1 de 1883, e qualificada por sua natureza foi a seguinte:

DIREITOS	1º semestre de 1884	1º semestre de 1883	Differenças — Para mais	Differenças — Para menos
Importação	5.602:427$234	3.907:737$516	1.694:689$718	
Despacho maritimo	39:107$550	31:722$140	7:385$410	
Exportação	529:993$242	382:724$571	147:268$671	
Interior	12:749$190	10:464$570	2:284$620	
Extraordinaria	6:090$792	7:985$477		1:844$685
Depositos	44:757$356	2:458$024	42:299$332	
Total	6.235:125$364	4.343:042$298	1.892:083$066	

O quadro acima mostra, pois, que a importação deu de direitos alfandegaes no 1º semestre deste anno sobre o 1º do anno anterior a somma de 1.694:689$718; o que, não tendo sido gravados os direitos de importação, exprime augmento nas entradas, alem de melhor fiscalisação das rendas.

Mostra mais o mesmo quadro que os direitos de exportação, em identidade de condições, produziram mais do que no 1º semestre de 1883 a quantia de 147:268$671; o que ainda corroborra o accrescimo havido nos productos exportados, principalmente no assucar e mais derivados da canna.

Se estes não tivessem soffrido depreciamento, e, portanto, se as pautas alfandegaes não tivessem sido tão diversas nos dous semestres, é claro que muito mais avultaria a renda da Alfandega, e maior simultaneamente teria sido a animação commercial, que não poude attingir a altura da safra em consequencia d'aquelle esmagador depreciamento.

Foi este o movimento de entradas e sahidas de dinheiro, sob a responsabilidade das companhias de vapores:

Entradas

Janeiro	[illegible]
Fevereiro	[illegible]
Março	[illegible]
Abril	[illegible]
Maio	[illegible]
Junho	[illegible]
Somma	3.452:112$100
No 1º semestre de 1883	2.240:860$176
Mais em 1884	1.211:261$924

Sahidas

Janeiro	499:964$868
Fevereiro	577:277$981
Março	300:027$300
Abril	461:700$000
Maio	1.165:604$500
Junho	494:511$110
Somma	3.508:085$759
No 1º semestre de 1883	2.890:333$265
Mais em 1884	617:752$494

Balanceadas as entradas e sahidas, tem-se que no semestre sahio mais do que entrou 55:973$659, o que é sem grande importancia para o gyro commercial.

O mesmo, porem, não acontece com as differenças balanceadas dos dous semestres correlatos, pois que a differença nas entradas, superior á das sahidas, attesta incremento no jogo mercantil inter-provincial.

Regulou o desconto de lettras pelas cotações officiaes:

Em janeiro		á	9 %	
Em fevereiro	de 9	á	12 %	
Em março	de 9	á	11 %	
Em abril		á	9 %	
Em maio	de 8	á	9 %	
Em junho		á	8 %	
No semestre	de 8	á	12 %	
No 1º semestre de 1883	de 5	á	12 %	

E' claro que, se o limite maximo manteve-se nos dous semestres, o limite minimo foi maior em 1884 do que em 1883; do que resulta uma taxa media de descontos mais elevada no corrente anno; facto que assignala as difficuldades com que luta a praça, difficuldades decorrentes do abalo do credito, da falta de confiança nos titulos offerecidos em desconto.

Effectuaram se transacções cambiaes:

Sobre Londres:

Janeiro	de 21 1/2	á 22 1/8	d. £	470:000
Fevereiro	de 21 7/8	á 22 7/16	d. £	500:000
Março	de 20 3/4	á 21 7/8	d. £	300:000
Abril	de 20 1/2	á 21 1/8	d. £	280:000
Maio	de 19 3/4	á 20 3/4	d. £	220:000
Junho	de 19 5/8	á 20 3/4	d. £	220:000
Semestre	de 19 5/8	á 22 7/16	d. £	1:990:000
1º " 83	de 20 3/4	á 21 7/8	d. £	1:850:000

Sobre Paris:

Janeiro	de 436 á 444	réis por franco	400:000
Fevereiro	de 429 á 439	" "	400:000
Março	de 441 á 460	" "	400:000
Abril	de 456 á 465	" "	400:000
Maio	de 473 á 479	" "	300:000
Junho	de 470 á 483	" "	250:000
Semestre	de 429 á 483	" "	2:150:000
1º " 83	de 440 á 471	" "	1:880:000

Sobre Hamburgo:

Janeiro	á 541	por Reick	100:000
Fevereiro	de 533 á 538	" "	80:000
Março	á 548	" "	60:000
Abril	de 573 á 676	" "	50:000
Maio	á	" "	80:000
Junho	de 586 á 600	" "	50:000
Semestre	de 533 á 600	" "	420:000
1º " 83	de 554 á 573	" "	710:000

Sobre Portugal

Janeiro	de 137 á 145 %	de premio	80:000$000
Fevereiro	" 135 á 141	" "	50:000$000
Março	" 137 á 154	" "	70:000$000
Abril	" 146 á 156	" "	70:000$000
Maio	" 156 á 164	" "	60:000$000
Junho	" 157 á 167	" "	40:000$000
Semestre	de 135 á 167	" "	370:000$000
1º " 84	de 139 á 153	" "	390:000$000

Tomando as medias das taxas cambiaes, tem-se:

Sobre Londres

1º semestre de 84	21 1/32 d	por 1$000
1 " 83	21 5/17 d	" "
Mais caro em 84	9/32 d	" "

Sobre Pariz

1º semestre de 84	456 réis	por franco
1º " 83	450,5	" "
Mais caro em 84	5,5	" "

Sobre Hamburgo

1º semestre de 84	566,5 réis	por rech.
1º " 83	563,5	" "
Mais caro em 84	3,0	" "

Sobre Portugal

1º semestre de 84	151 %	de premio
1º " 83	146 %	" "
Mais caro em 84	5	" "

Não obstante a baixa cambial, os saques sobre Londres excederam £ 140:000 os do 1º semestre do anno passado, e os sobre Pariz tambem foram superiores em francos 270:000 aos de igual periodo do anno de 1883.

E' este mais um elemento que comprova o excesso havido no 1º semestre do corrente anno nas importações estrangeiras sobre aos do 1º semestre do anno passado, para saldar cujo excesso não bastou a differença para mais na safra e exportação dos derivados da canna de assucar; sendo myster, á despeito da carestia das taxas cambiaes, elevar o computo dos saques para liquidar as costas.

Isto diz o quanto basta para se aquilatar não só do estado commercial da provincia, mas tambem em geral, do seu estado economico, que nada tem de tranquilisador.

Sobre as praças nacionaes effectuaram-se os saques com os seguintes descontos:

Sobre Rio Grande do Sul
1.º semestra de 84.... de 1 á 2 1/2 %.
1. " de 83.... de 3/8 á 2 %

Sobre S. Paulo:
1.º semestre de 84.... de 1/4 á 2 %
1.º " de 83.... de 1/4 á 2 %.

Sobre Rio de Janeiro:
1.º semestre de 84.... par á 2 1/2 %.
1.º " de 83.... par á 2 %

Sobre Bahia:
1. semestre de 84.... par á 1 3/4 %
1.º " de 83.... par á 1 3/4 %

Sobre Ceará:
1.º semestre de 84.... ao par
1.º " de 83.... sem saques

Sobre Maranhão:
1.º semestre de 84.... sem saques
1,º " de 83.... á 1 %

Sobre Pará:
1.º semestre de 84.... de 1/4 á 2 1/2 %
1.º " de 83.... par á 2 %

Em acções de bancos e companhias e apolices houveram as seguintes vendas na praça:

Da *Phenix*, de seguros:
1.º semestre de 84, 65 acções, de 420$ á 455$000
1.º " de 83, nada

Da *Amphitrite*, de seguros:
1.º semestre de 84, 25 acções á 210$000
1.º " de 83, 35 par e 210$000

Da *Indemnisadora*, de seguros:
1.º semestre de 84, 20 acções á 462$000
1.º " de 83, 39 de 420$ á 425$000

Da *Beberibe*, de agua:
1.º semestre de 84, 111 acções á 98$000
1.º " de 83, 352 de 84$ á 87$500

Dos *Trilhos do Olinda*:
1.º semestre de 84, 30 acções á 205$000
1.º " de 83, 50 " par á 205$000

Do *Banco do Brasil*:
1.º semestre de 84, 16 acções á 300$000
1.º " de 83, 98 " á 295$000

Apolices geraes de 6 %
1.º semestre de 84, 106 titulos de 1:070$ á 1:100$
1.º " de 83, 69 " de 1:055$ á 1:082$

Apolices provinciaes de 7 %
1.º semestre de 84, 31 titulos de 1:010$ á 1:025$
1.º " de 83, 175 " de 1:030$ á 1:045$

Estudados estes dados vê-se:

Que as acções da *Phenix Pernambucana* subiram em valor, cotando-se com o premio de 110 á 121 1/2 %.

Que as acções da *Amphitrite* mantiveram-se firmes, com o premio de 5 %.

Que as acções da *Indemnisadora* subiram de valor, dando o premio de 131 %.

Que as acções da *Beberibe* tambem subiram de valor, dando o premio 96 %.

Que as acções da ferro-via de Olinda mantiveram-se firmes, com o premio de 2 1/2 %.

Que, finalmente, as acções do *Banco do Brasil*, tiveram alça, dando o premio de 50 %.

Isto evidencia que ou manteve-se ou subio a confiança n'estes titulos, asseverando que na praça não falta numerario para uteis e seguros empregos.

Quanto aos titulos da divida publica, se subiram de valor os geraes da taxa de 6 %, baixaram os provinciaes da taxa de 7 %; o que aliás é natural dadas as circumstancias em que se acha a provincia e ante a perspectiva de novas emissões para remir dividas de exercicios findos, provenientes de despezas ordinarias.

As apolices geraes foram negociadas com o premio de 7 á 10 %, ao passo que no 1º semestre de 83 apenas deram o premio de 5 1/2 a 8 1/5 %.

As apolices provinciaes, embora dando premio de 1 á 2 1/2 %, deceram, porque no 1º semestre de 1883 haviam dado de 3 á 4 1/2 % de premio.

Foi este o movimento do porto do Recife no semestre:

Entraram do exterior
118 vapores, lotando 188,565 toneladas.
219 navios de vela, lotando 64,392 ditas.

Entraram dos portos do Imperio
127 vapores lotando 146,175 toneladas.
133 navios de vela lotando 33,703 ditas.

Dando para total das entradas
245 vapores, lotando 334,740 toneladas.
352 navios de vela lotando 98,095 ditas.

Confrontados estes dados com os do 1º semestre de 83, tem-se:

1.º semestre de 84,	597 vasos com	432,835	toneladas
1.º " de 83,	512 " "	354,779	"
Mais em 84	85 " "	78,065	"

Sahiram para o exterior
107 vapores e 196 navios de vela

Sahiram para os portos do imperio
136 vapores, e 148 navios de vela

Dando para total das sahidas
243 vapores e 344 navios de vela

Confrontados estes dados com os do 1º semestre de 83, tem-se:

1.º semestre de 84	587 vasos
1.º " de 83	557 "
Mais em 84	30 "

Assim se vê que, tanto nas entradas, como nas sahidas, houve augmento sobre 1883; mas releva observar que, á medida que cresce o movimento de navios á vapor, vai decrescendo o de navios de vela; o que é simptomatico de uma melhor comprehensão da formula *times is money*.

II

O commercio de exportação esteve animado no semestre, graças á notavel safra do assucar e demais dirivados da canna, e tambem devido á não ter sido das peiores, posto que fosse pequena, a safra do algodão.

ALGODÃO

As entradas d'este genero na praça foram estas:

Janeiro	14,742 saccas
Fevereiro	13,822 "
Março	9,200 "
Abril	9,742 "
Maio	9,396 "
Junho	4,419 "
Somma	61,321
No 1º semestre de 83	88,214 "
Menos em 84	26,893 "

A differença para menos, differença que já se havia manifestado no 1º semestre de 1883 em referencia ao correspondente de 1882, nada tem de tranquilisadora, e indica soffrimento n'essa lavoura, que entretanto não parece provir de causas mercantis, e antes de causas proprias d'ella ou derivadas de phenomenos ainda mal estudados.

Calculada a differença pelo peso de 75 kilos cada sacca, e ao preço medio das vendas no semestre, preço que foi de 7$200 por 15 kilos, tem-se o accervo de 968:148000, em que importou a menor safra.

Confrontados os preços extremos do algodão e as taxas cambiaes sobre londres, nos dous semestres, tem-se:

1884 — Cambio	19 5/8	á	22 7/16
Preço do algodão	5$500	á	8$900
1883 — Cambio	20 3/4	á	21 7/8
Preço do algodão	5$200	á	8$000

E tomando as medios tem-se:

1884 — Cambio medio	21 1/32
Algodão medio	7$200
1883 — Cambio medio	21 5/16
Algodão medio	6$600

O confronto das medias põe em evidencia que, para o melhor preço em 1884, contribuio além da mais elevada taxa cambial, a deficiencia do genero no mercado.

A exportação do algodão foi esta:

Para o Exterior	5:273:269 kils.
Para o Interior	366:260 "
Total	5:639:529 "
No 1º semestre de 83	6:443:729 "
Mais em 84	803:200 "

Calculada essa differença ao preço medio de 7$200 por 15 kil. chega-se a firmar a somma de 385:536$000, em que importou no semestre a menor exportação.

AGUARDENTE E ALCOL

Janeiro	1:004 pipas
Fevereiro	980 "
Março	1:000 "
Abril	846 "
Maio	822 "
Junho	510 "
Somma	5:162 "
No 1º semestre de 83	2:950 "
Mais em 84	2:212 "

O excesso, aqui notavel, é devido a maior safra da canna, e calculado elle á razão de 71$500, preço medio da pipa de aguardente no semestre, importa em 158:158$000.

Regularam as vendas:

Da aguardente no 1º semestre:

De 1884	de 68$000 á 75$000
De 1883	de 74$000 á 85$000

Sendo as medias:

De 1884	71$500
De 1883	79$500

O confronto dessas medias indica sufficientemente que neste anno o preço baixou, e esta baixa só pode ser attribuida á abundancia do genero.

A exportação comparada nos dous semestres foi:

1º semestre de 84	3:389:224 litros
1º " de 83	2:087:561 "
Mais em 84	1:301:663 "

Isto é, a exportação no 1º semestre de 84 foi 61 % superior á do 1º semestre de 1883.

A differença, calcula ao preço medio de 71$500 por pipa de 480 litros, dá para maior valor das transacções por exportação a quantia de........ 195:409$500.

ASSUCAR

Foram as entradas deste genero as seguintes:

Janeiro	364:283 saccos
Fevereiro	287:138 "
Março	170:627 "
Abril	103:015 "
Maio	56:847 "
Junho	14:461 "
Somma	996:371 "
No 1º semestre de 83	692:395 "
Mais em 84	303:976 "

Foi este augmento que principalmente determinou a animação do commercio no semestre, e certamente seria esta animação de grande valto se os preços fossem compensadores, ou pelo menos se tivessem se mantido na altura dos do anno anterior.

Calculado o augmento das entradas em 84 á razão de 75 kilog. por sacco, e ao preço medio de 2$563 por 15 kilog., chega-se ao valor de.......

3.895:452$440, em que importou o excesso da safra no semestre, comparando com o anterior, não obstante a baixa de 543 réis no preço medio das vendas por 15 kilog.

Se a media do preço se tivesse mantido, aquelle excesso teria sido de 4.707:068$360; o que põe patente que o menor preço deu um prejuizo liquido á lavoura pelo menos de 811:615$920.

Os preços extremos das diversas qualidades de assucar bem como as taxas extremas do cambio foram as seguintes nos dous semestres:

1884 - Cambio		19 5/8 á 22 7/16
	assucar branco	3$000 á 4$100
	» somenos	2$700 á 3$200
	» mascavado	1$550 á 2$700
	» bruto	1$250 á 2$000
1883 Cambio		20 3/4 á 21 7/8
	assucar branco	3$600 á 5$000
	» somenos	3$300 á 3$600
	» mascavado	2$250 á 3$000
	» bruto	1$225 á 2$500

As medias são:

1884—Cambio, medio	21 1/32
Assucar, medio	2$563
1883—Cambio, medio	21 5/16
Assucar, medio	3$097

O confronto das medias mostra que os preços estão longe de guardar relatividade com as taxas cambiaes. Em 1884 houve baixa notavel dos preços do assucar; e este facto só se pode attribuir além da inferioridade nas qualidades, á abundancia do genero aqui e a superabundancia d'elle nos mercados consumidores.

E não é isolado o facto da baixa dos preços, pois tem-se assignalado em annos successivos, o que põe em evidencia a grande luta que está travada entre os assucares de beterraba e da canna, e destes mesmos entre si, conforme a procedencia, o que importa dizer conforme a sua natureza intrinseca.

A exportação no semestre foi esta:

Para o Exterior	50:960:599 kilog.
Para o Interior	26:851:007 »
Total	77:811:606 »
No 1º semestre de 83	52:368:129 »
Mais em 84	25:443:477 »

Isto quer dizer que a exportação no 1º semestre de 1884 foi de 58 % mais avultada do que em igual semestre do anno anterior.

A differença calculada ao preço medio de 2$563 por 15 kilog., importa n'um excesso de .... 4:272:262$137.

* *
MEL

Nenhuma indicação temos acerca das entradas deste genero para o mercado.

Os seus preços de vendagem foram, por pipa:

No 1º semestre de 84	de 45$000 á 50$000
No 1º semestre de 83	de 45$000 á 50$000

O que dá em ambos os semestres a media de 47$500, assegurando a firmeza do mercado do genero.

A exportação foi a seguinte:

No 1º semestre de 84	170:701 litros
No 1º semestre de 83	106:985 »
Mai em 84	63:737 »

A differença, calculada pelo preço medio da pipa de 480 litros, dá para excesso no valor exportado a somma de 6:222$500.

A exportação do mel foi no 1º semestre de 84 superior a de 83 em 63 0/0.

* *
COUROS

Tambem não ha indicações sobre as entradas.

Os preços regularam:

Couros espichados.

1º semestre de 84	de 700 á 780 réis
1º » de 83	á 700 »

O que dá para media no 1º semestre deste anno 740 réis, ou mais 40 réis em kilo do que no 1º semestre de 83.

Couros seccos salgados.

1º semestre de 84	de 585 á 620 réis
1º » de 83	de 590 á 625 »

O que dá para medias:

1º semestre de 84	602,5 réis
1º » de 83	607,5 »

O que importa dizer que os couros seccos tiveram baixa, em media, de 5 réis em kilog.

Couros verdes.

1º semestre de 84	de 320 á 360 réis
1º » de 83	á 370 »

O que, tomando a media de 340 do 1º semestre desta anno, põe patente um depreciamento de 30 réis em kilog.

A exportação foi esta:

Espichados.	
1º semestre de 84	9:689 kilog.
1º » de 83	10:513 »
Menos em 84	824 »
Seccos salgados.	
1º semestre de 84	392:679 kilog.
1º » de 83	457:453 »
Menos em 84	64:774 »
Verdes.	
1º semestre de 84	270:715 kilog.
1º » de 83	222:706 »
Mais em 84	48:009 »

Calculadas as differenças pelos valores medios das tres especies, e balançadas as importancias, acha-se um menor accervo de 23:313$035 no computo das exportações de couros.

* *

Além dessas exportações dos principaes generos, houveram os seguintes:

Abacaxis—Exterior—2 barricas com 50.
Interior—3 barricas com 75.
Bambús—Exterior—4 feixes.
Borracha—Exterior—38 saccos, 3 caixas e 23 volumes, com 4:290 kilog.
Café—Exterior—10 saccos e 16 barricas, com 1:061 kilog.
Canella—Interior—5 volumes, com 154 kilog.
Caroços de algodão—Exterior 17:513 saccos e mais 151:883 kilog.
Carvão animal—Interior—68 barricas, com 5:323 kilog.
Cera de carnauba—Exterior—1:106 saccos com 68:610 kilog.
Interior—222 saccos, com 12:066 kilog.
Charutos—Exterior 3 caixas, com 1:800.
Cigarros—Exterior 41 milheiros.
Interior—980 milheiros.
Cocos—Exterior—37:800.
Interior—288:900.
Courinhos—Exterior—482 fardos e mais 72:204 avulsos.
Cumarú—Exterior 1 sacco com 30 kilog.
Doces—Exterior—14 caixas e 21 latas, com 1:231 kilog.
Interior—7 caixas, e 41 latas, com 595 kilog.
Espanadores—Interior—254.
Esteiras de carnauba—Interior—200 avulsos.
Farinha de mandioca—Exterior—7 barricas e 1 sacco.
Interior—2 barricas e 13:334 saccos.
Fio de macahiba—Exterior—4 volumes com 120 kilog.
Folhas de mangue—Exterior—2 caixas.
Fumo—Exterior—1 caixa e 100 latas, com 2:240 kilog.
Garras de couro—Exterior 29 fardos, com 4:611 kilog.
Gomma de mandioca—Exterior—24 saccos, com 2:165 kilog.
Interior—1 sacco, com 50 kilog.
Graxa—Interior 2 pipas e 10 barris com 1:750 kilog.
Lã barriguda—Interior—23 saccos, com 1:500 kilog.
Latão velho—Exterior—600 kilog.
Madeiras—Exterior—222 pranchões, 32 traves 82 taboas e 587 postes.
Interior—13 pranchões, 4 traves, e 18 taboas.
Medicamentos—Exterior—3 volumes.
Interior—209 caixas, 312 volumes, e 256 latas.
Milho—Interior—500 saccos.
Oleo de mocotó—Interior—10 caixas, com 30 litros.
Ossos—Exterior—465:000 kilog.
Palha de carnauba—Interior—75 fardos e 1:350 molhos.
Passaros seccos—Exterior—2:500.
Pennas d'aves—Exterior—3 caixas, com 134 kilog.
Interior—2 caixas, com 35 kilog.
Polvilho—Exterior—55 saccos, com 2:982 kilog.
Pontas de boi—Exterior—9:000.
Rapé—Interior—67 caixas, com 2:086 1/2 kilog.
Resinas—Exterior—19 barricas, com 1:180 kilog.
Interior—1 barrica, com 47 kilog.
Sal—Exterior 1:100 litros.
Interior—907:280 litros, 350 alqueires, e 1:051 saccos.
Sebo—Interior—105 barris, com 10:079 kilog.
Sementes—Exterior—[illegible] 11 saccos.
Interior—70 saccos e mais 1:560 kilog.
Solla—Exterior—388 meios.
Interior—1:147 meios e 18 rolos.
Tamancos—Interior—100 duzias de pares.
Tr[illegible]—Exterior—4 saccos, com 92 kilog.
Tijolos—Interior—50:000.
Trapos—Exterior—4 fardos, com 964 kilog.
Unhas de boi—Exterior—15:000.
Vassouras de piassava—Interior—1:046 duzias.
Xaropes—Interior—10 caixas, com 60 kilog.

III

O mercado de importação participou da animação notada no de exportação. Os generos em geral conservaram-se por preços elevados, devido isto a baixa do cambio.

Entraram no semestre os seguintes generos alimenticios:

Abyssintho—1 barril.
Alhos—1,853 canastras.
Ameixas—155 caixas.
Amendoas—6 caixas e 3 barricas.
Arroz—10:735 saccos, oscillando os preços entre 2$150 e 2$300, sendo que decresceu de janeiro á maio e subio novamente em junho.
Azeite de oliveira—150 quintos, 325 barris, 145 latas e 1:777 caixas, variando os preços de 3$000 á 3$600.
Azeitonas—78 caixas.
Bacalháo—116:784 barricas, 28:018 meias, 102 tinas e 244 caixas, regulando as vendas de 14$000 á 18$500.
Bagres seccos—2:000.
Banha—5:419 barris e 15 caixas.
Batatas—4:072 caixas, 8:835 gigos e 604 barricas, regulando as vendas: para as caixas, de 2$800 á 7$000; e para os gigos de 1$500 á 3$000.
Biscoutos—344 caixas.
Biter—22 caixas.
Café—30:356 saccos, regulando as vendas de 5$600 á 8$500 por 15 kilos.
Camarões—30 encapados.
Canella—45 caixas, regulando as vendas de 1$300 á 1$400 por kilo.
Carnes de conserva—23 caixas, 1 barril e 35 jacazes.
Cebolas—3:530 caixas e 10:700 resteas, regulando o preço das caixas de 12$ á 25$000.
Castanhas—1 caixa e 2 saccos.
Cerveja—7:125 caixas e 2:333 barricas, regulando as vendas por duzia de garrafas em botijas, conforme a qualidade, de 6$000 á 10$500.
Cevada—236 barricas.
Cevadinha—45 garrafões.
Chá—152 caixas, 20 volumes e 421 grades, mantendo-se os preços de 3$ á 5$000 por kilo.
Champagne—72 caixas e 30 cestos.
Chocolate—30 caixas.
Cidra—795 caixas.
Cognac—830 caixas.
Cominhos—92 saccos e 5 fardos, regulando as vendas de 11$ á 12$ por 15 kilos.
Conservas—1:406 caixas.
Côcos—40:600.
Cravo da India—47 saccos.
Doces—43 caixas.
Ervilhas—24 caixas e 70 garrafões.
Farinha lactea—2 caixas.
Farinha de mandioca—13:927 saccos e 5 caixas, vendendo-se no retalho de 3$400 á 6$000 o sacco.
Farinha de trigo—78:941 barricas e 6:270 saccos, regulando as vendas: da de Triestre e Hungria, de 24$000 á 30$000 por barrica; e da americana de 19$500 á 21$500.
Feijão—4:982 saccos, regulando os preços: o mulatinho, de 13$ á 20$000 por sacco, e do de cores, de 4$ á 10$000.
Folhas de louro—49 saccos e 12 fardos.
Fructas—25 caixas.
Genebra—2:386 caixas.
Ginger-ale—26 caixas e 16 barris.
Gomma de mandioca—243 saccos e 1 barrica, regulando as vendas de 1$500 á 2$200 por 15 kilos.
Grão de bico—2 saccos e 9 caixas.
Inhames—550.
Herva-doce—75 saccos, effectuando-se as vendas de 14$ á 17$ por 15 kilos.
Laranginha—270 caixas.
Legumes—15 caixas e 83 volumes.
Leite condensado—95 caixas.
Licores—91 caixas.
Limonada gazosa—38 barris.
Linguas—7 barricas.
Maizena—2:215 caixas.
Manteiga—5:392 barris, 8:880 meios e 1:563 caixas, regulando as vendas por kilo: da franceza, em barril, de 1$744 á 1$962, e de diversas, em latas, de 2$507 á 2$725.
Massas alimentares—1:763 caixas, vendendo-se de 7$ á 9$000 a caixa.
Massa de tomate—10 caixas.
Mate—10 surrões.
Milho—16:452 saccos e 14 barricas, effectuando-se as vendas de 60 á 95 réis o kilo.
Mortadelas—6 caixas.
Mostarda—1 caixa.
Nozes—7 caixas e 15 saccos.
Ovas de peixe—2 caixas.
Passas—65 volumes, 96 caixas e 29 fardos, regulando as vendas de 6$ á 9$500.
Peixe em conserva—165 barris e 19 caixas.
Pimenta da India—490 saccos, sendo effectuadas as vendas, de 1$150 á 1$250 por kilo.
Presuntos—82 caixas e 10 barris.
Provisões—428 caixas.
Queijos—1:930 caixas e 32 tinas, regulando as vendas dos flamengos, cada um, de 3$ á 3$600.
Rhum—10 caixas.
Sagú—30 garrafões.
Sal—1.131:200 litros, 2:711 alqueires, 35 caixas, 2:551 saccos, 60 toneladas e 80 moios, regulando as vendas por 100 litros, do nacional, de 800 réis a 1$300.
Salame—4 caixas.
Salpicões—47 caixas.
Sardinhas—816 caixas e 781 barricas, regulando as vendas das latas de 1/4 de 290 á 340 réis.
Tapioca—41 saccos.
Toucinho—1:036 barris e 5 caixas, regulando as vendas, por 15 kils., de 10$ á 13$500.
Tremoços—1 barrica e 16 saccos.
Vinagre—118 pipas, 383 quintos, 12 decimos, 243 barris e 84 caixas, regulando as vendas, conforme a qualidade e procedencia, de 89$ á 160$ por pipa.
Vinho—2:827 pipas, 30 meias, 22 quartos, 7:077 quintos, 24 oitavos, 3,245 decimos, 1:691 barris e 6:220 caixas, regulando as vendas por pipa: do de Lisboa, de 210$ á 235$000; do da Figueira, de 210$ á 245$000; do branco de Sette, de 205$ á 230$000; do do Porto em caixas de duzia, de 8$ á 20$000.
Xarque—9,821:777 kilogrammos e 15:411 fardos, regulando as vendas: do nacional, de 4$ á 7$400 por 15 kil.; do estrangeiro, de 4$200 á 7$800, por 15 kilog.
Wermouth—226 caixas e 1 barril.
Wiskey—244 caixas.

* *

Tambem entraram no semestre os seguintes artigos:

Agua-raz—116 caixas e 20 volumes.
Alcatrão—105 barris.
Alfazema—45 saccos e 2 fardos.
Alvaiade—11 volumes e 20 barris.
Alpiste—504 saccos e 29 barricas, que foram vendidas de 4$600 á 5$200 por 15 kilog.
Areia de molder—10 barricas.
Azeite de palma 5 pipas, 19 barris e 2 caixas.
Azeite de peixe—10 barris.
Barricas e barris vasios—14:952 e mais 5:769 volumes desmanchados.
Barrilha—775 tambores.
Borracha—13 caixas e 7 saccos.
Brêo—2:935 barricas, regulando as vendas aos preços de 8$ á 14$000.
Cabos—27 fardos, 213 volumes e 117 rolos.
Cal—1:093 barricas.
Calçado—317 caixas.
Carrapato—semente de—15 saccos.
Caroços d'algodão—320 saccos.
Carvão animal—40 barricas.
Carvão de pedra—22:906 toneladas e 10 quintaes, regulando as vendas de 11$ á 20$000 por tonelada.
Cemento—20:772 barricas, que foram vendidas de 8$ á 10.000 cada barrica.
Cera—varias qualidades—743 saccos, 36 barricas e 73 caixas.
Chapéos 294 caixas e 53 fardos.
Charutos—154 caixas.
Chumbo—de munição—768 barricas e 37 caixas; em lençóes, 1 caixa; em cannos, 266 barricas; em folhas, 80 rolos.
Cigarros 60 barricas e 9 caixas.
Cobre—219 volumes e 69 folhas.
Colla—5 saccos e 1 barrica.
Couros preparados—80 caixas, 410 fardos e 27 avulsos.
Couros seccos—4:817.
Dormentes—34:576.
Drogas—167 caixas, 1 603 volumes, 80 latas e 26 rolos.
Enxofre—167 barricas.
Feltro—21 volumes, [illegible] e 20 [illegible].
Esteiras—230 rolos, 16 volumes, 31 molhos e 26 avulsas.
Estopa—521 fardos.
Farellos e semeas—19:908 saccos, que foram vendidos de 3$700 á 4$800 o sacco.
Ferro—em aço, 187 caixas, 250 cunhetes, 222 feixes, 74 volumes e 32 barras; em ancoras, 68; em arcos 4,307 feixes; em barras, 15,935, e mais 7,971 feixes; em canos, 67 volumes, 79 feixes e mais 3,675 avulsos; em columnas, 34; em correntes, 20 barricas; em enxadas, 323 barricas; em ferragens diversas, 69 caixas, 13 barricas e 3,879 volumes; em fio para telephone, 370 volumes; em fogões, fogareiros e chapas para fogões 3,363 volumes e peças; em folha, 471 caixas; em folhas de Flandres, 2,204 cunhetes; galvanisado, 20 caixas e 9 feixes; gusa, 42 toneladas; em panellas, 25; em parafusos, 12 saccos; em pás 840 feixes; em picaretas, 37 volumes e 1 barrica; em pesos, 70; em pregos, 799 barricas e 521 caixas; em taxas, 694; em trilhos, 9,681; em machinas, apparelhos e materiaes diversos 23,439 volumes e peças.
Fumo—6,324 volumes, 26 caixas, 128 fardos e 60 latas, vendendo-se de 9$000 á 27$000 por 15 kilos, conforme a procedencia e qualidade.
Fio—206 fardos, 541 saccos e 3 caixas.
Garrafas, garrafões, frascos e botijas—1,419 grades, 1,100 caixas, 40 barricas e mais 6,955 garrafões avulsos.
Graxa—929 pipas, 1,293 barris, 12 caixas e mais 18,248 kilogrammas em bexigas, regulando as vendas de 7$000 á 7$800 por 15 kilogrammas.
Jangadas—47.
Kerosene—69,069 caixas, regulando as vendas de 3$200 á 3$500 por cada lata.
Lã barriguda—277 saccas.
Linhas—819 caixas.
Linhaça—5 barricas.
Lona—92 fardos.
Louça e porcelana—2,270 gigas, 20 volumes, 192 barricas, 149 caixas, 92 peças avulsas e mais 210 canos de barro, regulando as vendas á 350 % de premio sobre a factura.
Madeiras—131 pranchões, 1 taboa, 557 traves, 343 enxaméis, 4 rôlos, 273 caibros, 360 remos, 200 feixes de arcos, 4 feixes de canos, 42.350 achas de lenha, 6,287 peças diversas.
Marmores e pedras—612 caixas, 19 volumes, 5 barricas, 12 taboas, 25 rebolos, 10 barricas de pedras de fogo, 784 varas de lagedo, 313 lages, 1,360 pedras de amolar e 80 pares de pedras para moinho.
Mercadorias diversas—6:716 volumes e 2:211 caixas.
Moveis—171 caixas e 128 volumes.
Oleo animal—186 caixas.
Oleo de linhaça—317 barris, 12 caixas e 171 tambores.
Palha de carnauba—800 molhos.
Papel—571 caixas e 10:770 fardos, regulando os preços do de embrulho, de 600 réis á 1$500 a resma.
Perfumarias—561 caixas.
Pennas de aves 2 caixas e 4 volumes.
Phosphoros—3:152 caixas, regulando as vendas de 1$600 á 2$400.
Pianos, Orgãos e Seraphinas—65 caixas.
Piassava—808 molhos, e 800 peças de cordas.
Polvora—3:239 barris e 58 caixas.
Potassa—64 barricas.
Resinas—36 barricas.
Saccos vasios—24 volumes.
Salitre—1:046 barricas.
Sebo 3:120 barris, 3 caixas e 1:150 kilogrammas em rama, regulando as vendas de 8$500 á 8$800 por 15 kilos.
Soda—45 barris e 40 tambores.
Solla—13:216 meios, 134 rolos e 6 volumes, regulando as vendas de 4$000 á 7$500 cada meio.
Tamancos 7 fardos e 3 caixas.
Tecidos—11:075 volumes e 646 caixas de diversos e mais 2:537 fardos de algodão nacional.
Tijolos—18:626 e 50 volumes, e mais 80 caixas de facas.
Tintas—919 barricas, 41 caixas e 370 volumes.
Velas 2:593 caixas e 86 volumes, regulando o pacote das Stearinas: nacionaes, de 320 a 340 réis; estrangeiras, de 380 á 880 réis.
Vidros e christaes—599 caixas, 2:037 volumes e 17 barricas.
Vimes—2:000 liaças e mais 4 amarrados em cestos.
Zarcão—30 barricas.
Zinco—5 barricas e mais 167 feixes de telhas.

Noticias da Europa

Pelo paquete *Trent*, entrado hontem á tarde da Europa, recebemos noticias, cujas datas, de Lisboa, alcançam á 29 de junho, adiantando seis dias as trazidas pelo francez *Senegal*.

A hora adiantada em que recebemos a mala, não nos permitte dar senão a correspondencia de Lisboa, que vai inserida na rubrica *Exterior*, e mais as seguintes noticias, que amanhã completaremos:

Hespanha

Eis o que escreve sobre este paiz o nosso correspondente de Lisboa:

« A imprensa hespanhola além d'ella algumas correspondencias de Madrid, alludem a discussão da resposta ao discurso da corôa, que foi approvado por 167 votos contra 65 e dizem que n'essa occasião se pronunciou de uma maneira notavel, um importante homem politico d'aquelle paiz; referem-se ao Sr. Posada Herrera, presidente do ultimo gabinete da esquerda dynastica.

« Segundo vemos a linguagem do Sr. Posada Herrera foi acolhida com demonstrações de surpreza por parte da maioria e de indignação nos bancos da esquerda. O orador confessou, que tinha aceitado a presidencia de um gabinete da esquerda, sem partilhar das idéas d'aquelle partido e que havia defendido o suffragio universal como uma necessidade, sem acreditar no principio da soberania nacional, apezar das suas precedentes declarações feitas em cortes!

« A opinião da imprensa e dos circulos politicos hespanhóes, e especialmente de Madrid é de que o Sr. Posada Herrera poz termo á sua carreira politica, por um acto de inconsequencia censuravel e que abandonara os seus amigos da esquerda, sem conseguir conquistar a estima dos grupos dynasticos.

« Considerado geralmente importante este discurso, fazem-se, como é natural, a respeito d'elle muitos commentarios ».

Belgica

Publicou-se officialmente a nomeação do novo ministerio belga. O Sr. Maloa dirige a pasta da fazenda, com a presidencia do conselho; o Sr. Mareau de Anday, a dos negocios estrangeiros; o Sr. Bernaert, a da agricultura e industria; o Sr. Sander Peerchoou, a dos caminhos de ferro, correios e telegraphos; o general Ponthus, a da guerra; o Sr. Woeset. a da justiça; e o Sr. Jocob, o do interior.

Foi supprimido o ministerio da instrucção publica creado pelo anterior gabinete, formando-se em seu lugar o ministerio da agricultura e da industria.

Segundo diversos jornaes, o Sr. Malou é um homem de estado de grande experiencia. Já foi ministro do gabinete a que presidio o Sr. Van de Weyer em 1845 e desde que se separou do partido liberal em 1846, tem occupado, por differentes vezes cargos do governo, em ministerios catholicos.

O Sr. Maloa foi principal personagem do ultimo gabinete catholico, o qual permaneceu, sem interrupção no poder desde 1870 até 1878; e diz-se que estava tão longe então de mostrar-se exaggerado na sua politica que os mais reaccionarios do partido o accusavam de ser demasiado contemporisador. Combateu energicamente a lei de instrucção publica feita na gerencia do anterior gabinete, em virtude da qual derrogou a de 1842, que conferia ao clero uma larga intervenção escolar de estado, comquanto estabelecesse ao mesmo tempo, que os clerigos de todas as ceitas podessem dar a instrucção religiosa nos edificios das escolas depois das horas ordinarias da classe.

O Sr. Moreau de Anday, ministro dos negocios estrangeiros, é conservador moderado, e suppõe-se que elle não deixará de restabelecer as relações diplomaticas com a Santa Sé.

O Sr. Jacobs, ministro do interior. começou a sua carreira politica no partido liberal, e depois de passar aos conservadores ha 20 annos, foi eleito deputado por Antuerpia, districto que ainda hoje representa. E' partidario dos privilegios ecclesiasticos, orador fogoso, e o mais energico e poderoso do partido catholico.

O Sr. Bernaert, ministro na pasta novamente creada da agricultura e da industria, foi ministro das obras publicas na anterior administração catholica, e passa por ser um dos primeiros jurisconsultos da Belgica.

Os demais ministros, occupam o seu respectivo cargo pela primeira vez; mas no seu conjuncto o gabinete é considerado forte.

As ultimas eleições para a renovação da metade da camara dos deputados, dão-lhe uma maioria de 34 votos, quando a que tinha o Ministerio do ministerio Frère Orban era apenas de 20.

O novo Ministerio já dissolveu o senado, no qual contava com 4 ou 5 votos de maioria, o anterior gabinete, fixando o dia 8 de julho proximo para as eleições daquella assembléa.

As camaras na Belgica estão convocadas para 22 do mesmo mez de julho.

A ordem tem-se mantido. Quanto as reformas consta que ellas serão limitadas, porque comprehenderão apenas algumas modificações na lei do ensaio, e principalmente sobre a intervenção que nelle possa ter o estado.

As reformas administrativas, parece que serão mais proprias de um governo avançado, do que conservador, cita-se por exemplo, a autonomia das municipalidades, e a extensão de suffragios, baixando-se o censo eleitoral.

E esta ultima medida explica-se de certo, attendendo as condições especiaes do paiz, aonde o elemento catholico, predomina nas povoações ruraes e póde portanto ser favoravel nos conservadores.

O gabinete que acaba de retirar-se, constituio-se a 19 de junho de 1878, sob a presidencia do Sr. Frère Orban, e permaneceu portanto 6 annos no poder.

Desde a sua formação soffreu modificações na sua composição, mas unicamente nos ministerios da guerra e das obras publicas.

Os novos ministros estão sujeitos á reeleição, nos termos do que dispõe a lei eleitoral. Segundo *l'Etoile belge*, a Santa Sé já tinha feito saber, que mandava para Bruxellas monsenhor Rivaldi, antigo auditor da nunciatura na epocha em que era nuncio monsenhor Emerteble afim de preparar a reconciliação do governo belga com o Vaticano.

Parece pois que se não fará esperar o restabelecimento das relações com a Santa Sé. Diz-se que está indigitado para representante da Belgica junto de Sua Santidade, o barão Greindl, actual ministro plenipotenciario em Lisboa.

REVISTA DIARIA

Theatros.—No de *Santa Isabel* canta hoje a companhia lyrica italiana a magestosa opera de Verdi, *Ernani*.

— No de *Santo Antonio* ha amanhã espectaculo em beneficio da sociedade de senhoras *Ave Libertas*. Representam-se o drama—*A honra na miseria ou o crime na opulencia*, e o entr'acto *Dous cães á um osso*; recita-se a poesia *Typos de cara dura*; e terá lugar um bailado pelo corpo coreographico da companhia lyrica.

Banco do Brasil.—Na rua do Commercio n. 6, paga-se o 61º dividendo das acções d'este Banco inscriptos na antiga caixa filial.

Ferimentos—No dia 8 do corrente e na povoação do Caxangá, Reinaldo do Nascimento Monteiro, criado, fez diversos ferimentos na liberta de nome Maria, pelo que foi preso em flagrante delicto e está sendo processado.

Furto—Constando ao Sr. Dr. delegado do 1º districto da capital, que no armazem n. 6 da Alfandega. faltavam algumas peças de fazenda, para alli dirigio-se ante-hontem e, entendendo-se com o Sr. inspector d'aquella repartição, por este, lhe lhe foram facilitados os meios de providenciar.

O Sr. Dr. delegado, que levava o seu escrivão, procedeu a competente vistoria, tendo-se verificado por ella não haver arrombamento como se suppunha, mas faltavam as peças de fazenda. S. S. procede á novas averiguações para descobrimento dos larapios.

Cura da variola com o mel—Escreve-nos *Um agricultor* o seguinte:

« Lendo em alguns dos jornaes desta provincia a noticia, transcripta de outras, de haver-se tirado vantagem, não sei em que lugar, do uso da garapa de mel para a cura da variola com muito bom resultado; e sabendo por experiencia reiterada que em casos de qualquer queimadura é remedio proficuo cobrir as partes offendidas com o mel de furo repetidas vezes, até cicatrizar a ferida, quiz aproveitar-me do mel de furo para a cura da variola.

« Com effeito, havendo em meu engenho diversos escravos e moradores affectados de bexigas, comecei a usar do mel de furo tanto externamente, untando os lugares affectados com o mesmo mel, como internamente, dando-lhes a beber a garapa feita com elle, e o resultado foi prompto e efficaz em poucos dias.

« Podendo aproveitar esta noticia a centenares de pessoas que morrem á mingoa em diversos povoados, rogo a Vv. Ss. o favor de mandal-a publicar no seu conceituado jornal como um acto de caridade. Occulto o meu nome, que, por ora, não vale á pena citar. »

Capella de S. Miguel de Afogados—O Revm. Sr. vigario de Afogados faz em outro lugar desta folha um appello ao publico, solicitando um obulo em beneficio das obras da capella de S. Miguel daquelle povoado.

Muitos melhoramentos recebeu a referida capella no anno proximo findo, e agora o Revm. vigario trata de forral-a, fazer os pulpitos, etc.

E' justo o appello que faz e esperamos que será correspondido.

Promptificamo-nos a receber as esmolas que para tal fim quizerem enviar-nos e ás quaes, na fórma do costume, daremos o conveniente destino.

Club Abolicionista Tavares Bastos—Ante-hontem reuniram-se diversos estudantes alagoanos e determinaram fundar uma sociedade com o titulo acima.

Para amanhã são convocados todos os alagoanos, sem distincção de classes, a se reunirem ás 11 horas do dia, no 3º andar do sobrado n. 47 á rua do Imperador, afim de organisarem os estatutos e eleger-se a directoria.

Boi pesteado—O Sr. Dr. Cunha Menezes medico do Matadouro Publico julgou hontem imprestaveis para alimentação publica as carnes de uma rez alli abatida e pertencente a Joaquim Nicoláo pelo que foi a dita rez immediatamente inutilisada.

Ferimento leve—Ante hontem ás 3 horas da tarde e no pateo da estação das Cinco Pontas, travaram lucta dous ganhadores, um conhecido por Juvencio de tal e outro por Guaxinim. Estando este armado com um compasso ferio á Juvencio no hombro esquerdo; mas ouvindo apitar de tal modo se possuio que correu para a maré, que estava cheia, e atravessou a nado para a Ilha do Pina.

O ferimento de Juvencio foi considerado leve.

Reuniões sociaes — Amanhã ha as seguintes:

Do *Instituto Litterario Olindense*, ás 11 horas do dia, para eleição do novo conselho director.

Do *Hospital Portuguez de Beneficencia*, ás 10 horas do dia, em assembléa geral.

Da *Recreativa 1.º de Março*, ás 4 horas da tarde, em assembléa geral.

Da *Irmandade do Santissimo Sacramento de S. José*, ás 10 horas do dia, para a eleição de mezarios.

Da *Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas*, ás 9 e 1/2 horas do dia, para eleição da nova meza Regedora.

Do *Club Martins Junior*, ás 10 horas do dia, no 1.º andar do predio n. 2 da rua da Imperatriz.

— Hoje ha a seguinte:

Da *Lucta Litteraria*, ás 4 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

A probabilidade d'uma invasão do cholera na Europa (*Non Pettenkofer Max. Monaco, julho de 1883*).—O eminente hygienista, confirma as suas theorias com as publicações da actualidade, e tendo á demonstrar que para criar uma epidemia não basta a importação do germen, pois é necessaria a receptividade do lugar em que o germen foi importado.

Stocarda, Salisburgo, Inspruk, Versalhes e Lyão parecem gosar d'uma verdadeira immunidade; tambem Monaco apresenta uma receptividade relativa, visto como não foi atacada por todas as epidemias, e o autor promette maior resistencia á Monaco nas epidemias futuras, em consequencia dos aperfeiçoados progressos hygienicos.

A infecção cholerica deriva dos lugares invadidos e não dos doentes atacados. Adoptou-se uma objecção, que á primeira vista parece muito grave, contra esta lei admittida por Pettenkofer, isto é: as epidemias observadas a bordo dos navios deve-se porém attender á que os assaltados pelo cholera sobre os navios contrahiram a infecção em terra e quando o navio está no alto mar ou é impedido de toda a communicação do pessoal com a costa infecta, promptamente cessa a epidemia no navio.

Os navios podem, pois, considerar-se como—lugares que gosam de immunidade.—Os navios, porém, que transportam pessoas e mercadorias, podem transportar o germen de cholera do paiz infecto para outro que não apresente a receptividade. O primeiro *Sleamex* sulcou os mares da India em 1823; antes d'aquella epocha ainda não era conhecida a epidemia na Europa.

Muitos factos concorrem a demonstrar que as pessoas que adoecem de cholera sobre os navios que trazem já comsigo o germen, antes de se metterem a bordo. Tres companhias de soldados provenientes d'um quartel e tres outras d'um acampamento, embarcaram no mesmo navio. A' bordo, depois de muitos dias, arrebentou o cholera e fez um grande numero de victimas. Resultou d'uma pesquiza que todos os individuos atacados pertenciam as tres companhias provenientes do acampamento e nenhuma das outras teve e nem mesmo a equipagem.

Os navios tomam o germen já formado nos lugares onde reina o cholera; mas para que este germen possa multiplicar-se e tornar-se infeccioso é preciso que seja transportado de novo para a terra firme, onde a sua actividade está em relação com a receptividade do solo, e com a estação. Se o germen fica muito tempo sem tocar a terra, por causa da grande distancia da viagem, de ordinario morre.

As relações commerciaes exercem uma influencia incontestavel sobre a propagação do cholera, porém não se deve exagerar a sua importancia. Quando se traçaram as vias-ferreas na India, temia-se que o cholera ahi se extendesse mais; entretanto não se notaram mudanças importantes e o mesmo foi na Europa.

Não poderemos, entretanto, dizer que a rapidez de propagação do cholera na Europa foi muito maior durante as ultimas epidemias de cholera do que nas primeiras.

Nestas se tentaram cordões sanitarios fatigosos e dispendiosos. A experiencia mostrou a sua inutilidade e foram abandonados. Parece que na França domina ainda a idéa de reconstruir os cordões sanitarios e as quarentenas, e com o augmento de novos desinfectantes. Certamente multiplicando o rigor nas alfandegas se diminue o contrabando; porém convém lembrar a differença que ha entre as mercadorias e os germens do cholera. Se pela alfandega passa um boi por fraude, este não poderá nunca transformar-se n'uma manada de bois. Mas se um germen do cholera é introduzido n'um terreno favoravel ao seu desenvolvimento em breve tempo se multiplicará por milhões.

Não se póde imaginar uma quarentena mais rigorosa do que instituida em Malta em 1865, apenas se teve a noticia telegraphica de que na Alexandria tinha rebentado o cholera. Todavia depois de poucos dias o cholera apresentou-se em Malta precisamente como nas epidemias precedentes.

Para obter resultados efficazes seria preciso, pois, reduzir o commercio maritimo com a India ás mesmas condições do seculo passado.

Na Russia e na Prussia oriental se observaram factos demonstrativos de que o germen do cholera póde ficar por muito tempo inerte no solo, e dar lugar as infecções sómente depois do desenvolvimento d'especiaes condições favoraveis. Isto acontece sobretudo durante o inverno, quando os germens da doença ficam inertes para dispertarem no verão sobre quente produzindo nova epidemia sem necessidade de nova importação.

O mesmo facto parece ter acontecido em 1883 em Damietta. A controversia sobre a importação do germen da India e do seu desenvolvimento espontaneo no Egypto póde ser explicada com a precedente observação; em Damietta não tinha sido recentemente importado germen cholerico das tropas inglezas provenientes da India, mas os medicos inglezes foram injustos em asseverar que aquelle germen tinha nascido espontaneamente no Egypto; talvez que esses germens tivessem sido transportados desde o inverno precedente e não se demonstrassem senão ao approximar-se o verão.

Se as quarentenas, o isolamento e as desinfecções são inuteis á prevenir a epidemia do cholera, o que se deverá fazer quando formos por elle ameaçados?

Convirá dirigir toda a actividade em destruir nos lugares a reciptividade pelo germen cholerico. Torna-se necessario obter a limpeza das pessoas das habitações, dos pateos e das ruas; eliminar immediatamente as aguas servidas de modo que não se infiltrem no solo, podendo fornecer um meio de cultivação appropriado aos germens morbigenos. A suppressão das cacimbas com fundo permeavel, uma perfeita construcção nos canos de despejo, uma hygienica canalisação d'aguas potaveis puras; são medidas hygienicas de primeira necessidade.

O solo impuro se purifica rapida e espontaneamente quando o homem cessa de nelle deitar novas impurezas. N'um subsolo puro o nivel das aguas póde oscillar sem damno. E' nesta pureza do solo que reside a nossa melhor protecção não sómente contra o cholera, mas tambem contra as outras doenças influenciadas pelo solo.

Estes conselhos do eminente hygienista são importantes; mas, em quanto ao abandono absoluto das quarentenas, os acontecimentos que se realisaram na Africa e na Europa durante o decorrido anno de 1883, não aconselham abandono e ao contrario vem em apoio das idéas largamente sustentadas por Faurel.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na rua de Lomas Valentinas n. 46 do hotel ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria das Dores Pinto de Mello Rego; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Alexandrina Nogueira de Castro Leão; ás 7 horas na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Gomes Silverio; ás 8 horas, na mesma igreja, por alma de D. Alexandrina Nogueira de Castro Leão; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Affonso de Albuquerque Martins Pereira.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 9 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Pontual:

Extirpação de um lipoma da região supra hyoidiana com aderencias musculares.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 14 do corrente, será extrahida a loteria 53.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria—A extraordinaria loteria de 500:000$000 será extrahida no dia 16 do corrente, e vende-se os bilhetes á rua do Cabugá, na Venturosa.

Loteria—A de n. 153 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 16 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria e 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 153, série B, corre no dia 16 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste estabelecimento no dia 10 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 51 bois, pesando 6,978 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	144	kilos
Farinha, milho e feijão	102	cargas
Fruetas diversas	44	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 400 até 280 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.
Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
62 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 223$780.

Matadouro publico.—Foram abatidas, no Matadouro Publico 90 rezes para consumo do dia 12 do corrente.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 de julho:

Existiam presos 356, entraram 6, sahiram 15, existem 347, a saber: nacionaes 313, mulheres 6, estrangeiros 9, escravos 19—Total 347.

Arraçoados 322, sendo: bons 308, doentes 14.—Total 322.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Cosme Ferreira da Silva.

Cemiterio publico — Obituario do dia 7 do corrente mez:

D. Brigida Silveria do Monte Cordeiro, Pernambuco, 42 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.
Maria, recemnascida; inviabilidade.
Laura Maria da Conceição, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Bôa-Vista; carmiona do figado.
Emilia da Conceição Gomes, Pernambuco, 17 annos, casada, Bôa-Vista; broncho-pneumonio.
João, Pernambuco, 7 mezes, Recife; convulsões.
Maria Gregoria Lyra dos Santos, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José; anemia.
Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Graça; diarrhéa.
Jose Raymundo Caminha, Pernambuco, 19 annos, solteira, Bôa-Vista; febre perniciosa.
João Martins do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
Francisco Raymundo, Africa, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; hemorrhagia.
Maria Victor Vianna, Pernambuco, 28 annos, casada Boa-Vista; asphixia.
João, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista; espasmo.
Adelaide Palatina dos Santos, Pernambuco, 39 annos, casada Boa-Vista; peritonite.
José Manoel do Nascimento, Pernambuco, 36 annos, casado, Santo Antonio; bexigas.
Francelina Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 26 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.
Recem-nascido, S. José pela subdelegacia.
3 destes pela caridade.

— 8 —

Francisco Braz Vieira da Silva, Pernambuco, 30 annos, Solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.
Felix, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; gangrena.
Virginia, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; variolas.
Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira. Boa-Vista; febre puerperal.
Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, Graça; pela subdelegacia.
4 pela caridade.

— 9 —

Rosa Esmerenciana d'A Fecke, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
José Joaquim Felippe da Costa, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santo Antonio; queimaduras.
Maria Emiliana da Camara, Pernambuco, 22 annos, casada, S. José; vomitos incoercitivos.
José, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; bexigas.
Maria Francisca dos Santos, Pernambuco. 60 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.
João Pereira da Silva, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa-Vista; fractura do vachio.
Antonio Amaro, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Boa-Vista; necrose.
Guilherme Antonio de Siqueira, Portugal, 46 annos, casado, Santo Antonio; beribéri.
Alice, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; entero-colite.
Uma criança, pela subdelegacia; nasceu morta.
Maria Magdalena da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Joanna, Pernambuco, 2 mezes, Recife; colicas.
3 pela Caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Sebastião de Menezes Nobrega.—Concedeu-se a soltura contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente Miguel Antonio Coelho de Almeida, recorrido o juizo do 4º districto. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves por terem sido apresentadas fora do prazo legal as razões do mesmo recurso.

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Barbosa de Souza. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorrido Manoel José da Costa. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Antonio Bellarmino da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Gervasio, escravo de Antonio Joaquim Camello. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Misericordia—Appellante Manoel Marinho de Magalhães, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. conselheiros relator e Queiroz Barros e desembargador Pires Gonçalves.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado João José Barbosa. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Do Baique—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo Americo José de Andrade. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento a appellação para se impor ao réo a pena do grão minimo do art. 192 do cod. crim., por empate de votos.

De Jaboatão—Appellante José Pedro da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Pão de Assucar—Appellante Felippe Alves Duarte, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellantes o juizo, appellado José Pereira da Silva. Relator o Sr. conselheiros Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento a appellação para se pronunciar o réo no art. 193 do cod. crim, contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joaquim Thomaz de Barros Campello, appellado José Maria de Jesus. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Alves Santiago. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Julgou-se por sentença a habilitação.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Allan Paterson & C., appellado Bruno Alves Barbosa da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Souza—Appellante o juizo, appellada D. Anna Josselina de Moraes.

De Vertentes—Appellante Joaquim Rodrigues de Sobral Campos, appellada a justiça.

De Goyanna—Appellante Antonio Leoncio de Mendonça, appellada a justiça.

Da Gloria do Goitá—Appellante o juizo, appellados José Olegario de Senna e outro.

Da Escada—Appellante o juizo, appellados José Romarico de Barros Silva e outro.

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Vicente Theodoro Soares.

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Pedro Vieira da Silva.

Do Traipú—Appellante Samuel André Vieira, appellado Manoel Hyppolito de Mello.

De Timbauba—Appellante Antonio Ferreira Borges, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante Luiz de França de Mendonça, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante Manoel Soares dos Santos, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante Joaquim Ferreira de Souza, appellada a justiça.

De Campina Grande—Appellante Severina Pereira de Souza, appellada a justiça.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Maximiano José de Lyra.

Mandou-se descer ao juizo a quó para uma diligencia a

Appellação crime

Do Piancó—Appellante Joaquim Thomaz Pereira, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, appellado João Gonçalves Torres.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Saturnino Alves Pereira.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Victoria—Appellante João Manoel de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Francisco Pereira da Veiga e outro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Bispo Doutor.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado e Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 27 de junho proximo passado, da Junta Commercial da capital do imperio, acompanhado da relação dos commerciantes matriculados no mez de maio.—Responda-se e archive-se.

De 5 do mez passado, da Junta dos Correctores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 30 de junho a 5 do corrente.—Archive-se.

Do 1º do corrente, da mesma Junta, remettendo a relação do numero de transacções feitas pelos correctores no mez proximo passado.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Ferreira Cascão & Filho, copiador de Baltar Oliveira & C., sendo transferido para a Viuva Gonçalves & Teixeira o livro diario em branco que foi rubricado por João Gregorio Gonçalves.

O Sr. commendador presidente, deu sciencia á Junta e esta ficou inteirada, de que com a informação contida no officio de 3 do corrente, da Junta dos Correctores d'esta praça, remettida ao inspector da Thesouraria de Fazenda á 5, foi satisfeita a requisição constante do officio de 25 do mez proximo passado, do mesmo inspector.

DESPACHOS

Petições:

De Antonio Gonçalves de Azevedo, para que se ordene o registro da procuração que em notas elle e sua mulher constituem José Antonio Pinto Serodio, seu segundo procurador e Joaquim Gonçalves de Azevedo, em terceiro lugar, para gerirem e administrar sua casa commercial e os bens particulares dos mesmos outorgantes.—Registre-se

De Diogo Antonio dos Reis & C., para que se archive o distracto de dita firma, da qual se desligara Joaquim Luiz Pinheiro, ficando de posse do estabelecimento e do activo e obrigados pelo passivo Diogo Augusto dos Reis e Caetano de Almeida Campos.—Archive-se

De Manoel da Cunha Lobo, solicitando o registro da nomeação de seus caixeiros brasileiros.—Como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De W. Halliday & C., idem de seu caixeiro Simplicio Fonseca.—Registre-se.

De Francisco Canuto da Boaviagem, para que se registre a procuração que lhe passara Ladisláo Gomes do Rego, afim de gerir e administrar seu escriptorio de commissões e armazem de xarque, sito á rua do Bom Jesus n. 33, com plenos e illimitados poderes.—Deferida.

Do Barão de Petrolina, tendo cumprido o despacho de 3 do corrente, para que se registre a nomeação dos caixeiros do seu estabelecimento e da agencia de vapores brasileiros.—Registre-se.

De Manoel José Gonçalves Braga, para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Deferida.

De Joaquim Teixeira Bastos, idem.—Como requer.

De Francisco Antonio de Brito & Filho, idem—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

Mappa dos armazens alfandegados ns. 3, 5 e 7 do edificio da alfandega velha, apresentado pelo respectivo administrador Luiz José da Silva Guimarães.—Archive-se.

Dito do armazem da Companhia Pernambucana ns. 18, 20 e 22, apresentado pelo respectivo procurador e agente auxiliar J. B. Castro e Silva.—Seja archivado.

Dito do trapiche Barbosa, apresentado por Antonio Muniz Machado.—Archive-se.

A's 11 horas e 1/4 foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A comarca de Nazareth

Quando a 16 de maio findo surgio nas columnas do *Diario* o artigo de um por muitos sobre a nossa politica local o pensamento dominante entre os liberaes desta comarca foi responder ás considerações sem fundamento do articulista com outras considerações, que, esclarecendo a verdade dos factos, facultassem ao publico um juizo seguro sobre o nosso estado de politica interna.

E o fizemos.

Julgavamos terminada a discussão com o terceiro artigo, que publicamos no *Diario*, quando no *Diario* de 3 deste mez surge de novo (talvez que por ordem) *um por muitos* com um extenso communicado, analysando a *forma* sem ligar attenção ao *fundo* das nossas considerações.

Se o escriptor se limitasse a isto, limitar-nos-hia-nos tambem ao silencio; mas o articulista accrescenta novas inverdades e declarou a candidatura *legitima* do Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Deixando de lado as amabilidades de *instrumento joguete* e *idolatra*, com que mimoseiou-nos, respondessemos portanto a alguns topicos do seu prolongado artigo.

A demissão do Sr. Antonio Gomes, que tanto tem sido explorada, já é uma questão vencida, e se a explicação, que sobre ella deu o honrado magistrado, que o propoz, não satisfez ao illustre escriptor, não seremos nós quem se cançará em convencer o articulista da verdade.

Admirou-se—*um por muitos*—de que considerassemos a influencia do Sr. tenente coronel Azevedo simplesmente *negativa*.

E' uma injustiça que nos fez.

Quando tal [illegible] lançamos relativamente áquelle illustre [illegible], não tivemos a intenção de negar a influencia legitima, que com outros liberaes distinctos tem na freguezia em que reside.

Quanto porém a ser tão alta esta influencia, que possa dictar leis nesta comarca e fazer triumphar uma candidatura, que não é bem aceita pelo partido, quanto a isto, tenha paciencia o illustre escriptor, nem o tenente-coronel Azevedo, nem o articulista nem a *brilhante pleiade de liberaes* jamais poderão consegui-lo.

Mostrou-se indignado o articulista porque não ousamos atacar de frente o *alguem*, e chamou-nos *Iscariotes porque osculamos o seu digno mano e ás escondidas cravamos o punhal no distincto nazareno.*

Isto tudo é simples *palavrão.*

Se o articulista não comprehendeu a nossa intenção não descobrindo o *alguem*, faço-o agora: occultamos de proposito o nome do illustre medico, porque tinhamos certeza e quasi tinhamos provocado a ser o articulista o proprio a descobril-o.

Quanto a oscular um e ferir outro o escriptor de 16 de maio devia ter sido mais claro.

E, já que não quiz sel-o perguntamos nós: quaes são os que assim fazem?

Serão porventura aquelles, que não pouparam esforços e sacrificios pelo triumpho do Sr. Dr. Ermirio Coutinho na eleição provincial ultimamente procedida?

Responda nos—*um por todos.*

Só uma verdade encontramos nas palavras do articulista; foi o ter dito, que o partido liberal de Nazareth não reconhecia *potentados*. Inda bem!

Começou—um por muitos—o seu artigo annunciando a candidatura do Sr. Dr. Ermirio Coutinho na proxima eleição de deputados geraes.

De proposito deixamos este trecho para analysar em ultimo lugar, por ser o mais importante.

Attenda-nos portanto o illustre escriptor e ouça um pouco de historia se é que tem em alguma conta a *philosophia* della.

Em 1881 tinha-se de proceder a eleição de deputados geraes e os directorios liberaes quizeram chegar a um accordo para apresentação das chapas.

Discutida e votada a proposta no directorio governista, não foi ella aceita por maioria de um voto.

Sabe o articulista de quem foi este celebre votinho?

Foi do Sr. Dr. Ermirio.

Apresentaram-se dous candidatos liberaes pelo 5º circulo. Um delles foi derrotado logo em 1º escrutinio.

Sabe ainda o articulista qual o motivo desta derrota?

O Sr. Dr. Ermirio entrou em um conchavo com os conservadores de Bom-Jardim, que lhe deram um grande numero de votos, que lhe foram retidos em 2º escrutinio.

Entretanto o illustre medico não foi eleito porque a maioria do partido liberal repellio a sua candidatura.

Procedeu-se o anno passado a eleição provincial e o 5º circulo envioú a assembléa o Sr. Ermirio como seu representante.

Como tem elle, porém, servido á causa de seus amigos?

Que o respondam o Sr. Antonio Gomes e o illustre articulista.

Se o escriptor comprehender perfeitamente a *moralidade* deste conto politico respondam-nos: são estas as instrucções que tem recebido de seu candidato?

E' assim que se procura captar as sympathias de um eleitorado?

Não! A candidatura do Sr. Dr. Ermirio não é nem póde ser legitima porque nem o distincto clinico, nem os seus amigos tem sabido apreciar a dignidade e o caracter de seus correligionarios.

Vamos concluir.

Disse—*um por muitos*—que a nossa imparcialidade era *fementida.*

Enganou-se.

Somos imparcial porque não aceitamos os candidatos de 81, porque não fazemos questão de nomes, comtanto que este sejo digno de nossa independencia e dignidade; somos imparcial, porque antepomos ao capricho, ao interesse individual, a grandeza e os interesses do nosso partido.

Nazareth, 11 de julho de 1884.

O imparcial.

Cartas de um lavrador a Sua Magestade o Imperador

VII (1)

Senhor.—A historia do vosso reinado, um dos mais longos do mundo, ha de transmittir aos vindouros dous factos apparentemente repugnantes, mas na realidade inseparaveis no governo deste paiz, desde que Vossa Magestade Imperial assumio a sua direcção suprema: o primeiro é o vosso desinteresse—prova do vosso patriotismo; o segundo é o effeito negativo desse patriotismo sobre a gestão dos negocios publicos.

Os chronistas officiaes hão de dizer que a esterilidade da vossa administração, tão minuciosa quanto infeliz, foi a consequencia fatal da inauguração do regimen representativo em um paiz novo e não preparado para fazel-o funccionar regularmente; mas o historiador imparcial explicará o facto de modo differente.

Elle dirá que o atrazo do paiz foi causa secundaria em comparação com outras duas, que actuaram e estão actuando ainda, como principaes: a vossa educação inadequada e o poder moderador absoluto, como o tendes exercido, desde a vossa revolucionaria ascensão ao governo.

A vossa educação emocional, privada dos cuidados paternos e rodeada de cortezãos ambiciosos que lisongeavam vossas paixões juvenis e especulavam com vossas fraquezas de menino, não foi nem podia ter sido a mais propria para um rei constitucional. Longe disso, ter-vos-hia feito um homem perverso e detestavel, se vossa indole excepcionalmente reservada, e porventura alguma voz sincera, perdida no deserto de vossa côrte, vos não houvesse livrado de tantos perigos aliás inevitaveis.

Escapando, porém, quasi miraculosamente do *virus* desse *meio* mephitico, não salustes de todo incolume do seu contacto; porque de lá trouxestes para todos nós, indistinctamente, esse olhar incerto, desconfiado e suspeitoso, que devia afastar de Vossa Magestade todo o homem sincero e que ainda hoje amortecido pela acção da idade conserva a respeitosa distancia o Saraiva e tantos outros não menos descontentes de vós, porém mais circumspectos no seu retrahimento.

Essa veia maligna fez-vos acreditar que a geração mascula da constituinte e do acto addicional queria roubar-vos a corôa, que ella havia guardado e não podieis defender quando vos foi transmittida e induzio-vos ao *quero já* que fez-vos iniciar vosso reinado sobre as ruinas da constituição como vosso pai começara o delle sobre as ruinas da constituinte.

Mezes depois Vossa Magestade despedia como instrumentos gastos, aquelles que vos haviam declarado maior antes de tempo e fazia de Aureliano Coutinho a ponte que levou ao poder os adversarios recentes da maioridade intempestiva, e antigos defensores do imperador menor.

Para isso foi preciso novo golpe na constituição, e esse golpe foi dado com a dissolução prévia do 1º de maio. Como, porém, dos máos principios nunca resultam bôas consequencias, quando os conservadores suppunham-se no seu apogeu, com o 20 de janeiro á frente, a demissão malograda de outro valido, irmão do mesmo Aureliano, entregou-os, atado de pés e mãos á mais furiosa reacção, de que temos noticia, sob o pretexto de que elles não queriam governar (2); mas, realmente, pelo receio de que se fizesse pouco caso da vossa pouca idade, segundo a versão mais authentica.

Dahi nova dissolução concedida, como sempre, para salvar o estado, cuja existencia parecia-vos então dependente da conservação do *mansueto* inspector da Alfandega da côrte.

Do resto é escusado fallar, porque não quero fazer a historia do passado, mas apenas a critica do presente.

A educação intellectual de Vossa Magestade ainda foi mais incongruente do que a outra; ensinaram-vos principalmente sciencias exactas e linguas estrangeiras, isto é, as duas cousas mais inuteis que podieis aprender para governar vossa patria.

Vosso tempo foi applicado de preferencia a tudo que parecia estranho a arte de governar:—desde a astronomia até a geologia e desde o francez até o sanscrito: dir-se-hia que vos preparavam para realisar o typo do rei de Seyés, e deixar a vossa côrte o cuidado de governar-nos.

(1) Vide o *Brazil* de 15 do corrente.

(2) *Não quizeram governar*; porque o Visconde de Monte Alegre não póde organisar gabinete com a condição naturalmente de conservar Saturnino. *Quantum mutatus ab illo!*

Contra esse plano protestaram vossas aptidões naturaes e venceram sem trabalho; mas

« Pauca tamen suberunt priscæ vestigia fraudis. »

Vosso gosto pelas linguas estrangeiras deu-vos essa queda invencivel que tendes pelos que não fallam portuguez, e o desejo immoderado de encher este paiz intertropical de gente do norte da Europa com todos os direitos civis e politicos e com toda a preponderancia sobre o futuro desta patria, que não é nem será delles, por mais que faça Vossa Magestade.

Vosso estudo predilecto das sciencias exactas fez-vos ideologo em politica e por consequencia amigo desses planos *mais teimosos que um bretão*, abstractos e preconcebidos que tem-se consolidado pelo tempo e tomado os ares de outras tantas idéas fixas. E o peior é que ás vezes esses planos sahem da rua de Uruguayana, como a alforria dos escravos maiores de 60 annos, outras vezes são inspirações de um louco illustrado como o imposto territorial.

Essa ideologia, perigosa em si mesma, torna-se horrivel quando promovida por suggestões de terceiro e por conta e risco de quem não tem parte nella.

Póde haver em tudo isso muita exageração; mas a verdade é que eu não invento, e a prova é que da actual Camara dos Srs. Deputados, já tem-se conversado e muitas vezes sobre a necessidade de submetter-vos, com o devido respeito, a um exame de sanidade.

Apprehensões infundadas talvez; mas muito justificaveis pelas novidades do vosso governo, que se devia presumir mais commedido e discreto, depois de quasi meio seculo de labores ininterruptos e de uma actividade nunca vista.

—

O poder moderador, creado pela constituição de vosso pai,—posto que privativo do monarcha, só era livre em um caso—o da nomeação dos ministros; que aliás não podiam viver sem o apoio das camaras: nos outros casos o exercicio privativo dependia do voto collectivo do Conselho de Estado.

Supprimindo este pelo acto addicional, era preciso—ou dar interferencia directa aos agentes do executivo nos actos do poder moderador que ficaria assim virtualmente supprimido, ou descobrir á corôa, anullando a vossa irresponsabilidade de moral.

Crê-se geralmente que Vossa Magestade preferio a segunda alternativa e o certo é que em vosso longo reinado algumas das attribuições ordinarias do nosso poder moderador como por exemplo o veto, ainda não foram exercidas, ou só mui raramente o têm sido, ao passo que a extraordinaria da dissolução já foi sete vezes empregada contra o parlamento. E' essa provavelmente a causa por que este e a imprensa vos não tem poupado, desde certo tempo e, as vezes, sem vislumbre de razão e em termos descomedidos.

Das attribuições ordinarias ha uma que vos tem sido fatal e que custa-vos dous inimigos verdadeiros, cada vez que fazeis um amigo duvidoso: é a escolha dos senadores; sobre tudo depois que começou a vogar o preconceito de que em vossa opinião os republicanos têm direito de preferencia sobre os monarchistas.

Além disso ella difficulta o accesso da verdade ao pé do throno e deve ter falseado muitas vezes o conselho dos vossos ministros.

A posição do senador é a melhor e a mais elevada, a que pode aspirar um brazileiro; é portanto o sonho dourado de todos os homens politicos. Mas o senador depende da escolha e a escolha da boa vontade da corôa.

D'ahi esse humor servil que insensivelmente insinúa-se pelas veias dos que servem ao pé de vós; esse desejo immoderado de agradar-vos sem reserva nem escolha de meios de todos os modos e em todas as occasiões.

Ora, o meio mais seguro de lisongear, ainda ao homem mais excellente e menos presumido de sabio, é concordar sempre com elle; por isso todos quantos vos cercam (salvo raras excepções) e podem esperar ou receiar de vós alguma cousa (3) procuram naturalmente fazer-se echo das vossas opiniões—ainda as mais impraticaveis—e dar-lhe curso official nos cargos que occupam, ou officioso na imprensa, que publica tudo para depois induzir-vos a satisfazer a opinião publica transformada em echo de vós mesmo.

Durante o percurso desse circulo vicioso e fatal os vossos melhores subditos retrahem-se por medo ou por descrença; protestam com o seu silencio e deixam refluir a onda para o alto donde desceu.

Foi assim que a opinião creou as necessidades urgentes do barracão dos festejos, das reformas da escola polytechinica, onde ha lentes sem discipulos, e da faculdade de medicina, onde ha cadeiras sem mestres, da observação de Venus, da exposição pedagogica da guerra do Paraguay levada ao extremo do assassinato do abolicionismo destemperado das leis agrarias n'um paiz onde as maiores fortunas não podem resistir a quatro partilhas successivas (4) e dessas despezas reproductivas do *deficit* e geradoras de banca-rota, que hão de equiparar o vosso reinado ao de Luiz XIV, tendo de menos o brilho e o luxo, a crapula e a illustração da côrte.

A resultante de todas essas necessidades ficticias, alcunhadas de imperiosas, quando não passaram de imperiaes, será a anarchia que produzirá o cahos, do qual sahirá tudo, menos a monarchia e ainda menos a monarchia omnipotente que é planta exotica no sólo americano.

Lembra-se Vossa Magestade da celebre poesia de Moore sobre o senso commum e o genio?

Ao passarem juntos um ribeiro, a distracção do segundo custou lhe a vida, emquanto o primeiro passou enxuto e *wont home to bed.*

Prescinda Vossa Magestade dos vôos do genio, e contente-se com expedientes do Senso commum. Deixe de mão a astronomia e as sciencias exactas que não servem para o seu officio, estude e faça o seu futuro successor estudar o direito, a administração, as finanças, e sobretudo a economia politica.

Ha vinte annos ninguem fallava em republica nesta terra; hoje quasi toda a mocidade é republicana, e a monarchia conta apenas duas especies de defensores: os que têm interesses ou esperanças fundadas no *statu quo* e os que preferem, apezar dos pezares, o conhecido em par ao desconhecido, com o risco de uma conflagração.

Estes ultimos hoje que o estado imperial está convulcionado o paiz, por amor dos applausos do estrangeiro, já descontiado de tanto liberalismo, talvez prefiram remover o principio da anarchia para ficarem mais quietos, sob chefes temporarios que não possam ter caprichos duradouros, nem manias permanentes.

Suppõe-se, ha algum tempo que Vossa Magestade hostilisa ou tem má vontade ao partido conservador; que afasta sempre a hypothese de sua ascenção ao poder, e como é indecente o papel de mais regalista do que o rei elle parece ir-se dispondo a concordar com Vossa Magestade e pregar tambem a renovação da face da terra, quando chegar o diluvio da liberdade, projectado do alto do throno.

Apezar de fiel, ou antes, por isso mesmo, estou sentindo tambem veleidades progressistas, e, creia-me Vossa Magestade, assim como sôa-lhe mal aos ouvidos a palavra *senhor* na bocca de um homem creado e educado, como escravo, faz-me tambem mal aos nervos proferil-a, ou ouvil-a proferida por homens nascidos e creados para cidadãos de um paiz livre.

Que desça pois, do alto do throno o verbo da liberdade; mas não permitta Deus que ella chegue só ao escravo, e seja vedada aos senhores; não, nem seria justo nem toleravel.

O que nós outros particulares temos feito em prol da emancipação, no decurso de trez annos, n'unca foi feito em parte alguma, e se pelo passado se pode julgar o futuro, devemos julgar que o movimento espontaneo bastará para em menos de trinta annos contados de 1871, desapparecer sem abalo uma instituição de trez seculos. Exigir mais é insensatez ou perversidade.

Vossa Magestade acha pouco? Pois bem, prosiga no seu caminho e não se queixe amanhã dos seus companheiros de hoje.

Os abolicionistas contam com Vossa Magestade para tudo, desde a imposição dos programmas dos ministros de—um rei constitucional—até a insuflação secreta de uma rebelião militar, para que o governo acabe de um golpe com a propriedade escrava, simulando uma coacção preparada para chegar a esse resultado tragi-comico.

Os mais cordatos esperam que Vossa Magestade dê cabo della pelos processos cearenses em todo o norte, onde o povo mais cordeiro do mundo é capaz de supportar tudo, desde a tosquia da lã até a extração da pelle, e depois de circumscrevel-as ás trez grandes provincias do sul, contraia um emprestimo ou liquide os bens dos frades para simular uma indemnisação qualquer aos refractarios fazendeiros de cá.

Estou entre os ultimos porém antes de tudo sou brazileiro e não posso conformar-me com essa desigualdade odiosa que [illegible] como consequencia a divisão do [illegible] [illegible] integridade é abaixo da constituição, o motivo preponderante da minha fidelidade monarchista.

(Continua).

Goyanna

Li no *Diario* do 1º do corrente, uma missiva enviada desta cidade e publicada na *Revista Diaria*, na qual sou apontado como mandante do tiro que soffreu um filho do Sr. Antonio de Souza, senhor do engenho Tahyra.

Estranhando a leviandade desse noticiarista, que mais parece um dos meus gratuitos inimigos, que tramam contra mim a mais iniqua perseguição, não posso deixar sem protesto, nem que corra mundo essa calumnia com o meu silencio.

Sou muito conhecido nesta comarca onde não pratiquei ainda um facto que autorise tal increpação.

Nenhuma intervenção directa ou indirecta tive nos acontecimentos da Areia, e pelo facto de um meu aggregado estar nelle comprometido, não se segue que eu seja tambem responsavel.

Se for levada a juizo essa questão e nella, ainda que a *força e propositalmente* for envolvido, como se apregoa, terei occasião de confundir os calumniadores.

Por agora lanço este protesto, e peço a benevolencia dos que me não conhecem, de suspender o seu juizo, até que por qualquer modo possa desfazer esse torpe manejo de homens sem consciencia.

Engenho Gutiuba, 9 de julho de 1884.

Antonio de A. e Albuquerque.

Rectificação necessaria

Deparando no *Diario de Pernambuco* de hontem com uma publicação com relação ao espancamento do machinista João Lyra, facto que se dera em Beberibe no dia 9 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã e declinando-se nessa publicação os nomes de Alvaro Joaquim de Além e João dos Santos, como autores do facto e sendo eu geralmente conhecido por este nome e não o outro, que chama-se João Rodrigues dos Santos e é conhecido por Jonis, e cunhado do mesmo Além, apresso-me em vir fazer esta rectificação porque não pertenço a classe dos valentes e nem por qualquer forma jamais perturbei a ordem publica e não quero gozar de honras ou desvantagens que pertencem a outrem.

Nada de confusão de nomes. Cada um que assuma a inteira responsabilidade de seus actos.

Beberibe, 11 de julho de 1884.

João da Silva Santos.

Capella de S. Miguel

Essa pobre capella de cujos reparos me tenho occupado, para ficar completamente limpa e restituida ao culto, demanda ainda muito serviço. Presentemente me empenho em forral-a toda e fazer-lhe os pulpitos, mas para o conseguir é me preciso ainda uma vez recorrer á generosa coadjuvação do povo pernambucano e particularmente aos meus bons parochianos que commigo sentem a necessidade de erguer-se das ruinas e abandono em que estava dita capella. Servindo-me pois da imprensa para fazer tão justo appello, espero que as pessoas bem fasejas me auxiliarão nessa empreza, por demais penosa, que me impuz, e assim todas as difficuldades se vencerão.

Podem entregar suas esmolas ou á illustre redacção deste *Diario* ou enviar-m'as directamente á rua do Motocolombó n. 26, onde reside, que muito agradecerei.

Afogados do Recife, julho de 1884.

O vigario, *Francisco R. . . Pedrosa.*

Sociedade Ave Libertas

De ordem da Exma. Sra. presidente, communico a todas as Sras. socias que, para domingo, 13 do corrente, ás 11 horas do dia, está marcada uma sessão extraordinaria e convido-as a comparecerem na séde social.

Secretaria da sociedade Ave Libertas, 11 de julho de 1884.

Maria Albertina S. do Rego,
1ª secretaria.

A casa commercial á rua do Marquez de Olinda n. 54 tem exposto ao publico um completo sortimento de amostras de cofres, camas de ferro, espelhos e moveis. de cujos artigos recebe encommendas para os respectivos fabricantes mediante uma modica commissão.

Declara igualmente que tambem dispõe de alguns d'esses artigos—sómente em grosso e não a retalho—com os competentes descontos que se acham marcados nas mesmas amostras.

Tem á disposição de quem os desejar uma grande collecção de catalogos de todos os generos. pelos quaes se encarrega a mandar buscar qualquer encommenda que lhe queiram confiar.

Recife, 11 de julho de 1884.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Ao publico

José Casimiro Gonçoncalves dos Reis com hotel na cidade da Escada, rua da Estação n. 1, participa ao respeitavel publico que desta data em diante a tabella de preços de seu estabelecimento é a seguinte como se vê abaixo mencionada, assim como passa a expôr de que forma se acha o bem conhecido e montado estabelecimento como seja: Com las variaveis, com vinho, doces e queijos, bolinhos de diversas qualidades, fructos, o soberbo mòka, o saboroso chá, bebidas de diversas qualidades, desde a boa canna até o fino cognac, charutos e cigarros dos melhores fabricantes, quartos para dormidas, cocheira e cavallo para alugar, e tambem encontrarão agrado, presteza, actividade e sinceridade; garante-se servir bem a todos quanto honrarem-nos com a sua confiança.

COMMERCIO

Praça do Recife, 11 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica de juros de 6 0/0 ao anno, do valor de 1:000$000 a 1:070$000 cada uma.

Acções da companhia de seguros indemnisadora, do valor realisado de 200$000 á 465$000 cada uma.

Milho de Penedo, 60 rs. o kilo.

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 19 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, ávista, 483 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, ávista, 596 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 160 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 164 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se

6 apolices da divida publica.

10 acções da companhia indemnisadora.

P. J. Pinto,
Pelo presidente.

M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega=De 1 a 10	233:529$036
Idem de 11	40:515$087
	274:044$073

Tabella

ALMOÇO—Diversos pratos, café e bolinhos	1$000
IDEM—Diversos pratos, vinho, café e bolinhos	1$500
JANTAR—Sôpa, diversos pratos, sobremesa e café	1$000
IDEM—Sôpa, diversos pratos, sobremesa, café e vinho	1$500
Cafe ou chá com bolinhos e queijo	500

Aos Srs. passageiros na occasião das paradas dos trens do interior e exterior.

LUNCH Dous pratos, café e pão	800
IDEM—Dous pratos, café, pão e vinho	1$200
Café ou chá e pão	300

Preço diario

Almoço, jantar e ceia com vinho, e dormida	4$000
Idem, idem sem vinho e dormida	3$500
Assignatura mensal com vinho	30$000
Idem, idem sem vinho	25$000
Idem, idem cama e mesa	60$000

Cidade da Escada, 4 de julho de 1884.

Camara Municipal

O engenheiro da camara mora á rua da Imperial n. 138 e não á rua do Padre Nobrega n. 74, como se suppõe, onde nunca morou, e para que produzam effeitos preventivos faz este aviso.

Recife, 11 de julho de 1884.

Força do Destino

Cantou hontem esta opera a Sra. Avalli, theatro repleto, não cabia mais nem um mesmo dos que vão de meia cara; musica, bravos, palmas; só faltou foguetes, passeiata aux flambeaux, carro triumphante.

E que mais?

11 de julho.

Felice Vianelli.

Chegada

No vapor francez *Senegal*, chegado á 5 do corrente mez, veio o Revd. padre-mestre frei Bento, provincial do convento de Nossa Senhora do Carmo, que tinha ido á Europa em procura de allivio a seus grandes soffrimentos; acaba de chegar na proximidade da festa da Excelsa e Augusta Senhora, e vem render graças á Soberana Virgem, afim de fazer a sua festa com toda pompa e esplendor e para este fim não poupará sacrificio, apezar de sua pouca saúde; honra a este sacerdote, filho do escapulario de sua Padroeira, e digno de ser imitado por seus irmãos da religião do Calvario.

Pedido

O abaixo assignado pede a pessoa que por engano foi remettida com outras patentes, a do tenente Chrystovão José da Silva Lins, o favor de mandar levar á rua do Crespo n. 17 1.º andar, escriptorio do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Sociedade Montanha Russa

Em sessão extraordinaria de 8, esta corporação de homens pobres e independentes, deliberou por unanimidade de votos pôr as ordens dos redactores do *Binoculo*, os seus serviços.

Recife, 9 de julho de 1884.

O n. 65,
1.º secretario.

Ao Exm Sr. presidente da provincia e ao Sr. chefe de policia

Acaba de ser publicada com esta epigraphe no *Jornal* de hontem uma correspondencia de Garanhuns na qual se quer tornar José Bahia de Mello autor do assassinato do sargento Cincinato.

O anonymo Themis nunca teve e nem terá em tempo algum, nome de homem de criterio porque é muito conhecido n'aquella localidade.

E' por todos sabido o comportamento desses soldados que destacam, pelos sertões distantes dos seus superiores e animados pela impunidade, insultam, esbordoam e fazem tudo o que bem lhes parece, sem repararem a quem e como o praticam. E como se pode tornar responsavel José Bahia do assassinato do infeliz sargento quando inimigos a essa gente infrene nunca podem faltar? Mais sinceridade. Sr. Themis, para fazer politica não precisa isto.

Arranque o véo se quer que lhe seja mais franco.

Agarb.

Empresa telephonica Bourgard

Estando eu em Pariz, onde me achava doente, fui d'alli chamado por telegramma do Sr. Antonio do Carmo Almeida, datado de 19 de junho ultimo, pelo que vi-me obrigado a partir para aqui no mesmo dia, resultando-me desta inesperada viagem, serios prejuizos.

Aqui chegando no dia 5 do corrente, já não encontrei o Sr. Almeida, que havia embarcado para o Rio de Janeiro, no sentido de tractar de negocios relativos á supradita empresa; sabendo eu, porém, ter elle associado-se ao Revd. commendador Manoel Moreira da Gama, afim desse auferir lucros referentes a já referida empresa, da qual é cessionario o mesmo Sr. Almeida, isto sem eu ser ouvido e contra o que se acha expresso na 10ª condição da respectiva escriptura de transferencia.

Recebendo telegramma do Rio de Janeiro, endereçado ainda pelo Sr. Almeida em data de 7, recommendando-me que para alli seguisse, effectivamente para alli sigo no primeiro vapor, ainda causando-me tão repentina viagem graves prejuizos, pelo que, e pela illegal associação do mencionado commendador, protesto desde já prometendo opportunamente, se for mister, sustentar o meu direito em juizo, ou onde for necessario.

Recife, 10 de julho de 1884.

José Leopoldo Bourgard.

Recebedoria=De 1 a 10	11:523$587
Idem de 11	1:824$154
	13:347$741

Consulado provincial—De 1 a 10	82:604$895
Idem de 11	3:387$832
	85:986$727

Recife Drainage—De 1 a 10	3:471$036
Idem de 11	101$038
	3:572$074

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 10 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 577 saccas com 38,519 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, A. Monhard 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco; F. da Costa & C. 38 saccas com 3,777 ditos de algodão; L. Lima 31 couros salgados com 372 kilos.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 50 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado; A. J. Furtado Sobrinho 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, F. J. de Barros Junior 50 pipas com 21,500 litros de aguardente; Bittencourt & C. 12 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Maceió, F. de Moraes 2 barris com 200 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Southampton e escala—17 dias, vapor inglez *Trent*, de 1873 toneladas, commandante L. R. Dickinson, equipagem 86, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

New-York 50 dias, lugre inglez *Myrtle*, de 386 toneladas, capitão W. S. Carter, equipagem 9, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Sahidos no mesmo dia

Minatitland (no Mexico) lugre norueguense *Schiller*, capitão O. P. Larsen.

Bahia—Lugre inglez *Clutha*, capitão H. Bailey, carga a mesma que trouxe de terra Nova.

Weste Indies—Barca ingleza *Lavinia*, capitão P. M. Kenzee, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Elbe	do sul	a 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 14
Manáos	do sul	a 16
Ville de Maceió	do sul	a 18
Derwent	do Rio de Janeiro	a 20
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
Warrior	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31
	— agosto —	
Pará	do norte	a 1
Amazone	da Europa	a 3
Magellan	da Europa	a 3
Tamar	da Europa	a 10

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na Igreja do Livramento em 8 de julho de 1884.

A commissão abaixo assignada, encarregada de promover a construcção das catacumbas para a mesma irmandade no Cemiterio Publico, resolveu nomear as commissões parochiaes abaixo designadas para se incumbirem de obter de todos os charissimos irmãos e irmãs, o excesso sobre a importancia da entrada marcada pelo respectivo compromisso, afim de poderem ter direito á catacumba quando fallecerem.

Tenente *Frederico Varinho de Mello Tavares,*
Presidente
José Silvestre dos Santos Pereira,
Secretario
Antonio José Teixeira Lima,
Thesoureiro
Adolpho Luiz de Souza.
Pedro Gonçalves de Alcantara e Silva,
Vogaes

COMMISSÕES PAROCHIAES

S. Frei Pedro Gonçalves

Joaquim Felippe Pereira.
Cosme Guedes de Araujo.
José Silvestre dos Santos Pereira.

Santo Antonio

Tenente João Francisco da Silva Mendonça.
Antonio Carlos Correia de Araujo.
Urbano Pereira Saldanha.

S. José

Antonio José Teixeira Lima.
Manoel Joaquim de Freitas.
Severino Euzebio Ferreira de Albuquerque.

Boa-Vista

Othom Alves Pessoa.
José Marinho do Nascimento.
Conrado Jozono Alves de Souza.

Movimento abolicionista

Como seja presentemente effeito do progresso, fazer parte de qualquer centro abolicionista ou pelo menos ter taes idéas, (não possuimos escravos), Agostinho & Irmãos, joalheiros a rua do Cabugá n. 3 A, resolveram seguir a onda impulsora—e por isso manifestam-se decididos abolicionistas do

Fiado

e por complemento de idéas tão—grandiosas,—e tão—humanitarias,—tão—religiosas—e tão—legaes,—resolveram tambem fazer a

Emancipação

das joias existentes nas pratileiras de seu estabelecimento; mas, para que essa emancipação não perturbe a ordem social nem traga a ruina dos—legaes—possuidores, só admittem a emancipação com

Indemnisação

que promettem ser diminutissima por já haverem gosado dos serviços d'ellas nas pratileiras.

Eis, pois, occasião favoravel de todos se munirem de lindas e elegantes joias de ouro, prata, brilhantes e outras pedras, a preços que nunca se obtiveram no mercado.

A' rua do Cabugá n. 3 A

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

MATERIAL DECAUVILLE

Caminhos de ferro portateis para auxilio da agricultura

Agencia exclusiva em casa de
THEO. JUST.

—17 PRAÇA DO CORPO SANTO—17

Contrata o fornecimento e assentamento dos trilhos Decauville, levantamento de plantas para collocação das linhas, etc., por modicos preços.

EDITAES

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial, na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado convida a Associação Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola dos Merceeiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª partes da tabella do imposto de industrias e profissões a que se refere o art. 1.º § 26 da lei n. 1810 de 27 de Junho findo, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 das mesmas instrucções, modificados pelo art. 13 da referida lei e sob as penas dos arts 14 e 15; devendo as mesmas associações remetter o trabalho, que fizeram, á esta repartição no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data do presente edital, sujeitando se em contrario á distribuição que for feita por esta mesma repartição na forma das alludidas instrucções e da lei citada.

Consulado Provincial, 1.º de Julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial scientifica a quem interessar possa que de hoje em diante todos os couros que de outros municipios vierem á esta cidade, quer por terra quer por mar, deverão dar entrada nesta repartição, e depois de

armazenados não poderão ser transferidos sem permissão daquella repartição, de accordo com o disposto no art. 184 da lei n. 1810 e sob as penas do art 25 da mesma lei.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

O Dr. Adelino Antonio de Luua Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde.

Faço saber que tendo-se arrecadado por este juizo o espolio de Manoela Thereza de Jesus, que falleceu nesta cidade ab intestata, e sem herdeiros conhecidos; são chamados os que se julgarem com direito a herança, para na forma da lei se habilitarem perante este juizo.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de junho de 1884.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo-se arrecadado por este juizo o espolio de Elias Marinho Falcão de Albuquerque Maranhão que falleceu nesta cidade ab intestato, e sem herdeiros conhecidos; são chamados os que se julgarem com direito a herança para na forma da lei se habilitarem perante este juizo.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de junho de 1884.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1884.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 3 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, os d: 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas do termo de Petrolina.

O secretario.

João A. de Albuquerque Maranhão.

O capitão Francisco Martins de Souza Badico, primeiro supplente do juiz municipal em exercicio pleno, por nomeação do governo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que por espaço de 60 dias, a contar desta data, se acha em concurso o provimento dos officios de justiça de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e nota deste termo de Petrolina, creados por decreto de 30 de janeiro de 1884, servindo o primeiro de escrivão dos orphãos, residuos e capellas, e o segundo de escrivão das execuções civeis e crimes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Petrolina, 7 de junho de 1884. — Eu, Raymundo Nonato da Silva Braga o escrevi. — O juiz municipal supplente em exercicio.

Francisco Martins de Souza Badico.

O cidadão Manoel Antonio Ferreira Gomes, juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Graça, presidente da respeitiva junta parochial e etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem que no dia 1 de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz desta parochia em 10 dias consecutivos desde 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca pois todo os interesados acomparecerem nesse lugar, dias e horas para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada da verdade, e habilitada a fazer as declações e dar as informações precisas a esclarecer ao juizo da junta revisora, que tem de aparar esse alistamento. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.

E eu Joaquim Clemente de Lemos Duarte, secretario da junta parochial o subscrevo

Juizo de paz da freguezia da Graça, 1 de julho de 1884. Joaquim Clemente de Lemos Duarte.—Juiz de paz.

Manoel Antonio Ferreira Gomes.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço constar aos interessados, que nesta secretaria estão as seguintes patentes da guarda nacional:

De nomeação de José Piauhylino Gomes de Mello, para o posto de tenente-coronel commandante do 32 batalhão das comarcas de Bonito e Bezerros.

Idem de José Francisco Accioly Lins, para o posto de major commandante da IIª secção de reserva da comarca do Rio Formoso.

Idem do capitão Vicente Ferreira de Carvalho Ventura, para o posto de major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

Idem de Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, para o posto de major ajudante de ordens do commando superior das comarcas de Boa-Vista e Bezerros.

Idem do tenente João Cleofas de Lemos Vasconcellos, para major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior da comarca da Victoria.

Idem do Dr. Francisco da Cunha Beltrão, para capitão cirurgião do commando superior da comarca da Victoria.

Idem do tenente Manoel Antunes Correia de Queirez Barros, para capitão quartel-mestre do commando superior da comarca da Victoria.

Idem de Benevides de Souza Menezes, para o posto de capitão quartel-mestre do commando superior das comarcas de Floresta e Tacaratú.

Idem de Coriolano Gomes de Souza, para capitão quartel-mestre do commando superior das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

O secretario,

J. A. de Albuquerque Maranhão.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 19 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

Algodãozinho, metros	241,75
Algodão mescla, idem	200,
Aniagem, idem	12,65
Bonets de formatura	23
Bonets de quartel	25
Bonets de recrutas	100
Bandas de lã	3
Brim branco, metros	123 75
Brim escuro ou pardo, idem	237,50
Casemira encarnada enfestada, idem	2
Flanella de algodão enfestada, idem	18
Gravatas	23
Hollanda de forro, metros	61,65
Lenços	92,
Meias, pares	142
Panno azul, metros	75,90
Panno mescla para capotes, idem	36
Sapatos, pares	195

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sugeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como os de que trata os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 10 de julho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa Geral

Domingo 13 do corrente haverá sessão d'assembléa geral dos socios deste hospital em continuação da celebrada em 12 do mez proximo passado que foi addiada por 30 dias afim de um dos membros da commissão de contas apresentar o seu parecer.

Para este fim convido todos os Srs. socios a comparecerem nesta secretaria as 10 horas da manhã o referido dia 13 do corrente certos de que esta reunião funcionará com qualquer numero.

Secretaria do hospital portuguez de beneficencia de Pernambuco, 10 de julho de 1884.

Alvaro B. Dias Ferreira.

1.º secretario interino.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este Consulado se faz publico, que tendo fallecido ab intestato o subdito portuguez Domingos Justo Teixeira Machado, foi o seu espolio arrecadado na conformidade do disposto no art. 2 do regulamento de 8 de novembro de 1851.

Recife, 10 de julho de 1884.

Frederico Correia de Lima,
Encarregado do Consulado.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$009
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2 º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84. —O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Banco do Brasil

Paga-se o 61º dividendo das acções inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, á rua do commercio n. 6.

SOCIEDADE

Recreativa Primeiro de Maio

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios para comparecerem na séde social domingo 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tratar-se de interesses da mesma. Recife, 10 de julho de 84.—O 1º secretario,

Alfredo Moreira.

IRMANDADE
DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, são pela segunda vez convidados todos os nossos irmãos á comparecerem pelas 10 horas da manhã do dia 13 do corrente, no consistorio da nossa veneravel irmandade, afim de proceder-se a eleição de alguns mesarios, cujos cargos não foram aceitos, para o anno compromissal de 84-85. Consistorio, 9 de julho de 1884. — O escrivão,

João Goston.

IRMANDADE
DO

Senhor Bom Jesus das Chagas

A mesa administrativa pelo presente convida a todos os irmãos á comparecerem ás 9 1/2 horas da manhã do dia 13 do corrente, para assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida se reunirem no respectivo consistorio para, em face do que precetúa o cap. 8º do art. 79, proceder-se a eleição dos funccionarios que teem de reger o anno compromissal do anno de 1884-85. Consistorio em mesa, 8 de julho de 84.

Ignacio Trajano de Jesus,
Secretario.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco

2.º Congresso do Recife

CONVITE

Em presença do estado apprehensivo da Lavoura e do Commercio desta e das vizinhas provincias, ameaçadas em suas condições de estabilidade pelos desmandos do abolicionismo intransigente, a Superintendencia da Socidade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, de accordo com a deliberação tomada pelo conselho administrativo da mesma sociedade no dia 7 do corrente, a pedido dos Clubs da Lavoura da Escada e de Ipojuca, convida a todos os membros da respectiva Sociedade, dos Clubs da Lavoura existentes, da Associação Commercial Beneficente, da Associação Commercial Agricola, e em geral a todos os agricultores e mais pessoas directa ou indirectamente interessadas na defeza do direito de propriedade, tal qual se acha reconhecido na constituição e legislação vigente, para no dia 17 de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, reunidos no Congresso no Salão da Associação Commercial Beneficente desta cidade do Recife, representarem aos poderes do Estado, em ordem de obterem-se as medidas legislativas e administrativas indispensaveis ao restabelecimento da ordem e confiança na grande officina do trabalho nacional, e promoverem a realisação de um centro executivo, dotado com os meios de acção indispensaveis, e compativeis com as nossaleis, paras combater as doutrinas perigossas, a cuja propagação se deve a ameaça actual da anarchia que antolhamos e procurar tornar effectivos os direitos dos proprietarios de escravos até o dia em que forem legalmente abrogados.

Para terem entrada no Congresso, deverão as pesosas de todas as cathegorias, mencionadas no presente convite, apresentar na porta do respectivo edificio a carta, que lhes tiver sido dirigida pelos presidentes ou quaesquer membros das Directorias dos Clubs da Lavoura, das Associações Commerciaes Beneficente e Agricola, ou cartões de ingresso assignados pelo gerente da Sociedade Auxilia dora.

Neste Congresso, como no primeiro que verificou-se em 1878 no Paço da Assembléa Provincial Legislativa, a mesa provisoria será a da Assembléa Geral da Sociedade da Agricultura; e depois de exposto pelo respectivo presidente, o fim da reunião e assumptos submettidos a consideração do Congresso, será substituida por outra mesa, eleita pelos membros do mesmo Congresso e composta de um presidente un vice-presidente e dous secretarios.

Nenhum orador poderá occupar a tribuna por espaço maior de dez minutos, nem affastar-se do assumpto submettido a discussão; assim como lhe será retirada a palavra, caso use de expressões injuriosas ou offensivas.

Sala das Sessões da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco em 19 de junho de 1884.

Os membros da secção de superintendencia,

Ignacio de Barros Barreto.
Henrique Augusto Milet.
Antonio Pereira Simões.

COMPANHIA AMPHITRITE
de
Seguros maritimos e terrestres
N. 9--Praça po Corpo Santo--N. 9

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11--CORPO SANTO.--11

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO
Tendo reduzido as suas taxas do premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. Ú

S--Alliança--S

Sessão especial

De ordem superior, convido os socios desta associação á assistirem a sessão especial extraordinaria de posse da administração para o anno economico de 1884-85, que terá lugar segunda-feira 14 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Secretaria, 11 de julho de 1884.—Moltke.

Instituto Litterario Olindense

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios para se proceder a eleição do conselho director, no dia annunciado, far-se-ha esta com o numero de socios que comparecer, no domingo, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã. Olinda, 10 de julho de 1884.—O 1º secretario, *José Gonçalves de Andrade.*

CLUB CARLOS GOMES

PROGAMMA
DA
PARTE MUSICAL
Sarão de 12 do corrente

1ª PARTE

Le poete et le paysan, ouvertura á 4 mãos, pelas Exmas. Sras. Ds. Maria Amelia Teixeira e Amelia Guimarães, com acompanhamento de flauta, violino e violoncello — *Suppé*

Trovador, fantasia á 4 mãos, pelos Srs. Agostinho Leal e E. Fonseca — *Neves Seixas*

Rondo, para piano pela Exma. Sra. D. Herminia Maia, com acompanhamento do quartetto de cordas — *E. Fonseca*

Aida, grande fantasia para piano, pela Exma. Sra. D. Thereza Borges Diniz — *N. Napoleão*

Barbeiro de Sevilha, duetto para soprano e baritono, pela Exma. Sra. D. Maria Amelia Teixeira e o Sr. Joaquim Vieira — *Rossini*

2ª PARTE

Une larme sur la tambe de Meyerbeer, pensée élégiaque, para dous pianos, pela Exma. Sra. D. Florinda Maia e E. Fonseca, orgão, flauta e violoncello — *Ciardi*

Trovador, aria, pela Exma. Sra. D. Maria Amelia Teixeira

Forza del Destino, fantasia para clarinetta, pelo Sr. Esmeraldino Bandeira, com acompanhamento de orgão e piano — *E. Fonseca*

D. Carlo, « *Ella giammai m'anio*, » aria, pelo Sr. João Nepomuceno — *Verdi*

Galope, pela banda — *Desaux*

Principiará ás 8 horas.

Bonds ás 2 horas da madrugada.

Em demonstração de pezar pelo fallecimento do socio José da Silva Ramos Neves, a orchestra, de que fazia parte, deixa de exhibir-se n'esse sarão.

THEATRO SANTO ANTONIO

DOMINGO, 13 DO CORRENTE

A' PEDIDO GERAL

SEGUNDO ESPECTACULO EM BENEFFICIO DO CLUB ABOLICIONISTA DE SENHORAS

AVE LIBERTAS

Especialmente dedicado a Exma. Sra. D.

Leonôr Porto

Pelos relevantes serviços prestados a causa da abolição dos captivos

PROGRAMMA

Depois da ouvertura pela orchestra, subirá á cesna pela segunda vez n'esta provincia, e para satisfazer numerosos pedidos, o novo, importante e applaudido drama em 4 actos do Sr. Tito Cardoso de Oliveira, denominado

A honra na miseria
OU
O CRIME NA OPULENCIA

de cujos papes se acha incumbidos diversos distinctos e intelligentes amadores, contando-se entre elles o seu autor.

Findo o drama será pela primeira vez recitada a poesia comica do Sr. João Gonçalves, e escripta expressamente para essa noite

TYPOS DE CARA DURA

a proposito da scena comica o Cara Dura, a qual será recitada pelo seu proprio autor.

Seguir-se-ha a representação do novo entre-acto comico, escripto pelo sympathico actor Lisbôa, tambem especialmente para está noite denominado

Dois cães a um osso

o qual será desempenhado pelos impagaveis e distinctos artistas

Lisboa e Lyra

que generosamente se prestam a isso.

Dará fim ao espectaculo um soberbo e impagavel

BAILADO

pelas dançarinas da companhia lyrica, que actualmente trabalha no theatro Santa Isabel, que tambem graciosamente se offereceram para maior brilhantismo da festa.

Uma banda de musica preencherá os intervallos e tocará á entrada das Exmas. familias.

O theatro achar-se-ha brilhantemente ornado e illuminado.

Para maior realce da festa

Flores, bandeiras, poesias etc. etc.

Bonds, para todas as linhas.

A's 8 horas em ponto.

Em um dos intervallos, uma commissão de senhoras irá aos camarotes *cumprimentar e agradecer* a seus convidados.

O pequeno resto de bilhetes acha-se a disposição do publico, no escriptorio do theatro.

Preços

Camarotes com 5 entradas	10$000
Galerias ou cadeiras	2$000
Plateas ou geral	1$000

O drama foi ensaiado pelo distinto actor Vieira Villas.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Sabbado 12 de julho de 1884

12.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá a scena a preciosa opera de Verdi:

ERNANI

Desempenhada pelas Sras. **Avalli**, Baccarini, e os Srs. Benfratelli Russo, Galassi, Gazzoni, Ghidotti.

BAILADO

depois da opera

Preços e horas do costume.

Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

FANNY

Recebe carga a frete modico; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCAAN
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 14 do corrente ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 13.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddnigton

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Gran de, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario - 7

Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

Espera-se dos postos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Magellan

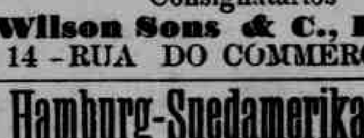

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 -RUA DO COMMERCIO—N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

Pernambuco

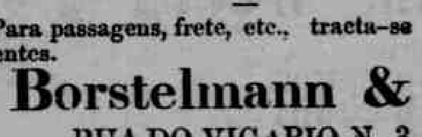

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

Commandante Fontaine

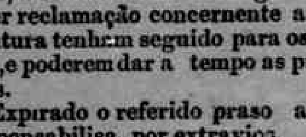

E' esperado da Europa até o dia 23 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO - 42

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	•	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA (Conforme as ordens do Joion)

Sahidas	BuenosAyres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	24	9
hCegada	Bahia	27	12
«	Maceió	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	20
«	Lisboa	11	26
«	Vigo	..	28
«	Southampton	15	30

Só tocará se precisar carvão.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Este vapor sahirá ao mesmo dia de sua chegada

O VAPOR

Finance

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor da familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Derwent

Commandante Rigaud

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 20 de julho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York).....	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York.....	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados.....	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11.0.0

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

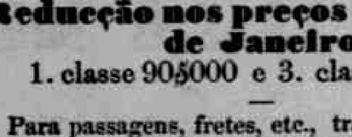

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILOES

Leilão

Agente Burlamaqui

De duas casas terreas, sendo uma importante na rua da Conquista n 9, na freguezia da Boa-Vista

Sabbado 12

A's 10 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Dr. juiz de direito da provedoria de residios e capellas, levará a leilão as casas terreas, sendo 1 a rua da Conquista n. 9, tendo porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos grandes, corredor, cosinha fóra, quintal murado, com uma boa cacimba, e diversos arvoredos, outra di-

ta na travessa da Baixa-Verde n. 7, Capunga, tambem com bastantes commodos.
Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as casas.

Leilão
DE
PREDIOS
Sabbado, 12 do corrente
Ao meio dia em ponto
CARMO E SILVA

plenamente autorisado, fará leilão dos seguintes predios:
1 Casa terrea sita á rua do Jardim n. 10, com sotão e grandes commodos, terreno proprio.
1 Casa terrea á rua Velha de Santa Rita n. 84, solo foreiro.
1 Casa terrea á rua da Cadeia Nova n. 9, com divisões e rendosa, terreno proprio.
2 Ditas sitas á travessa d'Attracção ns. 1 e 3, na Boa-Vista, solo foreiro.
Na agencia de leilões
27—Travessa do Corpo Santo—27

Agente Burlamaqui
Leilaõ decisivo
Sabbado 12 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

Do grande sobrado n. 10 no pateo da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista

O agente acima levará a leilão decisivo por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, o sobrado acima já conhecido pelos Srs. pretendentes, servindo de base a ultima offerta de 10:100$000 do Sr. João Rodrigues Moura.

Leilão
Do hotel sito á rua de Lomas Valentinas n. 46
Segunda-feira, 14 do corrente
A's 11 horas

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os moveis e mais accessorios do referido hotel.

Ao correr do martello

Tendo-me retirado de Palmares, sem que podesse despedir-me das pessoas que me honraram com a sua amisade, visto como não o permittiram os meus encommodos, peço-lhes desculpa d'esta falta involuntaria e offereço-lhes os meus diminutos prestimos em Sobral, no Ceará, para onde seguirei brevemente.
Recife, 11 de julho de 1884.
Petronillo de Santa Cruz Oliveira.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia vendem-se os seguintes livros:
Picturesque America, The Land we live in, obra illustrada, e com gravuras, 48 volumes, 30$000.
Archivos do Museu Nacional, obra illustrada com gravuras, 9 volumes, 20$000.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe bem para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, 1º andar.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Um moço portugues, pela pratica que tem do commercio, auxiliado pelo idioma inglez, offerece seus serviços a quem o procurar á rua do Commercio n. 26.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; a tratar na rua da Imperatriz n. 15.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica, piano, doutrina, flores de madeira e de couro, dirija-se á rua do Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se por seu dono se retirar para fóra uma parte em uma casa na rua da Imperatriz, onde é pharmacia, rua commercial, que nunca está fechada nem um dia, e uma casa na rua Imperial n. 301 e uma dita em Olinda á rua do Carmo. Na mesma casa se toma uma orphã que seja de bom genio, e tambem se precisa de uma mulher de idade que saiba cosinhar e lavar para fazer companhia e prestar serviços, mediante a uma paga rasoavel; a tratar a qualquer hora do dia na mesma casa.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Visconde de Albuquerque numero 33.

— Precisa-se de uma boa cosinheira: na rua do Vigario n. 2, ou rua de Paysandú (Chora-Menino) n. 19.

Attenção

Manoel Lopes da Silva, natural da freguezia de toquinha Conselho de Villa de Conde (Portugal) é chamado á vir á rua estreita do Rosario n. 13, a negocio de seu interesse.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço: a tratar na rua Imperial com Valdivino, da polvora.

Offerece-se

uma pessoa para caixeiro, com bastante pratica de molhados, tanto em grosso como a retalho, quer para a praça, quer para o mato: quem precisar dirija-se á rua do Rangel n. 6, que lá encontrará com quem tratar. Dá fiador á sua conducta.

LYRICO
CHAPELINAS E CHAPEOS
NA
CHAPELARIA VICTORIA
Praça da Independencia ns. 36 40
DE
J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho. Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.
Garante-se sinceridade e preços modicos.

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamentos para molestias do peito
XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO POR
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

NOVAS PECHINCHAS!

Acha-se presentemente repleta de fazendas baratas a conhecida loja á rua Primeiro de Março n. 20, que nesse genero continúa a proporcionar aos seus visitantes a mais completa collecção de artigos, é bem assim preços que convidam a uma experiencia, como sejam:
Madapolões avariados com 20 varas, a 4$500 a peça!!
Chitas avariadas a 200 rs. o covado.
Oxford's trançado, a 240 rs. o covado.
Meias para senhoras, a 5$000, a duzia.
Lenções de bramante, a 2$500 um!!!
Toalhas felpudas, a 5$000 a duzia!!!
Brim pardo, muito bom, a 360 rs., o covado.
Fustões brancos, a 480 rs. o covado!!!
Esguião de algodão, a 3$500 a peça!!!
Lenços abainhados, a 2$000 a duzia!!!
Grande variedade de leques de phantasia a 1$000 um!!!
Casinetas para roupa de creanças a 700 rs. o covado!!!
Costumes para banhos de mar, a 8$000 um!!!
Casimiras pretas alcochoadas, a 2$200 o covado!!!
Brim branco superior a 1$600 a vara, aproveitem!!!
Córtes de brim para calça, a 2$000 um!!!
Ditos de casimira para calça, a 4$000 um!!!
E outros muitos artigos que convém aproveitar
A' rua 1.º de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

18$000

Aluga-se a casa terrea n. D da rua do Riachuelo, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, uma dita na travessa do Freitas, antiga do Trindade em S. José n. 6, por 14$, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado, cacimba, e limpa: as chaves se acha junto para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Manoel dos Santos

Deseja-se saber se é vivo, e onde reside Manoel dos Santos, maritimo, natural do lugar de Alcertão freguezia de S. Vicente de Alcabideche Conselho de Cascaes, filho de Thomé dos Santos.
Este individuo servia a bordo de navios que frequentemente faziam viagens entre Pernambuco e Rio Grande do Sul, e a proximamente tres annos que a familia não sabe d'elle.
Roga-se a quem poder dar informação a este respeito queira diririgir-se ao Consulado de Portugal nesta cidade.

— Precisa-se de uma cosinheira que faça tambem algum engommado e serviços ligeiros, para uma casa de pouca familia, distante alguns minutos do trem da estrada, paga-se bem: trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar, das 10 horas até as 3 da tarde.

— Vende-se a armação, miudezas e fazendas de uma loja bem localisada, propria para principiante, garante-se o traspasso das chaves: á tractar na rua do Apollo n. 20.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Marquez do Herval n. 203: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 18, da rua do Fogo: a tratar na rua Direita n. 31.

— Aluga-se a loja do caes 22 de Novembro n. 58, apropriada para qualquer genero de negocio: a tratar com Francisco Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março n. 20.

— Aluga-se o primeiro andar de n. 24 á rua do Arogão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 37.

— Forne-se comida para fóra por commodo preço; na rua do Imperador n. 54, terceiro andar.

— PRECISA-SE alugar uma rapariga de 10 á 12 annos para andar com crianças e fazer ligeiros serviços: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 48 A, esquina da rua de Santo Amaro.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

Aluga-se

a casa terrea junto a estação da casa amarella: a tratar na rua do Vigario n. 12.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, que tendo fallecido abintestado o subdito portuguez Albino Dias da Silva, foi o seu espolio arrecadado na conformidade do disposto no art. 2 do regulamento de 8 de novembro de 1881. Recife, 11 de julho de 1884.—O encarregado do consulado,
Frederico Correia Lima.

S. Lucta Litteraria

Scientifico que hoje, pelas 4 1/2 horas da tarde, em a nossa séde social haverá sessão desta sociedade. Convido os senhores socios á comparecerem. Recife, 12 de julho de 84.
Guennes Junior,
1º secretario.

Padaria

Vende-se uma padaria no largo da Soledade n. 41, com todas as pertenças, e garante-se a chave: a tratar na rua da Praia n. 49, ou em Olinda, na refinação do Varadouro.

Padaria á venda

Vende-se uma padaria em boa localidade, com todos os seus utensilios e em bom estado, prompta a trabalhar, propria para quem quizer principiar negocio; a tratar no caes do Apollo n. 75.

Pedido

Pede-se ao Illm. Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego o especial favor de vir á loja da rua da Imperatriz n. 40, para tratar de um negocio de interesse.

Casa n. 10 á rua do Jardim

Que vai em leilão pelo agente Carmo e Silva, é foreira á Santa Casa de Misericordia de Loanda, e o seu procurador tem escriptorio no primeiro andar da casa n. 7, á rua do Bom Jesus.

Criado

Precisa se de um criado: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Ao publico
Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.
Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse
A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n. 26

GRAGÉAS
d'Extreims Depurativas
de IODURETO de POTASSIO
do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as **Molestias contagiosas**, paralysar a acção do **Mercurio**, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que, nas **Molestias syphiliticas**, é o complemento de todo tratamento de **Corrimentos**. Serve para preservar dos **Accidentes secundarios ou terciarios**, que cura se existirem.—Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos **Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas**.
DEPOSITOS GERAES:
Em PARIS, 209, rua S. Denis.
Em **Pernambuco**:
FRAN.co M. da SILVA & C.a

Chambres
A' 2$500, 3$000 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do beco dos Ferreiros.

Resabios lyricos
POR
Claudino de Mello

Revista de critica do theatro lyrico, em folhetos de 20 paginas, contendo critica da companhia pelo Illm. Sr. Dr. T-z. Folhetim do *Beija Flor*, resumo da opera, etc., etc. Preço por cada numero 200 rs: vende-se na livraria franceza. Publicados—1º e 2º numeros.

Xarope-Zed
(*De CODEINA e TOLU*)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.
O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*
PARIS, rue Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

MOLESTIAS
DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phco E. MOUSNIER, em SAUJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tractar na rua Nova n. 13.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
CASA DORIN
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: **FR.co M. da SILVA & C.a**

A PEPTONA

Sob a fórma de **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.
Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sr. Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.
Diz o Dr Juiliet ao Sr. Defresne:
Senlis, a 29 de Março de 1882.
« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.
« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendar-a aos meus doentes n'um grande numero de casos.
« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.
« Hoje, porem, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.
« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »
Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

SOLUÇÃO COIRRE
Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os **Medicos da Europa na** *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas.* **Rachitismo, Doenças dos ossos**, *Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes pharmacias.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU
Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite. Duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da Silva & C.a, e nas principaes Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS. 9, Rua de la Paix 9, PARIS

DEPURATIVO
LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao **IODURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROYER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.
Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temer de nenhum accidente até completamente abela mente.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Cura as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Ca, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGÉES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO
Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.o e nas principaes pharmacias.

VERDADEIROS

COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.a, Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todas as boticas e drogarias.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Ama

Precisa-se para comprar e cosinhar na rua do Barão da Victoria n. 48 A esquina da rua de Santo Amaro.

Escavações do Cajueiro
OU
Uma Sogra Genro & C.

E' um romance que se está imprimindo na Europa, que acompanha um drama tragico em 4 actos.
Assigna-se em todas as livrarias d'esta cidade.

Manoel Gomes Silverio

Andrade, Lopes & C., Guerra & Fernandes, Carvalho, Irmão & C. e Rodrigues, Lima & C., tendo recebido pelo vapor francez *Senegal* aqui chegado a 5 do corrente, a infausta nova de haver-se finado em viagem deste porto para o de Lisboa, o seu presado amigo e freguez, da cidade da Victoria, Manoel Gomes Silverio, mandam por sua alma celebrar uma missa na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, e para esse acto de religião e caridade convidam os seus amigos e os do referido finado.

✝

D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro

José Moreira Pontes, D. Clara Maria do Monte Cordeiro, D. Germana Cordeiro Pontes, D. Isabel Ephigenia Moreira Pontes, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada cunhada, mana e tia, D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro; e de novo convidam a todas as pessoas para que se dignem assistir as missas do setimo dia do seu passamento, que terão lugar no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo.

✝

Affonso de Albuquerque Martins Pereira

D. Anna Cesaria Martins Pereira e suas filhas, agradecem aos parentes e amigos de seu fallecido esposo e pai, Affonso de Albuquerque Martins Pereira, o obsequio de conduzil-o até a sua ultima morada; e de novo convidam-os para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja da Santa Cruz, sabbado 12 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, antecipando desde já os seus agradecimentos.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tractar na rua Nova n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Vigario Tenorio n. 12.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para lavar e engommar, e outra para cosinhar, em casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	2$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	2$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$000
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 192.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (53.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 2489, além de outras mais de 32$. 16$ e 8$, da loterian. 52.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 53 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes o inteiro de n. 717 com a sorte de 800$000, outro dito de n. 1,170 com a sorte de 200$000, e dous meios de 1,081 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 192.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (53.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 2720, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 53ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 14 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Diligencia para a Victoria

Segue uma nas quintas-feiras, do sitio dos quatro leões em Afogados, ás 10 horas do dia, e volta nos domingos ás 3 da tarde, aceita-se passageiros de ida e volta por 12$000, e de ida ou volta por 7$000; a tratar-se no mesmo sitio com o dono da mesma diligencia.

Sitio de Relem n. 7

Aluga-se este; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

Cautella perdida

Tendo-se perdido a cautella n. 9,249 do Monte de Soccorro de Pernambuco, do valor de 84$800, capital e juros, vencida em 27 de abril do corrente anno, pede-se a quem a achou o favor de leval a á rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, que se agradecerá.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e andar com menino: a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Aluga-se [illegible]

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 4º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com fructeiras e baixa de capim.
A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.
Idem idem n. 3.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Cosinheira

No largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar de uma cosinheira.

Menino perdido

Desappareceu do lugar Tamataúpe da freguezia de Nazareth, no mez de fevereiro do corrente anno, o menino por nome Severino, de idade 15 annos, sendo seu pai Patricio Lins de Sant'Anna e sua mãi Theodora Thereza de Jesus; e suppõe se que foi visto em Pão d'Alho ou S. Lourenço, levando camisa e calça de algodãosinho e chapéo de palha, côr parda, claro, cabellos e olhos pretos e nariz chato: roga-se ás autoridades do dito lugar a apprehensão de dito menino, afim de ser entregue na freguezia de Afogados, estrada dos Remedios.

Rosario estreita n. 45, 1º andar

Lava-se e engomma-se com maxima perfeição e preço o mais modico possivel, porém só para senhoras. Manda-se buscar e levar a roupa.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Mochinas de ponto de cadeira de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito
30--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--30
Pernambuco

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Modista
Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisados, a preços commodos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Leite de aveloz
Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial	5$000

Fabrica de fiação e tecidos
Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Imperador numero 61.

COMPRAS
Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

CASA

Compra-se uma casa na freguezia da Boa-Vista, mas que não seja em quadro nem em becco, e que não exceda de 1:200$ o custo: a tratar com o Simões nos Quatro Cantos n. 1, taverna.

VENDAS
AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40 - Rua da Imperatriz 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	8$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	0(
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 5(até 8(0 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, sutos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá Luiz XV, com pouco uso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Vende-se

a bem conhecida e afreguezada fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n 15, junto a padaria do Sr. Salgado, tendo nova e optima armação em fiteiros, moderna, propria para principiante visto ter de tratar de sua saúde o dono da mesma: a tratar em a supradita fabrica.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

— Vende-se a taverna sita á rua nova de Santa Rita n. 5, aliás largo do mercado, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para quem tiver pouco capital e queira possuir um bom estabelecimento, está livre de impostos: a tratar na mesma.

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

CASA

Vende-se uma casa terrea em Olinda, sita á rua do Commercio n. 10: a tratar na rua do Aragão numero 34.

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.
18 — Rua do Cabugá = 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Luvas frescas de pellica

Acaba de receber o Pedro Antunes & C. novas e frescas luvas brancas e de cores para homens e senhoras: na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se as partes que possuem a viuva e herdeiros do finado Gabriel Antonio de Castro Quintaes, no engenho Santa Clara, do termo de Ipojuca, as quaes são correspondentes a quasi totalidade do mesmo engenho e foram adjudicadas aos mesmos herdeiros em virtude de execuções movidas contra o finado Antonio Pereira Guimarães e contra José Bernardino de Borbom Arantes, como consta dos titulos de adjudicação que existem em poder dos mesmos consenhores. Faz-se negocio muito vantajoso e commodo. Quem o pretender procure fallar com Antonio Pereira da Rocha Bastos, no seu escriptorio, á travessa do Duque de Caxias n. 3.

Vende-se

O bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo com 3 excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras etc.

Para ver o balanço e tratar do negocio os pretendentes dirijam-se a rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com quem tratar.

Machina a vapor
Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodétes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Cambraias transparentes a 3$
E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR A EMBAIXADA CHENEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

(Versão para o *Diario de Pernambuco*)

Não careço de assegurar que, á medida que fui me assenhoreando dos factos e penetrando nos costumes do Occidente, foram augmentando as minhas desillusões e os meus assombros, não só em face da grande ignorancia que revelavam as perguntas que me eram dirigidas, mas tambem diante das extravagantes noticias e cousas relatadas nos proprios livros por mim lidos e que teem a pretenção de virem da China.

Se uns o outros, se todos se contentassem em referir que os chinezes são comedores de cães e que offerecem aos seus hospedes por alimentos ovos de serpentes e guisados de largartixas, eu não me escandalisaria, e até não acharia grande inconveniente em que se chamasse polygamos aos chinezes — tantos outros o são! —e que se lhes attribuisse a enormidade de darem seus filhos—os seus queridos filhinhos!—como repasto á animaes... cujos nomes ignoramos, em francez. Ha excentricidades de tal ordem e natureza que, uma vez restabelecida a verdade, ficam aniquiladas, e nem vale a pena a gente se incommodar por causa d'ellas.

Em todas as cousas ha o verosimil e o inverosimil; é preciso, porém, saber distinguir o ridiculo do serio, estabelecendo a differença, entre o erro involuntario e o voluntario e proposital. Presto me foi permittido reconhecer que, em relação á China, havia proposito no erro; e desde então tomei o compromisso de, logo que me julgasse capaz de metter hombros á empreza, externar as minhas impressões pessoaes sobre a China, tendo em consideração que a minha qualidade de chinez pelo menos me equipararia á qualquer viajante desejoso de chegar á esse fim.

Não ha nada mais imperfeito de que um canhenho de viagem; porque qualquer individuo n'elle, só, de per si, representa a nação cujos costumes se pertende retraçar; porque a conversação de um individo sem classificação serve de documento precioso para o viajante; porque o descontente, que apenas serve de interprete aos seus odios, lança o desprezo sobre uma classe inteira; porque, em fim, todas as notas são falsas e nenhuma exactidão contém o livro de viagem.

Nem vale a pena insistir n'isto, sob pena de revelar muita ingenuidade. De facto, conhecem-se todos os europeos uns aos outros? N'um dado paiz, deixarão de haver regiões desconhecidas, situações incertas? Os costumes não serão varios como os caractéres e, á respeito de certos detalhes, não haverão pontos á que somente o silencio possa responder? Os costumes são a resultante de todas as recordações do passado, a obra lenta dos seculos escoados no lugar para onde a gente dirige a attenção; e, por isso mesmo, quem quizer comprehendel-os, precisa conhecer a longa serie de tradições que os geraram, sem o que ha de caminhar á aventura e não poderá dar cunho de autoridade á narração que emprehender.

Dá-se muitas vezes o caso de escreverse o livro que se tenm em vista antes de effectuar a viagem que o motiva, e isto pela unica razão de ser o livro o fim d'essa viagem. Parte-se em procura de 300 paginas de impressão, sem mesmo se cogitar da verdade dos factos. Pelo contrario, no intuito de garantir o exito do livro, o que de preferencia se quer são casos estranhos, horridos, chagas dolorosas, escandalos ou os mais repugnantes costumes.

Mostrar, porém, a vida simples que se escôa no seio da familia; estudar a lingua para meditar ácerca das tradições; viver da vida diaria, ao modo dos mandarins com os mandarins, ao modo dos lettrados com os lettrados, ao modo dos operarios com os operarios, em fim ao modo dos chinezes com os chinezes,—seria realmente ter muito trabalho por causa de um livro! E, entretanto, não serão estas as condições que são indispensaveis preencher para que se possa dar algumas informações, que tenham valor? Por ventura, já não será necessario, aprender para saber?

E' evidente, que eu estou perdendo o meu latim, por quanto a pratica é esta: o viajante que encontra um gigante, escreve em suas notas: « os povos d'estas regiões longinquas são de estatura alta »; se, ao contrario, encontra um anão, ainda inscreverá no canhenho: « n'estas regiões só se encontra anãos; crer-se-hia estar no paiz descripto por Gulliver. » Pela mesma forma se pratica em relação aos costumes. Se se tem sciencia de um caso de infantecidio, vae logo para o livrinho de notas: « estes povos são barbaros! » consta que um mandarim foi deshonesto, inscreve-se no canhenho: «O mandarinato está aviltado! » E eis como se cumpre a missão; e assim se escreve a historia, de accordo com o proverbio que diz: « Mente muito quem vem de longe. »

Em minha opinião, as nações civilisadas deviam instituir uma academia que tivesse por missão fiscalisar os livros de impressões de viagens e em geral todas as publicações referentes aos costumes, principios de governo e leis dos paizes estrangeiros. Não se devia consentir na falsificação da verdade sob pretexto de especulação, ou, pelo menos, uma vez que todos os direitos são facultativos, devia haver uma especie de *indice* que assignalasse tal livro como mentiroso, e tal outro como sincero. A honestidade do escriptor seria uma qualidade menos difficil de desejar, porque os esforços que todos empregariam para dizer a verdade seriam reconhecidos, estimados e recompensados. Porque não estabelecer um cordão sanitario contra a calumnia?

N'este escripto eu me proponho apresentar a China tal qual é, descrevendo os costumes chinezes com o conhecimento que d'elles tenho, mas segundo o espirito e gosto europeos. Quero pôr a minha experiencia natural ao serviço de minha experiencia adquerida; em uma palavra, tracto de pensar como um europeo que tivesse aprendido na China tudo quanto sei d'ella, e que sentisse prazer em estabelecer confrontos e approximações, á que este estudo pode dar lugar, entre as civilisações do Occidente e do Oriente.

Passando em revista a educação e a familia, ver-se-ha que eu não ignoro quaes são na Europa as suas diversas formas de organisação. O leitor acompanhar-meha, entrando commigo em minha casa; eu o apresentarei aos meus amigos, e elle partilhará dos nossos prazeres. Eu abrir-lhe-hei os nossos velhos livros; ensinar-lhei a nossa lingua; e elle estudará os nossos costumes. Depois, iremos juntos ás provincias: no caminho, conversaremos em francez, allemão e inglez; fallaremos da sua patria e dos que aguardam sua volta. Alegraremos as noites folheando os nossos poetas, e elle sentir-se-ha commovido quando ouvir a harmonia dos nossos versos de par com a profundeza dos sentimentos que elles transsudam. Então, elle ha-de fazer outro juizo da nossa civilisação; apreciará o que tem ella de elevado e justo; e, se tiver de fazer censuras, ha-de lembrar-se de que nada é perfeito no mundo, e que não se deve desesperar de alcançar um melhor futuro. Quem sabe se elle ousará revelar-me seu pensamento inteiro, quando eu lhe tiver aberto de par em par as portas de minha hospitalidade? Bastar-me-ha, porém, ter despertado nelle um sentimento diverso do desdem actual.

N'um ou n'outro ponto deste trabalho serão encontradas apreciações sobre os costumes do Occidente. Cumpre, porèm, não esquecer que eu tenho na mão uma penna e não um pincel, e que aprendi o modo de pensar e de escrever á européa. As criticas são com effeito, o sal do discurso; nem sempre se póde estar a admirar, e de tempos em tempos a gente se compraz em pensar como o camponez, que aborrecia Aristides só porque estava farto de ouvir chamal-o «o justo». Não se póde elogiar eternamente sem cahir nas banalidades, e eu esforcei-me para não ser banal.

O leitor, pois, queira ter a bondade de recordar-se de que as minhas criticas serão sem consequencia; ellas darão apenas mais movimento ao estylo, por cujas imperfeições peço desculpa, tanto mais que elle só tem por ambição ser claro.

Procurei instruir e agradar, e, se ás vezes deixei-me arrebatar pelo assumpto até o ponto de affirmar o meu amor pelo meu paiz, peço desculpa de antemão a todos os que amam sua patria.

I

CONSIDERAÇÕES SOBRE A FAMILIA

A instituição da familia é a base em que repousa todo o edificio social e governamental da China.

A sociedade chineza póde ser chamada o conjuncto das familias.

Desde os mais remotos tempos, a influencia do espirito de familia prevaleceu em todas as ordens de idéas, e nós dizemos, segundo Confucius, que, para governar um paiz, cumpre primeiro aprender á governar a familia:

A familia é essencialmente a miniatura de um governo: é a escola em que se formam os governantes, e o proprio soberano é um dos seus discipulos.

A differença entre o Oriente e o Occidente e por tal modo caracteristica, no ponto de vista da organisação da familia, que pareceu-me interessante dar antes de tudo uma idéa geral dessa instituição, reservando-me o direito de detalhar depois os seus principaes traços. Esboçarei, pois, em grandes linhas os seus caracteres geraes, e mais tarde acabarei os contornos do desenho.

A familia chineza póde ser assemelhada a uma sociedade civil em coparticipação. Todos os seus membros devem auxiliar-se mutuamente e viver em communhão. A historia menciona um antigo ministro, chamado Tchang, que reunio sob seu tecto todos os membros de sua familia, oriundos de nove gerações. Este exemplo é citado como um modelo, que todos se devem esforçar para imitar.

Assim constituida, a familia é uma especie de ordem religiosa sujeita á regras fixas. Todos os recursos se reunem na mesma caixa, e todos os depositos são feitos por cada qual sem distincção de mais ou de menos. A familia é sugeita ao regimen da igualdade e da fraternidade, palavras que se acham inscriptas nos corações e não nas paredes.

Cada um dos membros da familia deve se portar de tal modo que exista boa harmonia entre todos. E' este um dever; mas a perfeição não se encontra em parte alguma, e quando concebemos um ideal, sabemos por experiencia que toda a regra tem excepções, como ha manchas no sol.

Quando, por circumstancias fortuitas, esse accordo é perturbado; quando a ordem não se mantem na familia; a lei auctorisa a partilha dos beus da communhão, partilha que se faz igualmente entre todos os membros do sexo masculino. Explicarei adiante o porque ás mulheres não aproveita a partilha.

Essa organisação tem incontestaveis vantagens no ponto de vista do auxilio. Se um membro da familia cae doente, elle recebe immediatamente todos os soccorros de que tem precisão; se o trabalho falha á outro membro e deixa este de encontrar os recursos que lhe seriam necessarios para a vida, a familia intervem logo, quer para reparar as injustiças da sorte, quer para adoçar os males e as privações que a velhice acarreta.

Como se vê, é a instituição do systema patriarchal, tal qual floresceu elle no periodo biblico.

A auctoridade pertence ao membro mais velho da familia, e, em todas as importantes circumstancias da vida, é a elle que são sugeitadas as decisões que se quer tomar. Elle tem as funcções de um chefe de governo; todos os actos são por elle assignados em nome da familia.

O viajante que percorrer os nossos campos poderá facilmente julgar da veracidade destas informações. Se perguntar á quem pertence tal ou tal propriedade, que designar com a mão, ser-lhe-ha respondido: Pertence á tal ou tal familia. Se examinar mais attentamente ainda o que deseja saber, poderá ler nos marcos que servem para delimitar cada propriedade o nome da familia proprietaria.

Depois da morte, as cousas se passam no Oriente como se dão no Occidente. Nos cemiterios, situados ás portas das cidades, vêem-se tumulos sobre os quaes se acham inscriptas estas palavras: « Sepultura de familia » Ali se vão reunir irmãos que muitas vezes mal se viram; ahi vão dormir, um ao lado do outro, parentes que jámais se poderam estimar. Elles se reconciliam na morte, e seus quinhões são iguaes. Nós começamos nesta vida a obra que a morte acaba sem contestações.

Cada familia tem seus estatutos que regulam os costumes: é uma especie de direito escripto. Todos os bens possuidos pela familia ahi são inscriptos com declaração da respectiva applicação. Lendo-o, crer-se-hia ler um testamento.

E' assim que o producto de tal terra é destinado a criar pensões para os velhos; tal outra fornece a somma que deve assegurar os premios concedidos aos jovens depois dos exames. Os recursos que servem para pagar as despezas da educação dos filhos, os que constituem as dotações [illegible] em summa, todas as despezas correspondentes á exigencias previstas, se acham inscriptas no rendimento.

Os estatutos não determinam sómento as condições da vida material, tambem definem os deveres, e ha artigos que fixam as punições que devem ser inflingidas ao membro da familia que, por seu procedimento culposo ou por sua dissipação, tiver offendido gravemente a honra da familia.

Mal se comprehenderia como podiam manter-se esses costumes se tudo, na educação, não proclamasse o respeito que lhes é devido. Nosso systema de educação é justamente preparado para o fim que se propõe attingir, isto é, inspira soberanamente o amor da familia. Sem esta precaução, a familia seria provavelmente tão dividida no Oriente com é no Occidente, onde, cumpre reconhecel-o, ella não existe mais como força social, onde ella não tem outra vantagem senão criar relações cuja utilidade se manifesta apenas no recolhimento das successões inexperadas—circumstancias unicas que despertam o espirito de familia.

Ha cinco principios geraes que formam e mantém, pela educação, o culto da familia. Taes são elles: a fidelidade ao soberano, o respeito para com os pais, a união entre os esposos, o accordo entre os irmãos, a constancia nas amizades. Estes principios são a propria essencia da educação e tendem á introduzir no espirito a convicção de que é necessario enraizal-os para amar a familia e manter-lhe a antiga organisação, a despeito das incompatibilidades de genio, que geralmente servem de desculpa as menos desculpaveis desordens.

A familia em que nascemos tem atraz de si quarenta seculos de paz, e cada geração que passa augmenta-lhe o prestigio. Não deve, pois, causar admiração que o espirito de familia seja tão poderoso na China, e que o nosso primeiro symbolo seja a fidelidade ao soberano. Este é, com effeito, a chave da abobada do nosso edificio; é o chefe de todas as familias, o patriarcha a quem são devidos todos os devotamentos. Servir ao soberano, é servir o grande senhor da familia universal e honrar p propria familia de quem o serve. Eis o que explica sufficientemente o porque o movel mais elevado da ambição é pertencer ás administrações do estado.

O respeito aos pais, ou o amor filial é um sentimento que se manifesta sob todos os céos. Elle vive no coração humano, e é um sentimento natural. Na China, o respeito filial é immenso, e elle, além de tudo, tira sua especialidade deste facto: os pais colhem beneficios de todos os serviços prestados por seus filhos. Assim, não só os filhos devem respeito e reconhecimento a seus pais, mas tambem aquelles que recebem beneficios pelos serviços dos filhos tazem remontar seu reconhecimento aos pais.

Quando um funccionario da estado é ennobrecido, seus pais, tornam-se nobres ao mesmo tempo. A nobreza tem effeito retroactivo; e á medida que se eleva a dignidade da ordem, o mesmo acontece á familia dos ascendentes.

Este uso é caracteristico, e estabelece uma profunda differença entre os costumes do Oriente e do Occidente.

A nobreza, entre nós, não consiste unicamente no titulo honorifico concedido pelo soberano. Nós distinguimos duas especies de nobreza: uma é hereditaria e somente o filho primogenito é o titular, como se pratica ainda na Inglaterra; a outra é adstricta á ordem de uma funcção do estado.

A nobreza hereditaria só é concedida em rarissimas circumstancias: é conferida para honrar e immortalisar serviços eminentes, como por exemplo o valor e merito guerreiro. A nobreza que depende da ordem do cargo occupado no estado é uma especie de nobreza de vestuario; não se transmitte aos descendentes, porem sim aos ascendentes. Quando um funccionario é promovido, seus pais obtêm uma dignidade igual á sua; elles são realmente ennobrecidos, se assim me posso exprimir, por direito de autor, afim de poderem receber a homenagem da piedade filial; mas os filhos do funcionario, qualquer que seja a elevação do seu grão ou ordem, não têm direito á nenhum privilegio.

A aristocracia chineza compõe-se, pois, não só daquelles cuja ordem official constitue a nobreza, como tambem dos que a devem á hereditariedade: esta ultima, quando não é mantida pelo merito possoal, não tem influencia no Imperio do Meio.

Indiquei a união entre os esposos como um principio que faz parte do programma da educação; e tal é, com effeito, um principio, cuja excellencia não se pode assás louvar, pois que na China o casamento é indissoluvel; não que se deva tomar esta palavra no ponto de vista legal (sabe-se que em alguns casos a lei chineza autorisa a dissolução do casamento), mas sim no ponto de vista do respeito devido á familia, e mais particularmente pelo respeito devido aos pais.

A indissolubilidade do casamento vem de uma causa precisa que depende das circumstancias em que elle se faz. Na China, todos se casam jovens, e são os pais que escolhem para seus filhos as esposas que lhes convêm.

Na Europa nada ha de semelhante: são os moços que julgam se devem ou não casar-se, e quando devem fazel-o. Grande é o numero de motivos em cujo proveito são sacrificados os melhores annos do casamento, os que são os mais felizes para a mulhe. Entre nós, na China, ainda observamos os usos e costumes dos velhos tempos. São os pais que casam seus filhos, e elles crêem que na verdade sua experiencia não é inutil na escolha da mulher que convêm a seu filho.

O casamento é exclusivamente considerado, na China, como uma instituição de familia, elle tem por fim unico o augmento da familia; e uma familia só é prospera e feliz quando se torna numerosa. Assim, pois, é logico que os esposos respeitem uma união feita por seus pais, em nome do principio do amor filial.

Tambem fallei da fraternidade, que não é um vocabulo vão na China, onde as palavras são sempre effectivas; e a palavra fraternidade, especialmente entre irmãos, tem a maior realidade.

A fraternidade é um sentimento que tem sua origem na familia, da qual tira sua força.

Não é, pois, de admirar que, nas sociedades em que pereceu a familia, a fraternidade tenha perdido o seu caracter. Em taes sociedades foi ella substituida por uma especie de sentimento que se parece com a resignação,—não creio que seja christão,—e que auxiliado pelo habito, acaba por criar um *modus vivendi* entre irmãos. Nossos costumes são inteiramente outros.

A amizade tambem faz parte dos nossos deveres mais preciosos; não é pois um sentimento inutil. Os amigos são amigos, e servindo-me das mesmas expressões de La Fontaine, direi que nem o nome nem a cousa em si são alli raras. Nós possuimos até uma antiga formula que outr'ora era cantada e que define com simplicidade os deveres da amieade.

Eis a sua traducção:

Fú e Ki, pelos ceus e pela terra
Perante a doce lua e o sol ardente,
Pelos paes, pelas mães, ambos juraram
Amizade fiel, que nunca mente.

Si Ki, que vai n'um carro, encontra o amigo
Mal coberto, cansado e caminhando,
Desce e fal-o subir; e satisfeito
Diante do carro o posto vae tomando.

Se viajando Fú n'um bom cavallo
Vir carregando um fardo o seu amigo
Como bufarinheiro... então se apeia
Qual Fú do carro, como acima digo

Eis o que se chama amizade pratica, que é a que vae mais longe do que a bolsa, cabo que a amizade sempre franqueia com pezar, como se ella fosse apenas uma arte ornamental.

Na nossa historia nacional abundam os exemplos de devotamentos da amiazde. E' assim que tal individuo despirá seu vestuario para com elle vestir á um seu amigo pobre, encontrado no caminho. Este exemplo, assás freqnente, não cria no entanto nenhum S. Martinho.

A' este proposito, tenho observado que nos paizes christãos, geralmente, são apresentados á admiração de todos costumes absolutamente ordinarios. O exercicio da virtude é apresentado como uma maravilha. Será por excesso de humildade, ou será a confissão das proprias fraquezas? Pendo mais para esta ultima hypothese.

Em minha opinião, a palavra caridade estraga muitos sentimentos humanos. A pretenção que se tem de agradar á Deus e aos santos, isto é, á todo mundo, dá azo á que se desprezem as especialidades. A caridade é um modo de fazer o bem; como é porem um modo divino, os homens só o exercem pelo methodo dos imitadores. Ha um certo segredo no processo que se não aprende. Já li algures este pensamento: « Quem quer assemelhar-se aos anjos faz figura de asno. »

Semelhantemente, eu creio que quem quer parecer-se com Deus, não se parece com os anjos. Nós, os chinezes, não temos essas ambições, e nem por isso deixamos do nos sentir em boas condições. Auxiliar os amigos, que caem na miseria, é entre nós um uso, e não uma virtude.

Não só os ricos soccorrem seus amigos infelizes, como tambem os pobres auxiliam os seus amigos mais pobres do que elles. Pertence alguem á classe dos lettrados? todos os seus amigos lettrados se cotisam para soccorrel-o. E' este outro operario? todos os seus confrades procedem do mesmo modo. E' um uso entre pessoas da mesma classe. Fazem-se mesmo subscripções entre amigos para contribuirem para o casamento de um d'elles; outras subscripções se fazem para soccorrer a viuva do amigo ou educar seus filhos: o ser humano não se acha isolado.

No mundo occidental, o que me tem causado espanto é a indifferença do coração humano. A desgraça alheia não tem nenhum attractivo; ao contrario, até já se disse que dava prazer. Com certeza isto não é louvavel, e no emtanto nem falta sentimento, nem bom senso. A unica razão é que não se tem pratica.

Alfredo de Musset, o poeta favorito de muita gente, escreveu estes versos:

Quem não sabe, durante as noites as mais quentes,
Descalço, e em desvario, erguer-se receioso,
Partir e supplicar, verter prantos ardentes,
E em face do infinito unir as mãos trementes
Por não sabido mal soffrendo piedoso...

. . . .

Por não sabido mal! Eis o ideal! A piedade para as desgraças que se não conhece substitue a que se devia ter para as desgraças que se conhece de perto. Jamais li cousa semelhante: ou isto é uma emphase sem nome, ou é uma parodia da compaixão. Em poesia, porem, tudo se desculpa, até mesmo os contra-sensos: é uma liberdade. Não obstante, os mais lindos versos fazem triste figura quando se lhes oppõe a simples verdade, tal qual como um raio de sol nas decorações do theatro.

(*Continua*)

INDUSTRIA E ARTES

Farinha de banana

(Conclusão)

Além de aguardente de assucar, a banana dessecada e moida fornece uma excellente farinha, que é alimento de muito boa qualidade.

Sómente dessecada ella é empregada a bordo dos navios nas longas travessias como alimento de reserva, substituindo perfeitamente a bolacha.

V. Marcano e A. Moniz apresentaram em 1879 á academia de sciencias de Paris uma interessante memoria sobre a composição chimica da banana, e sobre o seu aproveitamento.

O Sr. Mello Oliveira, pharmaceutico no Rio de Janeiro, prepara desde 1870 farinha de banana (S. Thomé) que é empregada com vantagem nas convalescenças de molestias graves e alimentação das creanças.

O processo de fabricação d'esta farinha é o seguinte:

Cortada a banana em tenues rodelas (com espatula de marfim, de osso, ou com um fio de platina, para evitar a formação do tonato de ferro) enfiam-se essas rodelas em um fio de linha crua e expõem-se em suspensão ao ar livre ou ao do calor do sol. Quando a fructa tem passado a maduração completa, é levada a uma estufa, sempre em suspensão, para que não adhira objecto algum.

Depois de bem secca, pulverisa-se e guarda-se em lugar preservado da humidade atmospherica.

Com uma colher de sopa desta farinha póde obter-se dous pratos de mingáo, que é preparado pelo processo commum, com assucar, gemma de ovo e um pouco de canella em pó.

A banana offerece ainda uma especie de pão, que se conserva por muito tempo.

As folhas da bananeira podem servir de forragem, pois que na India alimentam-se com ella elephantes, vaccas e carneiros.

As aves domesticas comem igualmente as folhas da bananeira.

Os caules d'estas folhas encerram macilagem e amido, assim como dão uma sobra que póde servir para tecidos e cordas.

Vê-se, por isso, que a banana é uma planta utilissima, na qual nada se perde.

(Mo *Monitor Sul-Mineiro*.)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 158)

XIV

A palavra de Roberto de Laitres

O forçado reflectio durante o espaço de um segundo.

— Sim, respondeu elle por fim, confirmando com a cabeça, tem razão. Tem a cara riscada por uma linha vermelha que lhe desce ao longo da face. A barba, quando crescer, mal deve esconder aquella cicatriz, que parte das fontes e vem até ao meio do rosto. Sim, sim, agora me recordo, é isso mesmo.

Duas lagrimas incandescentes saltaram dos olhos de Aline.

A emoção era muito forte.

— E' elle! é elle! obrigada, meu Deus! Eis um indicio certo, infallivel.

E, não sabendo como testemunhar o seu reconhecimento, abraçou Yvonne com enthusiasmo.

— E' preciso confessar que é muito singular, disse a velha. A senhora diz que esse homem tem uma cicatriz, e elle diz que é verdade!

— Onde está elle? perguntou Aline a Jalras, onde poderá estar? sabe onde se refugiou?

Não sei, minha senhora. Mas deve estar em Paris.

— Ha de procurar, disse ella, ha de procurar comnosco. Porque agora precisamos descobril-o.

E accrescentou:

Era o que queria saber. Tenho a certeza que d'esta vez não me engano.

Dizendo estas ultimas palavras, levantou-se, dispondo-se a voltar para Sorbes.

A tia Bitord seguira os seus movimentos.

— Pensa, disse ella, que a vou deixar ir só por ahi além?

— E que importa, exclamou violentamente Aline, toda entregue á alegria feroz que sentia pela sua descoberta. Ha de fazer-se a luz. E depois, tenho precauções a tomar. Agora, este fio maldito que tantas vezes se tem quebrado está em minhas mãos.

— Ta! ta! ta! disse Yvonne. Bem sabe que a não deixarei voltar sózinha para casa de sua tia. Tudo quanto disser a esse respeito é inutil. Só o tempo para pôr a minha touca, e sou toda sua.

A velha era teimosa; em vão Aline tentaria fazel-a desistir.

Quanto ao senhor, disse a menina Vanniéres a Martin Jalras, obrigada, em meu nome e no do Sr. de Laitres. Contamos comsigo. E' preciso que nos ajude. Precisamos descobrir aquelle homem, custe o que custar.

O forçado encolheu os hombros.

— Tudo quanto desejarem ha de se fazer. Quanto aos perigos, a minha vida pertence ao meu salvador.

— Adeus, disse Aline, adeus, e como seu noivo havia feito, estendeu-lhe a mão.

E instinctivamente, como um elegante do antigo regimen, não ousou tocar-lhe; curvou a cabeça e roçou os labios por ella. Aline commoveu-se com aquella singular homenagem.

A tia Bitord estava prompta, e ambas alguns instantes depois atravessavam as ruas de Toulon, desertas aquella hora, e dentro em pouco se achavam em campo raso.

— Estes dous filhos hão de me matar, repetia a tia Bitord, caminhando esbaforida.

Chegando á esplanada de Sorbes, Aline não fez desvio algum para passar pela cerca.

Metteu-se desassombrada pela avenida e, chegando no portão, tocou violentamente a sineta.

Os criados correram espantados, em sobresalto, no melhor do somno.

E depois d'elles o Sr. de Laitres acompanhado das Sras. de Vanniéres e de Armez. Aline deteve com um gesto as suas exclamações de sorpresa.

Foi a seu noivo que se dirigio, emquanto elle estupefacto dirigia interrogações mudas á sua mãi de leite.

— Roberto, disse-lhe ella, aquelle forçado, aquelle Paloque, que o Sr. Monlieu deixou fugir, é, tenho a certeza, o assassino de meu pai, e precisamos descobril-o.

FIM DA DA PRIMEIRA PARTE.

SEGUNDA PARTE

I

Dous socios

Aquella noite no pino do inverno, cerca de seis mezes depois dos acontecimentos que acabamos de narrar, havia brilhante recepção em casa de Mlle. Henriqueta Gontier.

A menina Gontier habitava um elegante primeiro andar da rua de Bolonha.

Era uma uma formosa loura, sem artificios, com os cabellos talvez um pouco frisados, mas é preciso fazer-se algum sacrificio ao gosto da moda: e os adoradores da menina Gontier não davam prova de máo gosto, depondo-lhe aos pés as suas homenagens.

Sem a menor tolice, sem impostura alguma. De coração «nem isto,» dizia ella, dando um estalinho com a ponta da unha. E repetia o dito de Gavani: O homem que me tornar pensativa póde gabar-se de ser um grande espertalhão.

N'aquella noite, pois, dava uma festa intima a alguns de seus amigos e amigas. Deviam dansar um pouco, e depois da ceia fazerem uma partidazinha de baccarat para fazer-se a digestão.

Os homens, pela maior parte novos, pertenciam áquella roda elegante que janta á noite, nos hoteis de nomeadas ou grandes clubs, e nunca faltam ás primeiras representações. As mulheres todas de cotação e authenticadas. Para serem recebidas em casa de mademoiselle Gontier era preciso ter nome na sociedade galante. Uma palavra typica da bella Henriqueta. « As minhas amigas têm todas carruagem. »

— Não recebo senão mulheres de uma certa reputação, accrescentava ella algumas vezes. E acho que faço muito bem. De outra fórma só se tem amigas á copa, que vêm a todo momento pedirmos um favor e ficamos com o coração despedaçado por sermos obrigadas a não servil-as.

Uma pequena orchestra, piano e quatro musicos tocavam um trio digno de ciganas, as grandes valsas de Strauss, e os pares corriam á vontade, com um prazer extremo.

Aquella dansa, que parecia prolongar-se indefinidamente não pareceu ser do gosto de Mlle. Gontier.

Recostada em um divan, ao salão, manejava febrilmente um enorme leque e batia impacientemente o compasso com o pé.

Assentada a seu lado, uma outra mulher bonita, do mesmo genero. Mlle. Balbina Oudard, que o leitor apenas entrevio na primeira parte d'esta narração, observava-a com curiosidade.

Balbina Oudard, como o leitor deve estar lembrado, fora a depositaria inconsciente que havia entregue ao cirurgião Monlieu um pacote contendo papeis de familia, e contendo na realidade os trezentos mil francos, preço da evasão de Bernardo Paloque.

Balbina, uma mulher alta, trigueira, bonita, bem feita, um pouco mais velha do que a sua amiga Henriqueta, deixava admirar, como mulher que sabe quanto vale, um collo soberbo, ornado com collar de diamantes muito respeitaveis, senão quanto á origem, pelo menos quanto á agua e quanto ao tamanho.

Grandes olhos languidos, uma bocca vermelha e carnuda, esfumada nas commissuras dos labios por um levo buço negro, tudo indicava que tinha uma natureza apaixonada e violenta.

Apresentava um completo contraste com a sua amiga, calma, fria e methodica, no desregramento da sua existencia.

Balbina acompanhara com o olhar a impaciencia de Mlle. Gontier. Afinal debruçou-se-lhe sobre o ouvido e perguntou-lhe:

— Então o que é isso? Aborreces-te que se divirtam em tua casa?

— Tens graça, replicou Henriqueta com máo humor; então convidei esta gente para a ver pullar?

— Porque déste um baile?

— Com certeza não foi por meu gosto. Foi Ceresol quem quiz, e acredita que é elle quem faz todas as despezas.

Do que te queixas então?

— Estou aborrecida, porque aquelles todos continuam a lustrar-me o sobrado; são onze horas e meia e tratei a orchestra até á meia noite. Em passando a meia noite, custa-me o dobro.

Mas se é Ceresol quem dansa!

Dansar, n'este sentido, não tem referencia alguma a polkas ou valsas; dansar, na linguagem d'aquellas damas, significa pagar.

— Fazes-me mal aos nervos esta noite. Pois não comprehendes que hei de cobrar a Cerisol a orchestra por toda a noite, e que, se á meia noite forem para o jogo, só pagarei metade. Afinal é sempre dinheiro que me sahe do bolso...

— Falla-me assim, disse Balbina inclinando-se diante d'aquella maneira muito singular de entender a arithmetica.

— E' preciso saber arranjar a vida, concluio Henriqueta em um tom convencido.

— E Cerisol, perguntou Balbina, continúas a estar contente com elle?

— Completamente. Entendemo-nos como dous bons amigos. E' muito attencioso para mim.

— Gostas d'elle?

— As mulheres como eu, minha querida, não têm tempo para amar! Isso é bom para ti, que ès toda atirada a paixões. Eu cá sou outra cousa. Para mim acabaram-se as camelias que vivem na miseria e vão morrer em um hospital. Era o que me faltava, fazer jus a uma enxerga por causa d'estes Cerisoes! Estás muito enganada! nem por amor d'elle nem de nenhum.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42